



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 171

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			65	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			77
Poder Executivo.....	1	46		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	43	61	77
Vice-Governadoria.....		46		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	44	62	79
Casa Civil.....	29	46		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		63	79
Secretaria de Estado de Governo.....	30	46	65	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	44	63	81
Secretaria de Estado de Economia.....	32	47	66	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		63	82
Secretaria de Estado de Saúde.....	34	49	67	Secretaria de Estado de Turismo.....		64	
Secretaria de Estado de Educação.....		52	71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	45		82
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	35	53	71	Controladoria-Geral.....		64	82
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	38	57		Defensoria Pública.....			83
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		58	75	Tribunal de Contas.....	45		
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	39	58	75	Ineditorial.....			83
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	39						
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		59	76				
Secretaria de Estado da Mulher.....	42	60					
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	42	60					

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.550, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 118.035.918,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito adicional, no valor de R\$ 118.035.918,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 92.055.918,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 25.980.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VII e VIII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias e de recursos decorrentes de vetos da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								245.000
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							245.000
15 451	6209 1110 0360	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	1500.100	245.000
TOTAL - FISCAL									245.000
TOTAL - GERAL									245.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9104

ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								700.000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							700.000
25 752	6209 1836 7106	AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GAMA	2	F	4	90	6	1500.100	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9110

ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100.000
ATIVIDADES									
04 451	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							100.000
04 451	6209 8508 9246	Manutenção de áreas ajardinadas h e urbanizadas	8	F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9119

ADM. REG. DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								450.000
PROJETOS									
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							450.000
15 451	6206 3048 9650	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RIACHO FUNDO	17	F	4	90	6	1500.100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								300.000
PROJETOS									
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							300.000
25 752	6209 1836 7116	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	4	90	6	1500.100	300.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								510.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							510.000
04 122	8205 2396 5436	(***) Conservação das Estruturas h de Edificações	19	F	3	90	6	1500.100	510.000
8208	DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
PROJETOS									
15 451	8208 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
15 451	8208 3903 9850	Construção da cobertura do Pátio do Salão Comunitário	19	F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									910.000
TOTAL - GERAL									910.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200.000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
15 752	6209 1836 7119	ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRADINHO II - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO(UNIDADE)0	26	F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9135 ADM. REG. DA FERCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								400.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							400.000
15 451	6209 1110 8144	OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXXI - 2024 ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	31	F	4	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERENCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTENCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							200.000
14 243	6211 9078 0076	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS PARA ADOLESCENTES E JOVENS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 845	6201 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							400.000
20 845	6201 9107 0033	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO EVENTO I AGRO DE TODOS. - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
20 845	6201 9107 0399	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							433.333
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							433.333
13 392	6219 9075 0006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	60.000
13 392	6219 9075 0337	APOIO A EVENTOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	40.000
13 392	6219 9075 0339	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	83.333
13 392	6219 9075 0351	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
13 392	6219 9075 0352	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									433.333
TOTAL - GERAL									433.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							830.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							150.000
08 244	6228 9071 0033	APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	99						
				S	3	50	6	1500.100	150.000
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							650.000
08 244	6228 9073 0030	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-APOIO AOS PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	99						
				S	3	50	6	1500.100	150.000
08 244	6228 9073 0034	APOIO A PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS NA MODALIDADE DOMICILIAR	99						
				S	3	50	6	1500.100	500.000
08 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							30.000
08 244	6228 9107 0366	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROMOVER AÇÕES DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	6	1500.100	30.000
TOTAL - SEGURIDADE									830.000
TOTAL - GERAL									830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								850.500
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							750.500
12 122	6221 9068 0361	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIROS PARA ESCOLAS - PDAF NO DISTRITO FEDERAL	3						
12 122	6221 9068 0369	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pdaf ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
12 122	6221 9068 0379	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	1500.100	500
12 122	6221 9068 0388	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	28.000
12 122	6221 9068 0388	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	22.000
12 361	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
12 361	6221 9107 0036	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À EDUCAÇÃO NO DF - DISTRITO FEDERAL	99						100.000
12 361	6221 9107 0036	ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									850.500
TOTAL - GERAL									850.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								150.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 605	6201 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
20 605	6201 9107 0395	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL EM PROL DAS COMUNIDADES RURAIS DO-DISTRITO FEDERAL	99						
6210	MEIO AMBIENTE			F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.440.000
PROJETOS									
18 541	6210 3129	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS							250.000
18 541	6210 3129 2584	REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	F	3	90	6	1500.100	250.000
18 541	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							190.000
18 541	6210 3467 9669	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	F	4	90	6	1500.100	190.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9088	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							1.000.000
18 541	6210 9088 0021	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO - FJZB	99	F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.440.000
TOTAL - GERAL									1.440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I										RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								300.000	
PROJETOS										
27 813	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							300.000	
27 813	6206 3902 9571	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)0	99							
				F	4	90	6	1500.100	300.000	
6209	INFRAESTRUTURA								2.792.885	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.792.885	
15 451	6209 1110 0022	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS - GM - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	200.000	
15 451	6209 1110 8149	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS CIDADES DO DF - 2024-JV ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	50.000	
15 451	6209 1110 8152	EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	450.000	
15 451	6209 1110 8153	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	900.000	
15 451	6209 1110 8154	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-Pavimentação Asfáltica em todo o DF.- DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	250.000	
15 451	6209 1110 8157	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS NO DISTRITO FEDERAL - DF - 2024 ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99	F	4	90	6	1500.100	500.000	
15 451	6209 1110 8161	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	20.000	

ANEXO I										RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
15 451	6209 1110 8164	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIOES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99							
15 451	6209 1110 8167	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)100	99	F	4	90	6	1500.100	272.885	
				F	4	90	6	1500.100	150.000	
TOTAL - FISCAL										3.092.885
TOTAL - GERAL										3.092.885
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2.700.000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.750.000	
10 122	6202 4166 0099	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS	99	S	3	90	6	1500.100	650.000	
10 122	6202 4166 0104	PROGRAMA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99	S	3	90	6	1500.100	200.000	
10 122	6202 4166 0107	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE NO DF	99	S	4	90	6	1500.100	350.000	
10 122	6202 4166 0113	PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99	S	3	90	6	1500.100	50.000	
				S	4	90	6	1500.100	500.000	
PROJETOS										
10 122	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							50.000	
10 122	6202 3467 0014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DA SAMAMBAIA - HRSAM - SAMAMBAIA	12							
				S	4	90	6	1500.100	50.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							900.000	
10 302	6202 9107 0040	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	6	1500.100	650.000	
10 302	6202 9107 0313	APOIO A PROJETOS DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	250.000	
TOTAL - SEGURIDADE										2.700.000
TOTAL - GERAL										2.700.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº 00000											
Órgão: 24000		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
Unidade: 24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6217		SEGURANÇA PARA TODOS								45.000	
PROJETOS											
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99							45.000	
06 181	6217 3029 9540	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0		F	4	90	6	1500.100		45.000	
TOTAL - FISCAL										45.000	
TOTAL - GERAL										45.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											
ANEXO I										R\$ 1,00	

ANEXO I										R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO														
CANCELAMENTO														
ANEXO À LEI Nº 00000														
Órgão: 24000		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL												
Unidade: 24103		POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6217		SEGURANÇA PARA TODOS										500.000		
PROJETOS														
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PUBLICA					99							500.000
06 181	6217 3029 9542	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS INDIVIDUAIS CORPORAIS (BODYCAM)						F	3	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL													500.000	
TOTAL - GERAL													500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.000.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95						300.000
11 333	6207 2900 7572	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - RENOVADF - NO DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						700.000
11 333	6207 9107 0325	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR		F	3	50	6	1500.100	400.000
11 333	6207 9107 0328	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
11 333	6207 9107 0388	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								950.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						700.000
11 333	6207 9107 0325	APOIAR PROJETOS PARA CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE APRENDIZADO POR MEIO DA CAPACITAÇÃO PARA O INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO		F	3	50	6	1500.100	400.000
11 333	6207 9107 0328	PROMOVER CAPACITAÇÃO E EMPREGABILIDADE		F	3	50	6	1500.100	100.000
11 333	6207 9107 0388	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	200.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								950.000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						750.000
11 122	8207 8517 9878	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2024 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	4	90	6	1500.100	750.000
11 244	8207 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99						200.000
11 244	8207 2396 5445	Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas 2024 UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.950.000
TOTAL - GERAL									1.950.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216 MOBILIDADE URBANA									1.850.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.600.000
26 782	6216 4195 0019	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA	99						
				F	3	90	6	1500.100	1.000.000
26 782	6216 4195 0021	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RODOVIAS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	600.000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							250.000
26 782	6216 5745 0002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	100.000
26 782	6216 5745 0063	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - GERAL									1.850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
23 695	6207 9085 0051	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO DF-DISTRITO FEDERAL							100.000
6219 CAPITAL CULTURAL									300.000
ATIVIDADES									
23 695	6219 4091	APOIO A PROJETOS	99	F	3	90	6	1500.100	300.000
23 695	6219 4091 5929	APOIO A PROJETOS							300.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211 DIREITOS HUMANOS									200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
15 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
15 422	6211 9107 0332	PROMOVER PROJETO DE DIREITO À CIDADE	99	F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								910.000	
ATIVIDADES										
27 812	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASILIA	99						100.000	
27 812	6206 2631 0020	PROGRAMA COMPETE BRASILIA								
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	F	3	90	6	1500.100	100.000	
27 812	6206 4170 0025	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							300.000	
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	300.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOES ESPORTIVOS	99						510.000	
27 812	6206 9080 0225	EVENTOS E PROJETOES I ESPORTIVOS NO DF		F	3	50	6	1500.100	480.000	
27 812	6206 9080 0234	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOES ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	30.000	
TOTAL - FISCAL									910.000	
TOTAL - GERAL									910.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								125.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
19 573	6207 9118	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA DIFUSAO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	99						125.000	
19 573	6207 9118 0042	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIAR PROJETO PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DISTRITO FEDERAL		F	4	50	6	1500.100	125.000	
TOTAL - FISCAL									125.000	
TOTAL - GERAL									125.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								1.007.000	
ATIVIDADES										
14 243	6211 4091	APOIO A PROJETOS	99						275.000	
14 243	6211 4091 5933	PROMOVER PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		F	3	90	6	1500.100	75.000	
				F	4	90	6	1500.100	200.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	99						150.000	
14 243	6211 9078 0077	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO AS ATIVIDADES DO INSTITUTO ABBA PAI-DISTRITO FEDERAL								
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	99	F	3	50	6	1500.100	150.000	
14 422	6211 9091 0019	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DF							282.000	
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	282.000	
14 422	6211 9107 0384	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							300.000	
				F	3	50	6	1500.100	300.000	
TOTAL - FISCAL									1.007.000	
TOTAL - GERAL									1.007.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211 DIREITOS HUMANOS									750.000
PROJETOS									
03 122	6211 3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO DF							750.000
03 122	6211 3747 0003	APOIO A CONSTRUCAO DE NUCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0	99						
				F	4	90	6	1500.100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211 DIREITOS HUMANOS									1.450.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.450.000	
14 422	6211 9107 0032	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS - EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	1500.100	30.000	
14 422	6211 9107 0344	APOIO AO PROJETO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO HRT ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	150.000	
14 422	6211 9107 0346	RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	99							
				F	3	50	6	1500.100	100.000	
14 422	6211 9107 0350	APOIO A PROJETOS VOLTADOS À POLITICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO ÀS MULHERES DJ	99							
				F	3	50	6	1500.100	920.000	
14 422	6211 9107 0377	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO FEMININA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	1500.100	50.000	
14 422	6211 9107 0378	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO BORDANDO A PAZ-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	200.000	
TOTAL - FISCAL										1.450.000
TOTAL - GERAL										1.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2.500.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	6	1501.100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									66.417.200
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							66.417.200
99 999	9999 9999 0003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	1500.100	66.417.200
TOTAL - FISCAL									66.417.200
TOTAL - GERAL									66.417.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209 INFRAESTRUTURA									300.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	6209 1110 8137	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	1500.100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9112 ADM. REG. DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									200.000
PROJETOS									
13 392	6207 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS							200.000
13 392	6207 3933 0004	REFORMA ESTRUTURAL DO TEATRO DE ARENA DO CAVE NO GUARÁ	10	F	4	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									200.000
ATIVIDADES									
04 122 04 122	6207 4036 6207 4036 0037	MANUTENÇÃO DE FEIRA Manutenção de Feira ç Sobradinho II - 2024 FEIRA MANTIDA(UNIDADE)0	26						200.000
				F	3	90	6	1500.100	200.000
6209 INFRAESTRUTURA									100.000
PROJETOS									
04 451 04 451	6209 1968 6209 1968 3239	ELABORAÇÃO DE PROJETOS Elaboração de Projeto de Urbanização da Vila Basevi e Vila Rabelo PROJETO ELABORADO(UNIDADE)0	26						100.000
				F	3	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								100.000	
PROJETOS										
15 452	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000	
15 452	6209 1836 7121	PROMOVER ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ITAPOÃ PARQUE	28	F	4	90	6	1500.100	100.000	
TOTAL - FISCAL									100.000	
TOTAL - GERAL									100.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9131 ADM. REG. DO SIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								500.000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							500.000	
15 752	6209 1836 0011	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Ampliação dos pontos de iluminação pública na Administração do SIA - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									500.000	
TOTAL - GERAL									500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219	CAPITAL CULTURAL								150.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							150.000	
13 392	6219 9075 0349	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	150.000	
TOTAL - FISCAL									150.000	
TOTAL - GERAL									150.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000	
08 243	6228 9107 0382	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	50	6	1500.100	500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									500.000	
TOTAL - GERAL									500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1.550.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.550.000
12 122	6221 9068 0375	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PROGRAMA PDAF - 2024	99						
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	500.000
				F	4	50	6	1500.100	550.000
12 122	6221 9068 0389	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -PDAF	99						
		ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.550.000
TOTAL - GERAL									1.550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Unidade: 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								100.000
ATIVIDADES									
10 122	6203 2557	GESTAO DA INFORMACAO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO							100.000
10 122	6203 2557 0092	GESTÃO DA INFORMACÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA-INAS- DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	1659.225	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8210	MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								60.000
ATIVIDADES									
18 122	8210 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							60.000
18 122	8210 8517 9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1899.220	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										R\$ 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
CANCELAMENTO														
ANEXO À LEI Nº 00000														
Orgão: 22000		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS												
Unidade: 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209		INFRAESTRUTURA												1.300.000
ATIVIDADES														
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											1.300.000	
15 752	6209 8507 6586	APOIO A MANUTENCAO E EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0					99						1.300.000	
								F	3	90	6	1500.100	1.300.000	
TOTAL - FISCAL														1.300.000
TOTAL - GERAL														1.300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO III											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº 00000											
Orgão: 22000		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
Unidade: 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6206	ESPORTE E LAZER										1.900.000
PROJETOS											
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							400.000		
15 451	6206 1079 0056	Construção de espaços esportivos	99						400.000		
				F	4	90	6	1500.100	400.000		
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							500.000		
15 451	6206 3596 8589	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA EM TODO DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA(METRO QUADRADO)0	99						500.000		
				F	4	90	6	1500.100	500.000		
15 451	6206 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							1.000.000		
15 451	6206 3902 9570	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS APOSENTADOS NO CONIC ÁREA REFORMADA(METRO QUADRADO)0	1						1.000.000		
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000		
6209	INFRAESTRUTURA										6.570.000
ATIVIDADES											
17 512	6209 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							100.000		
17 512	6209 2903 0004	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-Manutenção de redes de águas pluviais-DISTRITO FEDERAL	99						100.000		
				F	3	90	6	1500.100	100.000		
PROJETOS											
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							6.470.000		
15 451	6209 1110 0362	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM PROL DA COMUNIDADE DO-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						110.000		
				F	4	90	6	1500.100	110.000		
15 451	6209 1110 8147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PODENDO ENVOLVER 26 DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E AJARDINAMENTO EM NOVA COLINA SOBRADINHO II	26						1.000.000		
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000		
15 451	6209 1110 8148	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PODENDO ENVOLVER 26 DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E AJARDINAMENTO NO SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO II	26						1.000.000		
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000		
ANEXO III											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
CANCELAMENTO											
ANEXO À LEI Nº 00000											
Orgão: 22000		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
Unidade: 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
15 451	6209 1110 8151	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99						400.000		
				F	3	90	6	1500.100	400.000		
				F	4	90	6	1500.100	1.300.000		
15 451	6209 1110 8153	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						600.000		
				F	4	90	6	1500.100	600.000		
15 451	6209 1110 8154	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO-Pavimentação Asfáltica em todo o DF.- DISTRITO FEDERAL	99						800.000		
				F	4	90	6	1500.100	800.000		
15 451	6209 1110 8163	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2024	99						60.000		
				F	4	90	6	1500.100	60.000		
15 451	6209 1110 8164	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL	99						200.000		
				F	4	90	6	1500.100	200.000		
15 451	6209 1110 8167	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACÃO - NO DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)100	99						1.000.000		
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000		
TOTAL - FISCAL										8.470.000	
TOTAL - GERAL										8.470.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3.200.000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	99						800.000	
10 122	6202 4166 0113	PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1		S	3	90	6	1500.100	800.000	
PROJETOS										
10 302	6202 3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99						1.200.000	
10 302	6202 3223 0021	Reforma de unidades de Atenção especializada em saúde - ambulatoriais especializadas e hospitalares		S	3	90	6	1500.100	1.200.000	
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99						VETADO	
10 302	6202 3467 0011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB - DISTRITO FEDERAL		S	4	90	6	1500.100	700.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						500.000	
10 302	6202 9107 0040	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL		S	4	50	6	1500.100	500.000	
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200.000	
ATIVIDADES										
10 302	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99						200.000	
10 302	8202 2396 0123	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DA SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL		S	3	90	6	1500.100	200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										3.400.000
TOTAL - GERAL										3.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								450.000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	95						200.000
11 333	6207 2900 7572	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS - RENOVADF - NO DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA(UNIDADE)0		F	3	90	6	1500.100	200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						250.000
11 333	6207 9107 0380	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS DE EMPREENDEDORISMO NO DF-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209 INFRAESTRUTURA1.000.000									
PROJETOS									
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						1.000.000
26 451	6209 1110 8171	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES EM TODO DF ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000		F	4	90	6	1500.100	1.000.000
6216 MOBILIDADE URBANA700.000									
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99						300.000
26 782	6216 4195 0002	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	6	1500.100	200.000
26 782	6216 4195 0021	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RODOVIAS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	1500.100	100.000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99						400.000
26 782	6216 5745 0064	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO DISTRITO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA(KILOMETRO)0		F	4	90	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL1.700.000									
TOTAL - GERAL1.700.000									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS	99						100.000
23 695	6207 9085 0087	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								100.000
PROJETOS									
27 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	5						100.000
27 812	6206 1079 0057	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-PISCINA DO CENTRO OLIMPICO DE SOBRADINHO ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						200.000
14 422	6211 9107 0384	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2.500.000
PROJETOS									
14 122	8211 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99						2.500.000
14 122	8211 1984 0018	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)0		F	4	90	0	1899.220	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº 00000										CANCELAMENTO
Orgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS								300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								300.000
14 422	6211 9107 0027	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO REVIVER - CEILÂNDIA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	9							
14 422	6211 9107 0377	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO FEMININA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100		100.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA										
ANEXO À LEI Nº 00000										CANCELAMENTO
Orgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA								2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								2.500.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	9	99	6	1501.100		2.500.000
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - GERAL										2.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										SUPLEMENTAÇÃO
Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL								650.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 243	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								650.000
08 243	6228 9107 0379	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS SOCIAIS TM DO DF-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	50	6	1500.100		650.000
TOTAL - SEGURIDADE										650.000
TOTAL - GERAL										650.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										SUPLEMENTAÇÃO
Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF										
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219		CAPITAL CULTURAL								5.434.885
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS								5.434.885
13 392	6219 9075 0333	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL - 2024-JV PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99							
13 392	6219 9075 0335	APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)2	99	F	3	50	6	1500.100		100.000
13 392	6219 9075 0336	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100		250.000
13 392	6219 9075 0338	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100		150.000
13 392	6219 9075 0340	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-Apoio a Cultura em todo o DF- DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100		1.325.000
13 392	6219 9075 0343	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	1500.100		300.000
13 392	6219 9075 0344	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS PROJETO APOIADO(UNIDADE)70	99	F	3	50	6	1500.100		250.000
13 392	6219 9075 0347	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO DF	99	F	3	50	6	1500.100		150.000
13 392	6219 9075 0349	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100		700.000
13 392	6219 9075 0354	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100		100.000
										1.027.885

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	6219 9075 0357	PROJETO APOIADO(UNIDADE)8	99	F	3	50	6	1500.100	800.000
		APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF							
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)1		F	3	50	6	1500.100	282.000
TOTAL - FISCAL									5.434.885
TOTAL - GERAL									5.434.885

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								3.770.500
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50	6	1500.100	3.770.500
12 122	6221 9068 0369	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pdaf							
12 122	6221 9068 0371	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)1							
12 122	6221 9068 0371	Descentralização de recursos para escolas PDAF	99	F	3	50	6	1500.100	500
12 122	6221 9068 0374	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PDAF PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	460.000
12 122	6221 9068 0374	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	4	50	6	1500.100	100.000
12 122	6221 9068 0376	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF							
12 122	6221 9068 0376	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)40							
12 122	6221 9068 0380	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO DF	99	F	4	50	6	1500.100	600.000
12 122	6221 9068 0381	PROMOVER MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	99	F	4	50	6	1500.100	695.000
12 122	6221 9068 0381	ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)25							
12 122	6221 9068 0381								
12 122	6221 9068 0381		99	F	3	50	6	1500.100	615.000
12 122	6221 9068 0381								
12 122	6221 9068 0381		99	F	4	50	6	1500.100	800.000
TOTAL - FISCAL									3.770.500
TOTAL - GERAL									3.770.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1.100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	1.100.000
18 541	6210 9107 0035	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS - DISTRITO FEDERAL							
18 541	6210 9107 0303	PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO O DF							
18 541	6210 9107 0303		99	F	3	50	6	1500.100	700.000
18 541	6210 9107 0303		99	F	3	50	6	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								680.000	
PROJETOS										
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							680.000	
15 752	6209 1836 0012	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	6	1500.100	680.000	
TOTAL - FISCAL										680.000
TOTAL - GERAL										680.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS										
Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								300.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							300.000	
15 451	6209 1110 8151	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0	99							
				F	4	90	6	1500.100	300.000	
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1.350.000	
ATIVIDADES										
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTAO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							1.350.000	
10 122	6202 4166 0099	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS	99							
				S	3	90	6	1500.100	350.000	
10 122	6202 4166 0108	PROMOVER MELHORIAS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO DF UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)5	99							
				S	4	90	6	1500.100	500.000	
10 122	6202 4166 0113	PDPAS UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)1	99							
				S	3	90	6	1500.100	500.000	
TOTAL - SEGURIDADE										1.350.000
TOTAL - GERAL										1.350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								545.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							195.000	
11 333	6207 9107 0330	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	195.000	
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							350.000	
11 334	6207 9107 0324	Apoio aos Projetos de Capacitação e Qualificação - 2024 ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)0	99							
				F	3	50	6	1500.100	350.000	
TOTAL - FISCAL										545.000
TOTAL - GERAL										545.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								4.963.333
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							4.963.333
23 695	6207 9085 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.040.000
23 695	6207 9085 0052	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	350.000
23 695	6207 9085 0085	APOIO A REALIZACAO DE PROJETOS TURISTICOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	650.000
23 695	6207 9085 0086	APOIO A EVENTOS NO DF PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	190.000
23 695	6207 9085 0087	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	33.333
23 695	6207 9085 0088	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-Apoio ao Turismo em todo o DF.- DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	300.000
23 695	6207 9085 0090	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	1500.100	850.000
23 695	6207 9085 0091	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
23 695	6207 9085 0093	APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL- 2024 PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
23 695	6207 9085 0096	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2024	99						

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		PROJETO APOIADO(UNIDADE)0		F	3	50	6	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									
									4.963.333
TOTAL - GERAL									
									4.963.333

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								3.745.000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							100.000
27 812	6206 4091 5932	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	1500.100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							3.645.000
27 812	6206 9080 0161	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	250.000
27 812	6206 9080 0224	PROJETOS DE FOMENTO ESPORTIVO E PROMOÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL - 2024-JV PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
27 812	6206 9080 0226	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
27 812	6206 9080 0227	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	300.000
27 812	6206 9080 0228	APOIO AO FOMENTO ESPORTIVO NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	50.000
27 812	6206 9080 0229	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99						
				F	3	50	6	1500.100	475.000
27 812	6206 9080 0230	Apoio ao Esporte h em todo o DF	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000
27 812	6206 9080 0231	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	1.250.000
27 812	6206 9080 0239	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS DJ	99						

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	50	6	1500.100	920.000

TOTAL - FISCAL	3.745.000
TOTAL - GERAL	3.745.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							300.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSAO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA							300.000
19 573	6207 9118 0032	APOIO A PROJETOS PROJETO APOIADO(UNIDADE)1	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
19 573	6207 9118 0033	APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DJ PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	6	1500.100	100.000

TOTAL - FISCAL	300.000
TOTAL - GERAL	300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							300.000

ATIVIDADES

14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							300.000
14 243	6211 4217 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-Aquisição de bens permanentes- DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	1500.100	300.000

TOTAL - FISCAL	300.000
TOTAL - GERAL	300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							500.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							500.000
13 392	6219 9075 0345	APOIO À PROJETOS CULTURAIS	99						
				F	3	50	6	1501.100	500.000

TOTAL - FISCAL	500.000
TOTAL - GERAL	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6221	EDUCADF	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.000.000	
12 122	6221 9068	TRANSFERENCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99						1.000.000	
12 122	6221 9068 0378	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)5		F	3	50	6	1500.100	500.000	
				F	4	50	6	1500.100	500.000	
TOTAL - FISCAL									1.000.000	
TOTAL - GERAL									1.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									1.000.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.000.000		
11 333	6207 9107 0323	APOIO A PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1									
				F	3	50	6	1500.100	1.000.000		
TOTAL - FISCAL										1.000.000	
TOTAL - GERAL										1.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF
Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6219 CAPITAL CULTURAL									7.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						7.000.000	
13 392	6219 9075 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL		F	3	50	0	1500.100	7.000.000	
TOTAL - FISCAL									7.000.000	
TOTAL - GERAL									7.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Unidade: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8216 MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO									5.000.000	
PROJETOS										
26 126	8216 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	F	4	90	0	1500.100	5.000.000	
26 126	8216 1471 2497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-METRÔ- ÁGUAS CLARAS							5.000.000	
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - GERAL										5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI										R\$ 1,00
UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER								10.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27 812	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							10.000.000	
27 812	6206 9080 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	0	1500.100	10.000.000	
TOTAL - FISCAL										10.000.000
TOTAL - GERAL										10.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VI										R\$ 1,00
UT VETO SUPLEMENTAR ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DF										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Unidade: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								44.417.200	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							44.417.200	
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	9	99	0	1500.100	44.417.200	
TOTAL - FISCAL										44.417.200
TOTAL - GERAL										44.417.200
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211	DIREITOS HUMANOS								200.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000	
14 422	6211 9107 0403	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM AUTISMO.-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	1500.100	200.000	
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6209	INFRAESTRUTURA								1.000.000	
PROJETOS										
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.000.000	
15 451	6209 1110 0026	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS EM SOBRADINHO - DF - SOBRADINHO ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)1000	5							
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	26						100.000
04 122	8205 8517 0040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - BIBLIOTECA DE SOBRADINHO II-SOBRADINHO II UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0							
TOTAL - FISCAL				F	4	90	6	1500.100	100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								650.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						650.000
13 392	6219 9075 0007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - JS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0							
TOTAL - FISCAL				F	3	50	6	1500.100	650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								350.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 243	6228 9071	TRANSFERENCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	99						350.000
08 243	6228 9071 0002	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA) - DISTRITO FEDERAL - DF - DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA(UNIDADE)0							
				F	3	50	6	1500.100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 243	6221 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99						1.000.000
12 243	6221 9107 0052	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE INCIDENTES VIOLENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0							
12 243	6221 9107 0053	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AO PROJETO VERBALIZE - DISTRITO FEDERAL ESCOLA ASSISTIDA(UNIDADE)0	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 361	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	F	3	50	6	1500.100	500.000
12 361	6221 9107 0050	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio a projetos sociais no Distrito Federal- DISTRITO FEDERAL							
				F	3	50	6	1500.100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

Unidade: 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203 GESTÃO PARA RESULTADOS									100.000
ATIVIDADES									
10 122	6203 2619	ATENÇÃO A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							100.000
10 122	6203 2619 0023	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA--DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	1659.225	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							700.000
18 541	6210 9107 0049	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)O	99						
				F	3	50	6	1500.100	500.000
18 541	6210 9107 0404	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO AMBIENTAL RECICLO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	200.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210 MEIO AMBIENTE									210.000
PROJETOS									
18 122	6210 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							60.000
18 122	6210 3678 0189	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1899.220	60.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
18 541	6210 9107 0054	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PRIMEIRA FEIRA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	1500.100	150.000
TOTAL - FISCAL									210.000
TOTAL - GERAL									210.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1.000.000
PROJETOS									
15 812	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							1.000.000
15 812	6206 1079 0013	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO(METRO QUADRADO)1000	99						
				F	4	90	6	1500.100	1.000.000
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								2.000.000
PROJETOS									
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							2.000.000
15 451	6208 1968 0019	(EP) ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DE DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO SETOR DE MANSÕES - SOBRADINHO II	26						
				F	3	90	6	1500.100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206	ESPORTE E LAZER									2.360.000
PROJETOS										
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99							800.000
15 451	6206 3048 0024	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Recuperação do campo sintético do 4º batalhão do Guará - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)1								
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	99	F	4	90	6	1500.100		800.000
15 451	6206 3596 0005	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-Implantação de PEC 2024- DISTRITO FEDERAL								560.000
15 451	6206 3596 0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - ASA NORTE - PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	1500.100		60.000
15 451	6206 3596 0032	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	1500.100		300.000
15 451	6206 3596 0033	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	1500.100		160.000
15 452	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	F	4	90	6	1500.100		40.000
15 452	6206 3048 0022	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO(METRO QUADRADO)100								1.000.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									110.000
PROJETOS										
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS	99							110.000
15 451	6207 3247 0002	REFORMA DE FEIRAS - PERMANENTES - DISTRITO FEDERAL FEIRA REFORMADA(METRO QUADRADO)1000								
6209	INFRAESTRUTURA									1.000.000

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90	6	1500.100	1.000.000
15 451	6209 1110 0024	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-Melhorias na Infraestrutura Urbana do Distrito Federal- DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									3.470.000
TOTAL - GERAL									3.470.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1.500.000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							500.000
10 122	6202 4166 0005	(EP) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE (PDPAS) - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)0	99						
10 122	6202 4166 0006	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde (PDPAS)- DISTRITO FEDERAL	99	S	4	90	6	1500.100	200.000
10 122	6202 4166 0008	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE (PDPAS) - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DOR CRÔNICA EM PROL DA COMUNIDADE - GAMA UNIDADE BENEFICIADA(UNIDADE)50	2	S	3	90	6	1500.100	200.000
				S	3	90	6	1500.100	50.000
				S	4	90	6	1500.100	50.000
PROJETOS									
10 122	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							300.000
10 122	6202 3467 0019	(EP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)0	99						
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		S	4	90	6	1500.100	300.000
10 302	6202 3467 0020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB - DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	1						700.000
				S	4	90	6	1500.100	700.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1.400.000
ATIVIDADES									
10 302	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							1.400.000
10 302	8202 2396 0013	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - - DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	8202 2396 0124	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)4	9	S	3	90	6	1500.100	1.200.000
		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA- CEILÂNDIA			90	6	1500.100	VETADO	
				S	3	90	6	1500.100	200.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.900.000
TOTAL - GERAL									2.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209 INFRAESTRUTURA									2.000.000
PROJETOS									
26 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99	F	4	90	6	1500.100	2.000.000
26 451	6209 1110 0025	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA(METRO QUADRADO)0							
									2.000.000
6216 MOBILIDADE URBANA									1.000.000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99	F	3	90	6	1500.100	1.000.000
26 782	6216 4195 0003	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - APOIO A CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - DISTRITO FEDERAL RODOVIA CONSERVADA(KILOMETRO)0							
									3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO						
6219 CAPITAL CULTURAL									650.000						
OPERAÇÕES ESPECIAIS															
13 392	6219 9075	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	F	3	50	6	1500.100	650.000						
13 392	6219 9075 0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NO DF - JS - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0													
TOTAL - FISCAL									650.000						
TOTAL - GERAL									650.000						
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução															

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Órgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206 ESPORTE E LAZER									1.100.000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	F	3	90	6	1500.100	400.000
27 812	6206 4170 0029	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL							400.000
PROJETOS									
27 812	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	9	F	4	90	6	1500.100	600.000
27 812	6206 3048 0014	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DO ESTÁDIO MARIA DE LOURDES ABADIA - ABADIÃO EM - CEILÂNDIA							200.000
27 812	6206 3048 0020	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DO ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA EM - SOBRADINHO	5	F	4	90	6	1500.100	400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	F	3	50	6	1500.100	100.000
27 812	6206 9080 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0							100.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 40201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								300.000
ATIVIDADES										
19 573	6207 6026	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								300.000
19 573	6207 6026 0001	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMEN-Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação- DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	1500.100		100.000
19 573	6207 6026 0002	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMEN-Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação- DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	1500.100		100.000
19 573	6207 6026 0003	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMEN-Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação- DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	6	1500.100		100.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS								2.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 122	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								2.500.000
14 122	6211 9107 0400	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROJETO ESCRITÓRIO SOCIAL ITINERANTE-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1	99							
				F	3	50	0	1899.220		2.500.000
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - GERAL										2.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8211		DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200.000
ATIVIDADES										
03 061	8211 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO								200.000
03 061	8211 2422 0003	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - ESTÁGIO REMUNERADO NA DEFENSORIA PARA JOVENS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - DISTRITO FEDERAL BOLSA CONCEDIDA(UNIDADE)10	99							
				F	3	90	6	1500.100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6211		DIREITOS HUMANOS								350.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
14 422	6211 9107	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								350.000
14 422	6211 9107 0051	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio a projetos sociais para mulheres no Distrito Federal- DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	1500.100		250.000
14 422	6211 9107 0402	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - JS-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	1500.100		100.000
TOTAL - FISCAL										350.000
TOTAL - GERAL										350.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO VIII										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6217		SEGURANÇA PARA TODOS								1.500.000
ATIVIDADES										
06 181	6217 2340	BOMBEIRO MIRIM								1.500.000
06 181	6217 2340 0002	BOMBEIRO MIRIM - APOIO AO BOMBEIRO MIRIM - DISTRITO FEDERAL	99							
		PESSOA ATENDIDA(UNIDADE)1000		F	3	90	6	1500.100		1.500.000
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - GERAL										1.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IX										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº 00000										
Órgão: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
Unidade: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
19 573	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								1.000.000
19 573	6207 9107 0056	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETO - DISTRITO FEDERAL	99							
		ENTIDADE APOIADA(UNIDADE)1		F	3	50	6	1501.100		1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

DECRETO Nº 46.235, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos. 73 e 78, ambos da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

Parágrafo único. O tomador poderá, até o 15º dia do mês subsequente ao da emissão da NFS-e:

I - recusar a NFS-e, devendo registrar a motivação no Sistema de Gestão do ISS nesse prazo;

II - cancelar a recusa, caso o prestador não tenha realizado o recolhimento do imposto." (NR)

"Art. 17.

.....

§ 4º O tomador de serviços obrigado à retenção do imposto, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 25.508, de 2005, deve declarar todas as notas fiscais de outros municípios, independentemente da retenção do imposto." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 04 de setembro de 2024

Processo: 04026-00010483/2023-08. Interessadas: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.675.771/0001-30; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 69/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.675.771/0001-30, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Parecer SEI-GDF nº 3/2024 - ARPDP/GAB/CTCEOS40/2024 da Comissão da Tomada de Contas Especial - OS nº 40/2024.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo 00151-00000463/2024-04, e Processo 00151-00000168/2023-69 pela conduta funcional do servidor estar tipificada no artigo 210 da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Plano de Ocupação de Áreas Públicas para o Comércio Ambulante na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do parágrafo único do Art. 105 da LODF, conforme Art. 7º do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 e Art. 15 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, Indicar e classificar as áreas públicas e as atividades econômicas permitidas à categoria de comércio ambulante, sem ou com ponto fixo, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião – DF por intermédio deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante em São Sebastião – RA XIV.

§1º Para efeito deste instrumento normativo as áreas públicas destinadas ou proibidas ao desenvolvimento de atividades econômicas por ambulante com ponto fixo, são:

I – Áreas públicas de uso proibido, conforme especificado no artigo 6º;

II – Áreas públicas de uso restrito, conforme especificado no artigo 7º;

III – Áreas públicas de uso efetivo, conforme especificado no artigo 8º.

§2º As áreas públicas planejadas e constantes deste Plano de Ocupação estão em consonância com as áreas públicas planejadas e constantes do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers de São Sebastião - DF em atendimento à Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e com as áreas destinadas ao desenvolvimento da atividade de FoodTruck, em atendimento à Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016.

§3º A instituição, indicação e classificação das áreas elencadas no parágrafo anterior foram definidas em conformidade com os termos do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, e constam nos anexos I, II, III, IV e V.

§4º O ambulante sem ponto fixo exercerá suas atividades comerciais carregando consigo as mercadorias ou equipamentos, mediante a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro das áreas e locais autorizados pelo órgão competente, por meio de:

I – carrinho;

II – caixa a tira colo;

III – isopor ou similar.

§5º O ambulante com ponto fixo exercerá suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, por meio de:

I – barraca;

II – banca;

III – motorizado; e

IV – trailer.

§6º - Entende-se por:

I – carrinho - veículo de tração ou propulsão humana;

II – barraca – estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas, nas dimensões de 2m x 2m, conforme Anexo VI;

III – banca – compreende estrutura metálica com cobertura de lona, com no máximo duas laterais fechadas e com bancada para exposição, nas dimensões de 1,4m x 1,4m, conforme Anexo VI;

IV - motorizado: automóvel não adaptado para a comercialização de produtos pré-produzidos, sendo utilizado para tanto, o bagageiro do veículo.

§7º No âmbito desta Região Administrativa de São Sebastião será permitido o comércio de ambulante por meio de trailer, somente por meio de licença especial para evento, em conformidade com os termos dos artigos 20 e 24 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, dos artigos 12 e 25 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e itens 91 e 95 da Nota Técnica nº 12/2021 – SEGOV/AJL/UNAC (54903015 – Processo SEI 04018-00001837/2020-53).

§8º O comércio ambulante por meio de Trailers somente serão autorizados de forma eventual em casos de eventos em praças e parques, por período máximo de 30 dias.

§9º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, sem ponto fixo e com ponto fixo, estão em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e discriminadas no artigo 4º.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 16 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, as Administrações Regionais, mediante supervisão da Secretaria Executiva das Cidades, devem realizar a distribuição inicial e regularização das áreas públicas destinadas a ambulante, segundo critérios de sorteio ou de antiguidade e mediante chamamento público.

Parágrafo único. A supressão e ajustes na localização das áreas públicas destinadas a ambulante constantes deste Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante em São Sebastião - DF, podem ser revistas sempre que necessário, para adequar a exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da localidade.

Art. 3º O cidadão que desejar obter ou o ambulante que desejar renovar licenças e alvarás provisórios de funcionamento para ambulante, deve protocolar o requerimento na Administração Regional de São Sebastião.

§1º No momento do requerimento, o cidadão deverá apresentar a documentação, por lei exigida, acompanhada de formulários específicos ao ambulante.

§2º A lista de documentos e os formulários citados no parágrafo anterior são obtidos na sede da Administração Regional de São Sebastião, bem como na página eletrônica da Administração Regional de São Sebastião, na seção Carta de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saosebastiao.df.gov.br/category/carta-de-servicos/>.

§3º O ambulante pode requerer à Administração Regional a mudança dos produtos comercializados ou local de atuação.

§4º O requerimento será analisado pela Gerência de Gestão do Território – GEGEST, quanto a situação documental, atividade pleiteada, localização, disponibilidade de área. Art. 4º As atividades econômicas permitidas à categoria ambulante, conforme o Art. 13, da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, são:

I - gênero alimentício;

II - gênero alimentício industrializado;

III - bebida;

IV - vestuário;

V - artigo eletrônico, CD e DVD;

VI - artigo de papelaria e brinquedo;

VII - trabalho artístico, artesanal e manual;

VIII - serviço estético, que serão por meio de licença especial, com a supervisão de órgãos reguladores, conselhos de classe; e

IX - outro serviço que se enquadre na categoria de ambulante prevista no MEI – Microempreendedor Individual.

Parágrafo único. O exercício de atividades de lava-jato, venda de móveis, mototaxi, caminhões de frutas, venda de serviços de TV ou Internet por assinatura, plano de saúde, imobiliária e outros divergentes do rol expresso nos incisos do artigo 4º, não são abrangidos por esta norma e sim por licenciamento eventual, conforme norma específica.

Art. 5º A Administração Regional de São Sebastião – RA XIV indica, na Tabela de Áreas Públicas para Ambulante da Administração Regional em São Sebastião – RA XIV constante do Anexo I, as áreas classificadas e destinadas a ambulante com ponto fixo com o estabelecimento dos dias, horários, locais e as atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços permitidos.

Parágrafo único. A Tabela de Áreas Públicas da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, para ambulante com ponto fixo, contém coordenadas UTM no Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD/SIRGAS 2000,4.

Art. 6º Estabelece as áreas públicas de uso proibido, harmonicamente distribuída espacialmente, em razão da relevância histórica, cultural, econômica ou social e de segurança pública, ou seja, aquelas onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulante com ponto fixo na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, conforme retratadas nos mapas anexos.

§1º São consideradas áreas públicas de uso proibido para comércio de ambulante com ponto fixo:

I – Perímetro de Segurança Escolar, onde não houver regra oficial estabelecida, que abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão, a partir dos portões de acesso de estudantes à área em que se situa o estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, conforme Decreto nº 29.446, de 28 de agosto de 2008;

II – Centro de Múltiplas Atividades, compreendido entre a Av. São Sebastião, Av. Comercial e conjuntos 1, 2 e 11 da Quadra 101 do bairro Residencial Oeste, com exceção do expresso no inciso anterior;

III – perímetro hospitalar e de unidade de saúde, que abrangerá um raio de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir da entrada de acesso;

IV – Feira Permanente de São Sebastião, é vedado o comércio ambulante em uma faixa de 50 (cinquenta) metros de extensão, a partir do limite do lote e no interior da feira conforme Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021;

V – proximidades de mercados, supermercados e hipermercados, que abrangerá um raio de 300 (trezentos) metros de extensão, a partir da entrada de acesso, quando for comercializado produto de mesmo gênero, conforme inciso VII do artigo 14 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019;

VI – ao longo da Av. São Sebastião, bem como nos estacionamentos lindeiros e canteiros centrais, com exceção do disposto no artigo 7º;

VII – nas calçadas das Avenidas: Central e Comercial, bem como nos estacionamentos lindeiros e canteiros centrais, com exceção do disposto no artigo 7º; e

VIII – nas calçadas das Ruas: do Comércio, da Gameleira, da Ponte, 45, 45A, 46, 47, 48, 48A, 49, 55 e 55A do Bairro Centro, bem como nos estacionamentos lindeiros.

§2º Às áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Secretaria Executiva das Cidades, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

§3º Às áreas públicas de uso proibido não se aplicam aos licenciamentos concedidos pela Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, em caráter excepcional e/ou eventual para exploração do espaço público por ambulante.

§4º Espaços e logradouros públicos que sejam objeto de instrumentos negociais, contratuais ou normativos, firmados ou expedidos pelo Governo do Distrito Federal, poderão alterar destinação de áreas públicas para ambulante.

§5º Instrumento de parceria público-privada, termos de cooperação e outros instrumentos ou programas congêneres firmados entre o Governo do Distrito Federal e particulares/interessados (as), poderão prever área de exclusão ou restrição, conforme disposições firmadas em instrumentos válidos e vigentes.

Art. 7º Estabelece as áreas públicas de uso restrito, em razão da dinâmica urbana e dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais onde não poderá haver comercialização de produtos ou prestação de serviços por ambulante com ponto fixo na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, conforme anexos I e IV.

§1º São consideradas áreas públicas de uso restrito para comércio de ambulante com ponto fixo:

I – na calçada em frente aos lotes 1951 ao 2161 da Av. Comercial no bairro Centro, das 19h30 às 02h00;

II – nas calçadas das Avenida Comercial, das 19h30 às 22h00;

III – nas calçadas das Avenida Central, no bairro Vila Nova, das 08h00 às 19h00;

IV – no canteiro central da Avenida Central, próximo da EC Agrovila São Sebastião, das 08h00 às 20h00; e

V – nos estacionamento da Av. São Sebastião, somente aos sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 15h00, e por meio motorizado, conforme os termos do artigo 5º e do parágrafo 3º do artigo 12.

§2º A utilização das áreas públicas de uso restrito por ambulante está condicionada às orientações estabelecidas no Art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º As áreas públicas de uso efetivo ao desenvolvimento de atividade de ambulante, bem como os dias, horários de funcionamento e os tipos de atividades permitidas, encontram-se discriminadas nos anexos I e III, deste instrumento normativo.

Parágrafo único. São consideradas áreas públicas de uso efetivo para comércio de ambulante com ponto fixo, todas as áreas públicas urbanas discriminadas nos anexos I e III, com exceção das áreas públicas de uso proibido, conforme especificado no artigo 6º, das áreas públicas de uso restrito, conforme especificado no artigo 7º.

Art. 9º Para os ambulantes que exerçam suas atividades por meio de trailers podem ser expedidas apenas licenças especiais.

§1º Nas áreas públicas de uso eventual por ambulante, o mesmo só poderá desenvolver atividade comercial mediante licença especial, nos termos do artigo 13 e constantes do termo de autorização.

§2º As áreas permitidas para ambulante na modalidade de trailer estão vinculadas ao entorno de praças e parques, por meio de licença especial de no máximo 30 dias, não renovável, condicionada a duração do evento, em observância aos termos do § 7º do artigo 1º.

Art. 10. Ao ambulante sem ponto fixo, cabem as áreas públicas:

§1º Localizadas nos limites da Região Administrativa de São Sebastião, conforme Anexo II, com exceção das áreas lindeiras e internas à Feira Permanente de São Sebastião.

§2º As atividades permitidas ao ambulante sem ponto fixo, são as discriminadas no Anexo I, constantes do artigo 4º e do termo de autorização.

§3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 5 (cinco) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação;

§4º A ocupação de área pública, deverá garantir a distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§5º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes sem ponto fixo será de 4m² (quatro metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição dos assentos.

Art. 11. Cabe ao ambulante sem ou com ponto fixo, as áreas públicas de uso permitido, de uso restrito e portador de licença especial, em conformidade com as especificidades de cada área pública, quanto aos dias, horários e ao tipo de atividade comercial, constante do termo de autorização, além de zelar pela higiene e cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local onde exercer sua atividade ambulante, devendo se responsabilizar pela destinação dos resíduos gerados pela atividade.

Art. 12. Cabe ao ambulante com ponto fixo:

§1º A ocupação de área pública, com ou sem a instalação de estrutura, sendo a metragem máxima a ser ocupada de 10m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e assentos.

§2º Deverá utilizar um dos padrões estéticos de estrutura de barraca ou banca estabelecidos no Anexo IV, respeitado o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas e garantia de distância mínima de 1 (um) metro para circulação de pedestres e raio de giro de 90º para cadeirantes ao longo de vias e passeios.

§3º Poderá utilizar no máximo a quantidade de 2 (duas) mesas e 8 (oito) assentos, dispostos no interior da área pública autorizada para ocupação, conforme expresso no § 7º;

§4º Em estacionamento será permitida a ocupação no limite de 1 (uma) vaga, por meio motorizado, para o comércio ambulante, conforme descrito no inciso IV do parágrafo 6º do artigo 1º, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, já incluindo a vaga utilizada pelo veículo e sem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

§5º O ambulante terá 90 (noventa) dias para adequar ou adotar a um dos padrões de estrutura estabelecidos no Anexo VI.

§6º Para o comércio de carne assada, serão permitidos no máximo 2 (dois) fornos verticais para frango ou 2 (duas) churrasqueiras ou 1 (um) de cada, sem extrapolar o limite estabelecido no §1º, nem obstruir a circulação de veículos e pedestres.

Art. 13. O ambulante deverá seguir os termos dos Capítulos III - Das Áreas Públicas Destinadas Aos Ambulantes e IV - Das Obrigações e Proibições estabelecidos no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, e obrigatoriamente, observar:

I – os dias e horários permitidos para o exercício da atividade comercial de ambulante para áreas públicas com uso restrito, descritos no termo de autorização;

II - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento deverá ser distinta das atividades regularmente exercidas no comércio local;

III - O cone de visibilidade em interseções viárias;

IV - A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

V - A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;

VI - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;

VII - A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VIII - O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

IX - O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

X - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade;

XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Parágrafo Único: O ambulante deverá exercer sua atividade apenas no local autorizado, sob pena de fiscalização e aplicabilidade das sanções impostas pelo artigo 28 da Lei 6.190/2018.

Art. 14. Em datas comemorativas locais, todo ambulante poderá comercializar produtos relacionados ao evento, por meio de licença especial, mediante chamamento público concedidas pela Administração Regional de São Sebastião, estabelecido no Art. 11, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 15. Não será permitida, nem concedida, autorização para ocupação por ambulante com ponto fixo, além das áreas públicas descritas nos anexos I, II e III.

§1º O quantitativo de licenças e alvarás provisórios emitidos por esta Administração Regional de São Sebastião, critérios matemáticos desenvolvidos e estabelecidos pela Coordenação de Desenvolvimento.

§2º Os critérios matemáticos que estabelece o quantitativo de licença ou alvará para ambulantes sem ponto fixo ou com ponto fixo, será na proporção de 1 (uma) autorização para cada grupo de 1.000 habitantes urbanos, ou seja, o percentual de 0,001% do total da população urbana.

Art. 16. Nas áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de atividades por ambulante com ponto fixo, é vedada a prestação de serviços por empresas particulares e por concessionárias de serviços públicos.

Art. 17. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante em São Sebastião – RA-XIV é composto dos seguintes anexos:

I - ANEXO I – Tabela de Áreas Públicas para Ambulante em São Sebastião – RA XIV;

II - ANEXO II - Plantas de Situação de Áreas Públicas para Ambulantes na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, contendo 02 plantas gerais na escala: 1:10.000 e 01 planta geral na escala: 1:25.000;

III - ANEXO III - Plantas de Locação de Áreas Públicas de Uso Efetivo para Ambulante na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, contendo 20 plantas parciais na escala: 1:1.000;

IV - ANEXO IV - Plantas de Locação de Áreas Públicas de Uso Restrito para Ambulante na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, contendo 08 plantas parciais na escala: 1:1.000; e

V - ANEXO V - Modelos Padrões de Barraca e Banca da Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

Art. 18. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, com razões devidamente fundamentadas.

Art. 19. Fica estabelecido o preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços por ambulante, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

§1º O preço público é atualizado e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, pela Administração Regional de São Sebastião, por meio de Ordem de Serviço, sempre no início de cada ano.

§2º O ambulante optante pelo Simples Nacional fica isento de qualquer cobrança em relação a utilização do espaço urbano conforme artigo 7º da Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018.

Art. 20. Conforme disposto no artigo 10 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, a Secretaria Executiva das Cidades deverá comunicar ao ambulante o eventual remanejamento de ponto de comércio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 21. Este Plano de Ocupação de Áreas Públicas por Ambulante em São Sebastião – RA XIV, oficializado pelo presente instrumento normativo e será revisto a cada 2 (dois) anos, após sua publicação.

Art. 22. Os casos omissos serão tratados pela Assessoria Técnica e demais setores envolvidos da Administração Regional de São Sebastião, mediante oficialização por requerimento.

Art. 23. Compete a Secretaria Executiva das Cidades a revogação e a cassação de todos os alvarás ou licenças para o comércio ambulante emitidas por esta Administração Regional de São Sebastião, conforme Art. 5º, do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de

2019, a partir da publicação deste instrumento normativo, o comerciante ambulante deverá requerer a emissão de novo termo de autorização em conformidade com as áreas e atividades econômicas estabelecidas neste Plano de Ocupação de Áreas Públicas para Ambulante em São Sebastião – RA XIV.

Art. 24. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c §3º, da Lei Complementar nº 840/2011, e que consta nos autos do processo SEI nº 00011556/2020-99, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00131-00001556/2020-99, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21, conforme processo SEI nº 00131-00001118/2020-21.

Art. 2º Aprovar o Parecer Jurídico (Parecer Técnico nº 10/2024 - RA-GAMA/GAB/ASTEC - 148481516) e adotar seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00131-00001556/2020-99: Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Relatório Analítico - 125245474), considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 207, II, da LC nº 840/2011, em razão do reconhecimento da prescrição em favor dos servidores penalizados com suspensão e advertência; Aplicar a penalidade administrativa de DESTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO, com base no caput e no parágrafo único do art. 205, da Lei Complementar nº 840/2011, em desfavor dos servidores acusados, exonerados em 27 de abril de 2018 (DODF nº 81, de 27 de abril de 2018) e em 1º de janeiro de 2019 (DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2019), respectivamente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra de Areia do Setor Habitacional DNOCS - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Torneio de Futebol de Areia Infantil (FUT 5)" no dia 25 de agosto de 2024, representado por BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, CPF nº 470.***.***-87, conforme Processo SEI nº 00134-00001400/2024-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no Estacionamento da Quadra 6 Área Reservada 3 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Mc Dia Feliz da Abrace 2024", no dia 24 de agosto de 2024, representado por ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS, CNPJ nº 01.973.478/0001-60, conforme Processo SEI nº 00134-00001513/2024-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXIX, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Ratificar a realização dos serviços de substituição de telhas do edifício sede da Administração Regional de Santa Maria, incluindo destinação de resíduos, aplicação de zarcão na estrutura metálica da cobertura, revisão das calhas e recomposição dos tubos de queda, no próprio da Sede da Administração Regional de Santa Maria - QC 01 Conjunto H, nas condições discriminados na Ordem de Serviços S/N (Doc. SEI/GDF 144599434), e Planilha de Orçamento (SEI nº 144696810), bem como a Autorização da Execução da Ordem de Serviço nº 01/2024 Documento SEI/GDF 144697063, Processo nº 00143-00001132/2024-64, no valor de R\$ 88.540,63 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º O valor total da manutenção R\$ 88.540,63 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), será deduzido do valor Global do Contrato Aquisição de Bens nº 08/2023 - RA-SANT (143522637) e Nota de Empenho 2024NE00129 (144541587), Modalidade: Global - Natureza da Despesa: 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09115, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0072 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Santa Maria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII e X, artigo 285 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve,

Art. 1º Incluir na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elemento de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 93. os seguintes subelementos:

“ 97. Indenização sem Contrato - materiais de consumo diversos

98. Indenização sem Contrato - serviços diversos”

Art. 2º Incluir na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o título e a descrição dos subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 93. a descrição dos seguintes subelementos:

“ 97. Indenização sem Contrato - materiais de consumo diversos

Registra as despesas orçamentárias realizadas com aquisição de materiais de consumo diversos, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória.

98. Indenização sem Contrato - serviços diversos

Registra as despesas orçamentárias realizadas com serviços diversos, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece procedimentos no âmbito da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia para implementar na legislação tributária do Distrito Federal Atos Normativos Procedimentais aprovados no âmbito do CONFAZ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Portaria nº 123, de 4 de março de 2024, que designa os representantes do Distrito Federal nos fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS) do CONFAZ, e considerando as responsabilidades estabelecidas no artigo 4º da mesma Portaria, resolve:

Art. 1º Para subsidiar a decisão de implementar na Legislação Tributária do Distrito Federal Atos Normativos de Caráter Procedimental aprovados no âmbito do CONFAZ e publicados no Diário Oficial da União - DOU, caberá aos representantes dos grupos e subgrupos de trabalho do referido Conselho apresentar informações sobre:

I - a finalidade do Ato Normativo aprovado;

II - a necessidade de alterar ou elaborar um novo Ato Normativo Distrital para a aplicação do Ato Normativo aprovado; e

III - a existência de alguma consideração relevante acerca do Ato Normativo aprovado.

Parágrafo único. As informações serão solicitadas aos grupos e subgrupos de trabalho do CONFAZ, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de Despacho do Núcleo de Implementação de Convênio, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Projeção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Executiva de Fazenda – NUIC/GEEF/COPEF/SUAE/SEFAZ.

Art. 2º Após a manifestação da área técnica no prazo de até 10 (dez) dias corridos, o processo deverá retornar ao NUIC para a continuidade da instrução processual no âmbito da SUAE e posterior envio à Secretaria Executiva de Fazenda para deliberação quanto à atualização da legislação do ICMS no Distrito Federal – DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de setembro de 2024

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 73 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no art. 3º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021 c/c o art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 07, de 29 de janeiro de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00005118/2021-34:

TORNAR SEM EFEITO a Declaração de Capacidade de Financiamento referente ao incentivador cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/1192-45 e CFDF nº 07.314.568/057-15, emitida para o exercício de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 10.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO (*)

Processo SEI nº 00150-00004956/2024-33.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00004956/2024-33:

DECLARA que a incentivadora cultural Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00 e CFDF nº 07.314.899/001-64, dispõe, no exercício de 2024, do limite de R\$ 2.136,99 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS.

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, conforme o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e nos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 10.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 21/2024

Processo SEI nº 04044-00009513/2024-98.

ICMS. Empresa enquadrada na sistemática de apuração da Lei nº 5.005/2012. Vedação à venda de produtos no Distrito Federal por meio de filial estabelecida em outra jurisdição, ainda que para pessoa física, nos termos do §5º do art. 2º da Lei nº 5.005/2012.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Vitória/ES, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por legislação esparsa.

2. Relata o Consultante que, por meio de sua matriz no Espírito Santo, realiza o comércio atacadista de medicamentos, atividade que também é desempenhada por sua filial do Distrito Federal (Filial 003). Adicionalmente, possui uma filial varejista no Espírito Santo (Filial 002).

3. O Consultante informa que, de acordo com o caput do art. 1º da Lei nº 5.005/2012, somente contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores podem usufruir da sistemática de apuração de ICMS que a lei prevê, sendo que a Filial 003 está devidamente enquadrada nesta categoria.

4. Aduz que a Filial 003 não pode vender produtos para pessoas físicas.

5. Argumenta que, nos termos do §5º do art. 2º da Lei nº 5.005/2012, o contribuinte que estiver aderido ao regime que a lei institui só pode vender seus produtos no Distrito Federal através de sua unidade estabelecida no próprio Distrito Federal.

6. Diante disso, alega enfrentar dificuldades em comercializar seus produtos para o Distrito Federal pela Filial 002, temendo que a Filial 003 seja penalizada.

7. Ao final, apresenta o seguinte questionamento:

“Nossa Filial 002 mesmo comercializando seus produtos para pessoa física ainda continua ‘impedida’?”

II – Análise

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

9. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal e que se parte da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados pelo interessado e a realidade factual.

10. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à possibilidade de filial, localizada em outro estado, de empresa optante pelo regime da Lei nº 5.005/2012, efetuar vendas para pessoas físicas nesta jurisdição.

11. A Lei nº 5.005/2012 e suas alterações introduzem uma sistemática de apuração do ICMS que se aplica a contribuintes específicos (industriais, atacadistas ou distribuidores), detalhando a forma de cálculo do imposto devido e a apropriação de créditos.

12. O §5º do art. 2º da Lei nº 5.005/2012 veda que o contribuinte, que tenha aderido à sistemática desta lei, comercialize seus produtos no Distrito Federal por meio de outra unidade senão aquela estabelecida internamente. Vejamos:

Art. 2º §5º A partir de seu ingresso na sistemática desta Lei, o contribuinte só pode comercializar seus produtos no Distrito Federal por meio de sua unidade estabelecida internamente."

13. Por sua vez, observa-se que nos demais dispositivos da Lei nº 5.005/2012 e na sua legislação correlata, não há qualquer determinação que excepcione dessa vedação as operações direcionadas a pessoas físicas.

14. Nesse sentido, para as empresas enquadradas na Lei nº 5.005/2012, fica proibido qualquer comércio no Distrito Federal de mercadorias por meio de suas filiais localizadas em outras unidades federativas, sejam os adquirentes pessoas físicas ou jurídicas.

15. Por oportuno, destaca-se que, embora a Lei nº 5.005/2012 seja destinada a industriais, atacadistas ou distribuidores, conforme o caput do seu art. 1º, e não se aplique a operações com pessoas físicas, nos termos da alínea "c" do inciso I do §4º do art. 2º, seus dispositivos não proíbem que as empresas que aderiram à sua sistemática comercializem mercadorias também para pessoas físicas. No entanto, o ICMS, no que se refere a tais operações, deve ser apurado pelo método normal, e não pelas regras especiais insertas na referida lei.

III – Resposta

16. Em atenção à indagação apresentada pelo Consultante, informa-se que, devido ao enquadramento da Filial 003 no regime de apuração da Lei nº 5.005/2012, a Filial 002, localizada no Espírito Santo, não pode comercializar seus produtos no Distrito Federal, ainda que destinados a pessoas físicas.

17. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024

DAVLIN BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de maio de 2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20240510-4109, MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CIRIACO, ***711.991**;; 20240206-31674, VIVIAN FERNANDA GUIMARAES MARTINS, ***717.344**.. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA (*)
10/09/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pautada Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de setembro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, REN 005/2022 e RV 76/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogada Michelle Heloise Ake OAB/PR 25.575, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- b) Processo nº 00040-00063346/2018-15, Tributo ICMS, RV 218/2019, Recorrente PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Advogado Paulo Ricardo Pereira dos Santos OAB/DF 44.372, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- c) Processo nº 0040-002988/2016, Tributo ICMS, REN 14/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.
- d) Processo nº 00040-00046256/2021-57, Tributo ICMS, RV 001/2023, Recorrente SUPERMERCADO SZ LTDA, Advogado Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- e) Processo nº 00040-00020982/2022-21, Tributo ICMS, REN 32/2023, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,

Recorrida DANIELA ARAÚJO RODRIGUES, Advogado Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04, de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, §6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: CMX 9 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Certificado de Licenciamento Rede SIM DF 53203208165, Autorização nº: 1485/2024, CNPJ: 56083719/0001-98, Endereço: QUADRA Q 11 CONJUNTO U LOTE, 44 GUARÁ-DF; Estabelecimento: CMX8 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Certificado de Licenciamento Rede SIM DF 53203207134, Autorização nº:1486/2024, CNPJ: 56063558/0001-70, Endereço: QNM 18 CONJUNTO D LOTE 02 LOJA 02 CEILÂNDIA NORTE-DF, Estabelecimento: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Certificado de Licenciamento Rede SIM DF 53900439924, Autorização nº: 1487/2024, CNPJ: 18.824.134/0043-41, Endereço: AVENIDA CENTRAL, S/N VILA SÃO JOSE LOTE 580 E 590 SÃO SEBASTIÃO-DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CSDF nº 611, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 14, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º ... Deliberação nº 17, de 17 de abril de 2024...", LEIA-SE: "...Art. 2º ... Deliberação nº 17, de 03 de maio de 2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de agosto de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	36	9	0	3	45	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	40	2	0	120	TC	6	6	1	0	0	7
MAJ	199	192	54	0	7	246	MAJ	16	5	0	0	11	5
CAP	261	160	13	0	101	173	CAP	34	29	0	0	5	29
1º TEN	195	56	0	0	139	56	1º TEN	17	2	0	0	15	2
2º TEN	195	195	2	36	0	233	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	717	118	38	250	873	Total	100	44	1	0	56	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	0	0	0	1	0
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	4	0	0	6	4	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	3	0	0	12	3	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	4	0	0	2	4
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	2	0	0	18	2
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	26	6	0	44	32
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	38	3	0	93	41
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	102	5	0	30	107
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	168	14	0	185	182
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado				Total					
Total				3				3					
* atualizada em 30 de agosto de 2024.													

*Portaria DGP de 02 de setembro de 2024, Documento SEI/GDF: (150077526) publicada no BRCPG/PMDF nº 079, de 02 de setembro de 2024.
DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.072, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00093836/2024-36, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 880, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ: "...da reserva remunerada com proventos integrais...", LEIA-SE: "...reformado com proventos integrais...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso III, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de novembro de 2020, e tendo em vista a deliberação do E. Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do CSPC 2024, nos termos da respectiva Ata (doc. SEI 148176902), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do Anexo Único, desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), unidade orgânica de consultoria e assessoramento superiores, tem por finalidade a deliberação sobre assuntos relacionados às questões institucionais e às temáticas gerais de gestão e política interna dada Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), primando pela obediência aos seus princípios, ao cumprimento de suas funções e à execução de suas competências.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Conselho Superior de Polícia Civil – CSPC, unidade orgânica de consultoria e assessoramento superiores, compete:

I - exercer encargos de natureza consultiva e de assessoramento superior, compreendendo a deliberação sobre assuntos relacionados às questões institucionais e às temáticas gerais de gestão e política interna da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF);

II - aprovar e alterar o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante proposta encaminhada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil;

III - aprovar e alterar o Código de Ética da Polícia Civil do Distrito Federal, mediante proposta encaminhada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil;

IV - aprovar os Regimentos dos concursos públicos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal;

V - editar e alterar o seu próprio Regimento Interno e outras resoluções sobre as matérias de sua competência;

VI - editar enunciados de súmulas sobre as matérias de sua competência, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento;

VII – julgar, em grau de recurso, as sindicâncias punitivas e o resultado final do estágio probatório.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho Superior de Polícia Civil caberá recurso, em última instância, ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, observadas as limitações do Artigo 57, da Lei nº 9.784/99.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º São membros natos do Conselho Superior de Polícia Civil – CSPC:

I - o Delegado-Geral de Polícia Civil;

II - o Delegado-Geral Adjunto;

III - o Chefe do Gabinete do Delegado-Geral;

IV - o Corregedor-Geral de Polícia Civil;

V - os Diretores:

a) do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação;

b) do Departamento de Administração Geral;

c) do Departamento de Gestão de Pessoas;

d) do Departamento de Polícia Circunscricional;

e) do Departamento de Polícia Especializada;

f) do Departamento de Atividades Especiais;

g) do Departamento de Polícia Técnica;

h) do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado;

i) da Escola Superior de Polícia Civil.

§1º O CSPC é presidido pelo Delegado-Geral de Polícia Civil, o qual será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Delegado-Geral Adjunto.

§2º Consideram-se membros suplentes os substitutos legais dos membros natos, conforme previsto no Regimento Interno da PCDF.

Art. 4º O Delegado de Polícia da ativa que tiver ocupado o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, por período superior a um ano, integrará o Conselho Superior de Polícia Civil na qualidade de Conselheiro, com direito a voz e voto.

§1º O Delegado de Polícia de que trata o caput ficará lotado no Conselho, à disposição deste, exceto se requerer lotação em unidade diversa ou se ocupar cargo em comissão ou função de confiança em unidade distinta.

§2º O Delegado de Polícia que tenha optado pela lotação em unidade policial diversa ou que deixar de exercer cargo em comissão ou função de confiança, será lotado no Conselho, a qualquer tempo, nos termos do caput deste artigo.

§3º O Conselheiro de que trata este artigo poderá vir a ocupar cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Conselho, vedada sua lotação em unidade policial diversa.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES E DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 5º O Conselho Superior de Polícia Civil reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, para apreciar e decidir matérias relevantes ou inadiáveis.

Art. 6º As sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão convocadas pelo seu Presidente.

§1º As convocações serão efetuadas por meio eletrônico (e-mail funcional ou processo SEI), ou ainda, na própria sessão antecedente.

§2º A convocação extraordinária deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 7º As sessões somente poderão ser iniciadas se presentes, no mínimo, 9 (nove) conselheiros, incluindo o Presidente ou seu substituto.

Art. 8º As deliberações do Conselho Superior de Polícia Civil serão tomadas pela maioria simples de seus membros, ressalvadas as hipóteses do Artigo 26, deste regimento.

Parágrafo único. O Presidente somente votará em caso de empate.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Superior de Polícia Civil é composto pelos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I
Do Plenário e dos Trabalhos em Plenário
Subseção I
Do Plenário

Art. 10. O Plenário é o órgão deliberativo e se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, para apreciar e decidir matérias relevantes ou inadiáveis.

§1º O Plenário instalar-se-á com, no mínimo, 9 (nove) conselheiros, sempre em reunião pública e com prévia divulgação da pauta.

§2º Quando o assunto a ser discutido em Plenário recomendar o sigilo para proteger a intimidade ou a honra do envolvido, o Presidente poderá restringir o acesso de pessoas, limitando-se ao interessado e seu defensor.

Art. 11. As reuniões plenárias serão secretariadas pelo Secretário Executivo.

Art. 12. As reuniões ordinárias constarão de expediente e de ordem do dia.

§1º O expediente abrange:

I - abertura, conferência de quórum e instalação da reunião;

II - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - leitura do expediente e das comunicações do Presidente;

IV - avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos de interesse do Plenário;

V - comunicações dos Conselheiros;

VI - discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

VII - assuntos diversos e proposições;

VIII - encerramento da reunião.

§2º A ordem do dia compreende a exposição, a discussão e a votação da matéria nela incluída.

§3º Não havendo quórum suficiente, aguardar-se-á por trinta minutos, e, decorrido o período e não tendo sido atingido o quórum mínimo, lavrar-se-á ata circunstanciada da ocorrência, ficando a sessão prejudicada e adiada para a data da próxima sessão ordinária designada ou, em se tratando de sessão extraordinária, adiada até a nova convocação.

§4º Ausente o Secretário Executivo, o Presidente convocará para substituí-lo outro servidor da Secretaria Executiva.

Art. 13. A leitura da ata da reunião anterior compete ao Secretário Executivo do Conselho Superior, podendo ser dispensada pelo Presidente, salvo requerimento verbal de algum conselheiro, quando será submetida à aprovação do Plenário.

§1º Havendo incidentes relativos à ata da sessão anterior, serão discutidos e votados antes do prosseguimento da reunião.

§2º O membro do Conselho Superior que não estiver de acordo com a ata proporá a questão ao Presidente.

§3º Aprovada a questão levantada contra a ata, lavrar-se-á termo de retificação.

§4º Aprovada a ata, com ou sem retificações, será ela assinada por todos os membros do Conselho Superior que tenham comparecido à respectiva reunião.

Art. 14. Os processos serão levados a Plenário pelo Presidente, na ordem estabelecida em pauta.

Parágrafo único. Mediante requerimento de algum conselheiro, e julgando conveniente, o Presidente poderá inverter a pauta de votação.

Art. 15. O conselheiro designado fará a leitura do relatório, proferirá seu voto e, não havendo pedido de vistas ou de esclarecimento, o Presidente tomará o voto dos demais, proclamando a decisão.

§1º Após a leitura do relatório e encerrados os debates, a matéria será colocada em votação na seguinte propositura do Presidente: “Aqueles que concordarem com o voto do relator permaneçam como estão, os que discordarem se manifestem levantando a mão direita”.

§2º Somente poderá votar o conselheiro que tiver assistido à leitura do relatório.

Art. 16. Qualquer preliminar ou questão prejudicial será julgada antes do mérito.

§1º Tratando-se de nulidade sanável, o julgamento será convertido em diligência a fim de ser suprida, no prazo assinalado.

§2º Novo prazo poderá ser concedido, mediante requerimento verbal do conselheiro, até a próxima sessão ordinária.

§3º Quando a matéria for complexa e demandar maior prazo, que ultrapasse mais de uma sessão, o novo período deverá ser requerido, por escrito e fundamentado, perante o Presidente do CSPC, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início da sessão em que deveria ser pautado o processo.

§4º Rejeitada a preliminar ou a prejudicial, ou se com elas for incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-á a discussão e o julgamento da matéria principal.

Art. 17. Cada conselheiro providenciará, por intermédio de protocolo interno, instrução dos seus processos, vedada a juntada novos documentos após a conclusão do relatório e a manifestação do voto do conselheiro relator.

§1º Qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo para emitir parecer em separado, devendo restituir os autos na sessão seguinte para ser submetido à apreciação do Plenário.

§2º Quando houver mais de uma solicitação de vista do mesmo processo, será observada, na distribuição, a ordem de protocolo do pedido, sendo concedidos, proporcionalmente a cada solicitante, os dias faltantes para a próxima sessão.

Art. 18. O relator deverá apresentar seu parecer e voto na reunião plenária seguinte à distribuição do processo, podendo esse prazo ser prorrogado para a próxima sessão a critério do presidente.

§1º O prazo terá início após o recebimento do processo pelo relator.

§2º Quando houver motivos plenamente justificáveis, os prazos previstos neste Regimento poderão ser suspensos por até 6 (seis) meses, mediante deliberação do Plenário.

§3º Em caso de impedimento, suspeição ou recusa justificada, aceitos pelo Plenário, o processo será redistribuído a outro conselheiro, mediante ulterior compensação.

§4º O conselheiro presente à reunião não poderá abster-se de votar, ressalvada hipótese de alguma razão que justifique suspeição.

§5º Nas sessões ordinárias, por decisão da maioria presente, poderá o Conselho debater, discutir e votar assuntos alheios à ordem do dia, quando o conselheiro assim solicitar, justificando sua urgência e necessidade.

§6º Por ocasião do julgamento dos recursos hierárquicos previstos no Artigo 2º, inciso VII, deste regimento, o Conselheiro que tiver funcionado como julgador em outra instância declarar-se-á impedido, abstendo-se assim, de proferir o seu voto.

Art. 19. O relatório e o voto do relator serão apresentados por escrito, contendo obrigatoriamente:

I - número do processo;

II - partes interessadas;

III - indicação da natureza jurídica da matéria em exame;

IV - síntese conclusiva do parecer.

Parágrafo único. A votação será iniciada pelos membros natos, cuja ocupação de lugares nas cadeiras observará a ordem de precedência.

Art. 20. Sempre que a matéria tratar de assunto inédito ou apresentar complexidade, ou ainda, seu julgamento perante o conselho trouxer reflexos a terceiros não diretamente citados no processo, será constituída comissão de três membros para fins de apreciação e voto, sob a presidência de um dos membros.

§1º As matérias sem complexidade e costumeiramente deliberadas no Conselho serão distribuídas individualmente.

§2º As comissões serão formadas por sorteio observando-se a sequência entre os conselheiros, vedada a participação do conselheiro em nova comissão, enquanto restarem membros a serem designados na sequência.

Art. 21. Antes do início da votação, qualquer conselheiro poderá pedir a palavra, pela ordem, para discussão da matéria, devendo o Presidente concedê-la, desde logo, pelo prazo não superior a cinco minutos.

Parágrafo único. Se dois ou mais conselheiros pedirem a palavra pela ordem concomitantemente, terá preferência o mais antigo.

Art. 22. A questão de ordem poderá ser resolvida de imediato pelo Presidente, salvo se entender conveniente submetê-la à apreciação do Plenário.

Art. 23. A questão de ordem poderá versar sobre o pedido de adiamento da votação quando forem necessários melhores esclarecimentos sobre a matéria.

Art. 24. Antes de ser proclamado o resultado, na hipótese de ter ocorrido fato superveniente, será permitida a reconsideração do voto, e encerrada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 25. Quando a comissão apresentar voto divergente entre seus membros, ambos serão lidos e votados na mesma sessão; primeiro, o voto do relator e, em seguida, o voto divergente, sendo que a aprovação do voto relator exclui a votação deste.

§1º Rejeitado o voto do relator, o relatório divergente será submetido a votação.

§2º Quando houver pedido de vista e voto divergente, ambos serão lidos na sessão seguinte, procedendo à votação na forma do caput deste artigo.

Art. 26. As deliberações do Conselho Superior serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes na reunião, salvo exceções previstas em lei e a necessidade de maioria absoluta de seus membros para:

I - alteração do seu próprio Regimento Interno;

II - alteração ou ampliação de cargos da Polícia Civil;

III - alteração do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Superior serão formalizadas por meio de resolução ou acórdão, e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal ou no Boletim de Serviço, conforme a matéria, devendo constar número do processo, relatoria, data do julgamento, ementa do julgado e decisão.

Subseção II

Dos Trabalhos em Plenário

Art. 27. Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões, observar-se-á o seguinte:

I - salvo a convite do Presidente, não será permitida a permanência de pessoa estranha no Plenário, não integrante da função policial, exceto o patrono da causa, quando for o caso;

II - as falas serão concisas, não sendo permitidos debates paralelos ou apartes ao Presidente;

III - para falar o conselheiro solicitará previamente a palavra e, sendo esta concedida, iniciará a manifestação dirigindo-se ao Presidente;

IV - o relator da matéria em discussão terá preferência sobre os demais conselheiros para usar da palavra e poderá, após cada orador, dar as explicações solicitadas;

V - aos conselheiros não será permitido:

a) tratar de matéria estranha ao assunto em discussão;

b) falar sobre matéria vencida;

c) discutir matéria objeto de apreciação futura na ordem do dia;

d) usar linguagem incompatível com o decoro do dia;

e) deixar de atender às advertências do Presidente.

VI - os apartes serão curtos, corteses e somente admissíveis com prévia permissão do conselheiro que estiver com a palavra; caso negado o aparte, o apartante aguardará sua ordem de inscrição para fazer uso da palavra;

VII - nenhum conselheiro poderá fazer alusão desrespeitosa à opinião dos demais;

VIII - caso algum conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte à consideração devida ao CSPC ou ao Presidente, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, suspenderá a sessão pelo prazo que julgar conveniente.

Art. 28. O Presidente fará retirar do recinto destinado ao público quem ali não guardar a compostura devida ou perturbar a ordem.

Art. 29. O conselheiro que necessitar se ausentar deverá comunicar previamente o Presidente.

Art. 30. Iniciados os trabalhos, qualquer membro poderá solicitar ao Presidente sua interrupção, por motivos relevantes.

§1º Se durante a sessão qualquer membro tiver necessidade de se ausentar, os trabalhos não serão interrompidos, salvo se o número restante de membros presentes for inferior ao quórum legal.

§2º Se, pelo motivo indicado no §1º deste artigo, ou por qualquer outro, a sessão for suspensa, os trabalhos terão continuidade na sessão seguinte ou em sessão extraordinária, se, a juízo do CSPC, houver conveniência.

§3º A ausência de qualquer conselheiro no decorrer da sessão deverá ser consignada em ata.

Art. 31. O Presidente poderá trazer ao debate os esclarecimentos que julgar necessários ao encaminhamento da discussão e da votação.

Art. 32. Iniciado o julgamento, este não será interrompido, salvo pedido de vista.

Art. 33. As dúvidas sobre a interpretação e a aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem.

§1º A solução das questões de ordem será consignada em ata.

§2º Em qualquer fase da sessão os conselheiros poderão falar pela ordem, exceto no momento dos votos ou quando houver orador com a palavra.

§3º O Presidente, observado o disposto neste artigo, não poderá recusar a palavra ao conselheiro que a solicite pela ordem, mas poderá cassá-la, desde que não se trate de assunto regimental ou pertinente à matéria tratada.

Art. 34. Qualquer conselheiro poderá solicitar vista dos processos incluídos em pauta ou requerer as diligências necessárias.

Parágrafo único. Cumpridas as diligências, o processo voltará à comissão para conhecimento.

Art. 35. O julgamento de processo suspenso ou adiado prosseguirá com preferência sobre os demais, logo que devolvido ou solucionado o motivo da suspensão ou adiamento e, se houver mais de um nessas condições, a preferência será determinada pela ordem de antiguidade de sua entrada na Secretaria-Executiva.

Art. 36. Encerrados os debates e efetuada a votação, o Presidente proclamará o resultado.

SEÇÃO II

Da Presidência e dos Demais Conselheiros

Subseção I

Da Presidência

Art. 37. Ao Presidente compete:

I - supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades do Conselho;

II - convocar os conselheiros e estabelecer a ordem do dia das reuniões;

III - verificar, ao início de cada reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, a existência de quórum;
IV - dar vista dos processos aos conselheiros, quando solicitada, e determinar diligências, quando requeridas;
V - emitir voto de qualidade, em caso de empate;
VI -- designar relator para processos, observando-se a ordem de distribuição por sorteio;
VII - abonar eventuais faltas de conselheiros, desde que devidamente justificadas;
VIII- representar o Conselho ou indicar um representante nas solenidades e nos atos públicos;
IX - determinar ao Secretário-Executivo, quando for o caso, a publicação das deliberações do órgão;
X - propor as questões, colher os votos e proclamar os resultados;
XI - convocar as sessões extraordinárias;
XII - fixar prazos para os relatórios de processos urgentes submetidos ao Conselho;
XIII - abrir, rubricar e encerrar o livro de atas das sessões do Conselho;
XIV - executar e fazer executar as decisões aprovadas pelo Plenário;
XV - dar posse aos membros do Conselho, deles recebendo o compromisso legal de bem e fielmente cumprir seu dever;
XVI - requisitar, no âmbito da Polícia Civil, procedimentos e demais documentos para instrução de processos;
XVII - manter a disciplina e advertir sobre posturas e linguagem incompatível, retomar e conceder a palavra em debates orais;
XVIII - a requerimento de qualquer dos conselheiros, deferir ou não a inversão da pauta de votação;
XIX - outras atribuições não enumeradas acima, mas que decorram do exercício natural da presidência.

Parágrafo único. Para evitar divergência de entendimento serão distribuídos ao mesmo relator os processos que tratem de questão idêntica versando sobre interesse coletivo, desde que distribuídos no período entre uma sessão e outra.

Subseção II

Dos Demais Conselheiros

Art. 38. Aos demais conselheiros incumbe:

I - comparecer às reuniões do Conselho;
II - relatar e votar os autos que lhe forem distribuídos, ou declarar-se suspeito ou impedido, quando for o caso;
III - devolver os autos que não estiverem devidamente instruídos, especificando as diligências a serem realizadas;
IV - pedir vista de autos quando o assunto deixar dúvida e proferir, por escrito, o seu voto;
V - apresentar-se devidamente trajado, debater verbalmente em Plenário as proposições, mantendo compostura e conveniente linguagem, compatível com a função;
VI - tratar com urbanidade e cortesia os demais membros do Conselho;
VII - observar os prazos regimentais e devolver os processos devidamente relatados, providenciando o encaminhamento digital do relatório e do voto à Secretaria Executiva do Conselho para elaboração da ata;
VIII - representar o Conselho quando designado;
IX - praticar os demais atos inerentes à sua condição de conselheiro.

§1º O Conselheiro ausente deverá encaminhar justificativa por meio eletrônico, diretamente à Secretaria Executiva do Conselho Superior de Polícia Civil, até a data designada para a próxima sessão.

§2º O Conselheiro poderá ser destituído em decorrência de má conduta ou de comportamento incompatível com a função, mediante proposição do Presidente ou de um terço dos membros do Conselho, por votação em Plenário, com quórum mínimo de 9 (nove) conselheiros.

§3º Na hipótese da vacância referida no §2º, será empossado o respectivo suplente, ao qual serão atribuídos os mesmos deveres e competências do conselheiro titular.

SEÇÃO III

Da Secretaria Executiva

Art. 39. A Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade prover o Conselho de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 40. A Secretaria Executiva será dirigida pelo Secretário Executivo, nomeado na forma do Decreto Distrital nº 45.814, de 17 de maio de 2024.

Parágrafo único. Os processos serão instaurados por determinação da Presidência e numerados na Secretaria Executiva, pela ordem cronológica de recebimento, e encaminhados ao Presidente para distribuição aos conselheiros, observando-se a ordem previamente estabelecida.

Art. 41. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - adotar todas as providências para a realização das reuniões plenárias do Conselho ou das respectivas comissões;
II - orientar a organização da pauta dos processos e dos assuntos a serem apreciados em cada sessão;
III - distribuir, registrando em livro próprio, os processos administrativos aos conselheiros, obedecida a ordem previamente estabelecida, iniciando-se pelo conselheiro mais antigo na carreira;
IV - convocar, por determinação do Presidente, as sessões extraordinárias do Conselho;
V - providenciar a publicação das deliberações no Boletim de Serviço ou no Diário Oficial do Distrito Federal;
VI - receber, registrar e expedir processos e papéis, de acordo com a determinação do Presidente do Conselho Superior;

VII - convocar o substituto quando o conselheiro faltar ou estiver impedido;
VIII - providenciar, mediante protocolo, a entrega de processos distribuídos aos conselheiros;
IX - assessorar e coordenar os despachos da Presidência e preparar as correspondências do CSPC;
X - coordenar os serviços de recepção e de expedição de correspondências;
XI - preparar os processos e outros expedientes para o Conselho Superior e para os seus membros;
XII - manter arquivo da correspondência expedida e das cópias dos documentos preparados;
XIII - manter atualizados os quadros demonstrativos e os livros do CSPC;
XIV - controlar e fiscalizar bens patrimoniais sob a responsabilidade do Conselho;
XV - coordenar e fiscalizar as atividades de Cartório do Conselho;
XVI - coordenar os trabalhos das comissões instituídas para apreciar determinado assunto, por prazo limitado;
XVII - executar os serviços de digitação e de reprografia para os membros do Conselho Superior, quando for o caso;
XVIII - realizar outras atividades correlatas ou determinadas pela presidência ou conselheiros;
XIX - elaborar as ementas decorrentes das votações e disponibilizar para consulta de todos os integrantes do Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. O Conselho Superior de Polícia Civil poderá contar com assessoria técnica especializada para dirimir dúvida sobre assuntos controversos submetidos à sua apreciação.

§1º A assessoria será prestada, mediante convocação do Presidente, por unidades específicas da Polícia Civil do Distrito Federal, ou às expensas da parte interessada.

§2º Para os fins do disposto no caput, poderão ser convidados a se manifestar órgãos públicos distritais específicos, mediante deliberação do Plenário.

Art. 43. Os recursos de que trata este Regimento poderão ser recebidos no efeito suspensivo, quando houver risco de prejuízo irreparável a qualquer uma das partes.

Art. 44. A participação no Conselho Superior de Polícia Civil será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 45. Quando não houver prazo definido para a prática de ato, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência pelo interessado ou da publicação oficial, prevalecendo a data que ocorrer primeiro.

Art. 46. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Superior serão suportadas pelo orçamento da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observando-se as normas regimentais e demais normativos pertinentes.

Art. 48. Não dispondo o presente Regimento sobre a forma de determinado ato, este será praticado observando-se as normas gerais do processo administrativo.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00066007/2024-52, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa PAITO IMPORTS ARARAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.885.495/0001-93, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 04 de Setembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE, REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD, ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240004/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de setembro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240004/2024-SEAPE (SEI GDF nº

restrito04026-00028819/2024-61 e sigiloso nº 04026-00028176/2024-56), instaurado por meio da Portaria nº 173, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 129, de 09 de julho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 803, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa funerária ANCHIETA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.218.902/0001-97, com nome fantasia - Funerária Anchieta, a mudar seu atual endereço de funcionamento situado à CNC 05 LOTE 3 LOJA 01 - TAGUATINGA/DF para: QS 0 PC 400-B LOTE 06 LOJA 01 - TAGUATINGA/DF.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior está condicionada a prestação de serviços funerários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, ofertado pela Comissão de Procedimento Disciplinar CPAD-61, constante em ID 139322368 do processo SEI nº 00480-00004727/2023-97, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Agosto de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL
DA 1ª CÂMARA.

Data: 30 de Agosto de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00003677/2024-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TOMAZ RIBEIRO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00006762/2024-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: E. M. DE Q. PINTO LTDA. Processo: nº:

04017-00007345/2023-42. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo: nº: 04017-00009534/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: RIVANDA SANTOS LIMA VERDE. Processo: nº: 04017-00024381/2022-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013394/2019-38. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AFA FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002298/2024-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALMIR BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006468/2024-47. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA IVONE JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017146/2020-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: COND RURAL Pousada Das Andorinhas. Processo: nº: 04017-00008071/2021-47. (TRCO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. ANULAR O TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 04017-00025502/2021-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PROCESSO FOI PARA PRÓXIMA A Pauta de SETEMBRO. Recorrente: EULDA & MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. (EULDA RIBAS BAR E RESTAURANTE LTDA). Processo: nº: 04017-00029132/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA. Processo: nº: 04017-00030714/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NAYARA BRANDÃO PERES. Processo: nº: 04017-00016623/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. REVOGAÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALMIR CARVALHO CURVINA. Processo: nº: 04017-00027959/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO BOULEVARD DOS IPÊS. Processo: nº: 04017-00018216/2023-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019331/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ÁLVARO PÊGAS. Processo: nº: 04017-00019250/2023-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRA MARIA FAIAD ANDRÉ. Processo: nº: 04017-00021890/2020-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020187/2018-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: EULDA & MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. (EULDA RIBAS BAR E RESTAURANTE LTDA). Processo: nº: 04017-00029134/2021-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010510/2023-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA GABRIELA DOS SANTOS BATISTA. Processo: nº: 04017-00022252/2020-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIECAM BAR E TABACARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00000057/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. REVOGAR O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo: nº: 04017-00007429/2020-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00000401/2022-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. AUTO ANULADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: GRANPARK 03 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021815/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO para ANULAR o Auto de Infração. UNÂNIME, de

acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAILSON BARBOSA DE AGUIAR. Processo: nº: 04017-00013408/2020-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THIAGO LIMA LEITE. Processo: nº: 04017-00007185/2022-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00018180/2023-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020511/2020-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, para ANULAR o Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALESSANDRA SOUZA GUEDES. Processo: nº: 04017-00000935/2019-68. (AUTO DE INFRAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00022207/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, REVOGANDO o auto de infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RESTAURANTE SAME SAME LTDA. Processo: nº: 04017-00001159/2019-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FEITOSA. Processo: nº: 04017-00017502/2020-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASÍLIO MAMORU KODAMA. Processo: nº: 04017-00001499/2019-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, reformando-se a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 208. Processo: nº: 00361-00027544/2018-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REGINALDO DIAS TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00013632/2020-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO PAULO DE DEUS PESSOA. Processo: nº: 00361-00020349/2018-14. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GISLANE MERCADANTE DE ARAÚJO GOES. Processo: nº: 00361-00001791/2018-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00001363/2018-19. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: PAOLO SANTOS E GOMES. Processo: nº: 00361-00010650/2019-09. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: VERA NEIDE PASSOS MOTA. Processo: nº: 04017-00010910/2020-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIAVAIKZOTAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00016663/2023-02. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020559/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BENEDITO CASIMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00005679/2024-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOPE. Processo: nº: 04017-00004705/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA. Processo: nº: 04017-00029986/2023-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLANGE SILVA ADOLFO. Processo: nº: 04017-00012608/2023-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 104 BLCO K. Processo: nº: 04017-00009435/2024-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDIFÍCIO BERCY VILLAGE. Processo: nº: 04017-00004213/2023-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: IRACI DE SOUZA

GOMES. Processo: nº: 04017-00014473/2022-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO COM ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COLLECTION MÓVEIS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. Processo: nº: 04017-00003789/2024-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANILO GONÇALVES LYRA. Processo: nº: 04017-00015363/2023-06. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES. Processo: nº: 04017-00013673/2024-69. (auto de intimação demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS MAIA. Processo: nº: 04017-00024754/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO COM ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00007111/2019-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DURVAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI. Processo: nº: 04017-00021969/2020-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00003985/2018-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO TEIXEIRA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00014764/2023-31. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO JARDIM DAS SALÁCIAS. Processo: nº: 04017-00009268/2020-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e treze minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
VICE/PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA. Data: 29 de Agosto de 2024, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE. Processo: nº: 04017-00009769/2020-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. Processo: nº: 0361-005572/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DA GUIA DA CRUZ. Processo: nº: 0361-005352/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BEATRIZ MENDES LACERDA MACHINENA. Processo: nº: 0452-000830/2012. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO TORRES SOBRINHO. Processo: nº: 0453-000581/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSÂNGELA LUCENA DE JESUS. Processo: nº: 0454-000077/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00028209/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Robrigada ocorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO INÁCIO FARIAS. Processo: nº: 04017-00005522/2021-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00066108/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IMOBILIÁRIA YTAPUA LTDA. Processo: nº: 04017-00005195/2024-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIZZA BOA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-004522/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA LTDA. Processo: nº: 0361-004304/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALESSANDRO DA SILVA LOPES. Processo: nº: 0361-006434/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HANNA SILVA LIMA. Processo: nº: 0453-001067/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: DIMAS BENTO PAIN. Processo: nº: 04017-00005372/2019-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADELSON SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00019037/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIO DE PAULO ALVES. Processo: nº: 04017-00001460/2024-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NAYANA MARIA E MAGALHAES VAREJAO DE BEBIDAS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00012481/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00017181/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00032012/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS. Processo: nº: 04017-00010116/2024-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES. Processo: nº: 04017-00005889/2022-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SERGIO LUIZ DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00014498/2024-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLAR CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA E OUTROS. Processo: nº: 04017-00020548/2023-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUDMILLA COSTA BASTOS BERNARDES. Processo: nº: 04017-00016973/2024-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICARDO ALVES MORAES. Processo: nº: 04017-00033417/2023-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAIS MOURA COELHO SERRA. Processo: nº: 04017-00011389/2024-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO TOCAR. Processo: nº: 04017-00012107/2024-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HAMBURGUER REI LTDA. Processo: nº: 04017-00006997/2024-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COKI COLABORATIVE KITCHENS. Processo: nº: 04017-00015667/2023-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PH - COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME. Processo: nº: 04017-00017922/2023-12. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVANDRO JOSÉ MORELLO. Processo: nº: 04017-00007958/2024-61. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00005255/2020-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011884/2022-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator:

AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL SINFONIA PRIME. Processo: nº: 04017-00026925/2022-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. Processo: nº: 04017-00001486/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00019259/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILITH LORIAN CRUZ. Processo: nº: 00361-00065400/2017-36. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ERIC PIO BELO COELHO. Processo: nº: 04017-00019424/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENIQUE METZGER. Processo: nº: 04017-00007913/2022-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PATRÍCIA DE MAGALHÃES PESSOA. Processo: nº: 04017-00006323/2023-65. AUTO DE INFRAÇÃO. Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: 310 LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS. Processo: nº: 04017-00003247/2023-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VITOR FERNANDES GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00015958/2022-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00026629/2021-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00000803/2024-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JHL PRÉ-MOLDADOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025144/2023-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IVAN DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00015456/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. Processo: nº: 04017-00014451/2024-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ORLEANS MOTA PIRES. Processo: nº: 04017-00015444/2024-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00014452/2024-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ÂNGELA NASCIMENTO SALIBA REBOUÇAS. Processo: nº: 04017-00015475/2020-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TEX COURIER S.A. Processo: nº: 04017-00023268/2022-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019331/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: FOI JULGADO NA PRIMEIRA CÂMARA, POR OUTRO CONSELHEIRO. Recorrente: MAQMOTORS TRATOTRES LTDA. Processo: nº: 04017-00014457/2024-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO COM ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO SAULO MALCHER ÁVILA. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO P DO SHCGN 713. Processo: nº: 00361-00011338/2019-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GETÚLIO ROMEU RAMOS. Processo: nº: 04017-00032450/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. O PROCESSO PRINCIPAL DO JULGADO Nº 04017-00004226/2022-57. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00019808/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POLICLÍNICA MAIS LTDA. Processo: nº: 04017-00022992/2021-12. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIANA FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000571/2021-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de

juízo. Recorrente: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA. Processo: nº: 04017-00004647/2021-05. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLA MARQUES DE ANDRADE SOUZA. Processo: nº: 04017-00030062/2023-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Processo: nº: 04017-00029433/2022-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQN 116. Processo: nº: 04017-00033872/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00013545/2022-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIAÇÃO PIRACABANA S.A. Processo: nº: 00361-00009476/2018-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IDELVAN BARBOZA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013573/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WELLINGTON FERREIRA FERNANDES. Processo: nº: 04017-00006670/2024-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANNA CARLA CORDEIRO FONTENELE. Processo: nº: 04017-00009387/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: COOPERATIVA DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00005095/2024-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA. Processo: nº: 04017-00007358/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DORGEVAL DUARTE FRANCO. Processo: nº: 04017-00003693/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. Processo: nº: 04017-00021139/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAIO CESAR SILVA MACEDO. Processo: nº: 04017-00024900/2021-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIMONE BALDUÍNO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00024984/2023-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÍNICA VETERINÁRIA PADRÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00012495/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA MARQUES. Processo: nº: 04017-00020287/2023-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezesseis horas e quarenta e um minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 08, de 06 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 19.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, e

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 57, de 06 de julho de 2016, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri/DF;

Considerando a Portaria nº 48, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Comitê de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Seagri/DF, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema gestão de riscos.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será composto pelos seguintes membros:

I - Subsecretário de Gestão Estratégica, que o presidirá;

II – Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, que o coordenará;

III – 01 representante da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias;

IV – 01 representante da Subsecretaria de Administração Geral;

V – 01 representante da Subsecretaria de Defesa Agropecuária;

VI – 01 representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;

VII – 01 representante da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

VIII – Chefe da Assessoria Jurídica.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pelo Subsecretário de Gestão Estratégica e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 2º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os membros serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo Secretário de Estado desta Secretaria.

§ 4º Havendo substituição de qualquer dos membros, deve-se comunicar ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade.

§ 5º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá convocar representantes de outras áreas da Seagri-DF para participar das reuniões.

§ 6º Caberá ao Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais coordenar e secretariar as reuniões.

§ 7º O Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais fará a integração institucional entre a Seagri/DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade promoverá a contínua integração entre os processos de gestão de risco e de controles internos da gestão, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como os principais vetores.

Art. 3º A nomeação dos membros de cada Subsecretaria se dará em processo específico do SEI, e as assinaturas da unidade serão de Coordenador, Coordenador Substituto, Membro Titular e Membro Suplente.

Art. 4º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade é um órgão colegiado de caráter consultivo para questões relativas à Gestão de Riscos, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública da Seagri/DF e regido por esta Portaria.

Art. 5º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos e submetê-lo à aprovação do Comitê Interno de Governança;

II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e Programa de Integridade com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

III – propor políticas de Gerenciamento de Riscos e Integridade;

IV - revisar a política de gestão de riscos e propor ao Comitê Interno de Governança melhorias no processo de gestão de riscos;

V- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;

VI - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

VII - subsidiar o Comitê Interno de Governança com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;

VIII - verificar o cumprimento das decisões do Comitê Interno de Governança relativas à Gestão de Riscos e do Programa de Integridade;

IX – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Seagri às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

X - zelar para que as informações adequadas sobre os riscos e integridade estejam disponíveis em todos os níveis da organização;

XI - dar conhecimento ao Comitê Interno de Governança do Ministério dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;

XII - dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos;

XIII – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma a evitar a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

XIV – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade;

XV - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR;

XVI – elaborar relatórios trimestrais de suas atividades.

Art. 6º Compete ao Presidente do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II - avaliar e definir a pauta das reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 7º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes e o quórum de aprovação é de maioria absoluta.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Subcomitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As propostas do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança da Seagri/DF - CIG, para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG.

Art. 8º Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho, com caráter temporário, com o objetivo de identificar, analisar e avaliar riscos no âmbito das unidades da Secretaria da Agricultura, conforme escopo definido pelo Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 25, de 12 de julho de 2016.

RAFAEL BORGES BUENO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARQUE GRANJA DO TORTO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições pertinentes, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as publicações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, conforme descrito a seguir: I. Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024 (sexta-feira), página 63; II. Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, Modalidade: Análise Curricular e Entrevista, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024 (terça-feira), página 78; III. Despacho do Diretor-Presidente, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024 (quarta-feira), página 16.

Art. 2º O presente ato se fundamenta em erros administrativos e na necessidade de revisão do processo, com o objetivo de resguardar a transparência e a legalidade do certame.

Art. 3º Ficam anulados todos os atos decorrentes da publicação dos documentos mencionados no Art. 1º, restando sem efeito as etapas subsequentes e as convocações realizadas.

Art. 4º Esta Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO CIPRIANO CHAVES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Festa do Morango, conforme Ofício Eletrônico nº 12190/2024 - Sisconep, Deputado Iolando.

II - VIGÊNCIA: data de início: 05/09/2024 término: 31/12/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0334 – Promoção de Eventos i Culturais no DF.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "29ª Edição da Feira do Morango", conforme ofício eletrônico n.º 9.454/2024 - SISCONEP, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 05/09/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor
3.3.50.41 100 560.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2024, que institui a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital 5º Encontro de Graffiti do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital nº 27/2024 - SECEC/DF - Chamamento público para seleção de artistas para o projeto 5º Encontro de Graffiti do Distrito Federal e RIDE, referente ao Processo nº 00150-00001538/2024-94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 03 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL OKEARO PRODUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.089.563/0001-26 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10666, representado legalmente pela Sra. JACKELINE MACKSUELEN RIBEIRO DE BRITO, CPF nº 026.***.***-00, a captar o montante de R\$ 97.479,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para

renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Música de Sobra, inscrito sob o processo nº 00150-00004229/2024-76, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL Primeiro Olhar Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.844.854/0001-82 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10073, representado legalmente pela Sra. Clarice Martins Cardell, CPF nº 513.***.***-53, a captar o montante de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural XI FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR, inscrito sob o processo nº 00150-00004168/2024-47, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 05 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, TORNA SEM EFEITO a Resolução nº 18, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre o cancelamento de inscrição do INSTITUTO EVA – EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, CNPJ nº 03.084.577/0001-17, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 17, em razão do provimento do pedido de reconsideração, com fulcro no art. 42 da Resolução CAS/DF nº 71/2023, processo SEI 00431-00005185/2020-85.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DEFICIENTES VISUAIS-ABDV, CNPJ nº 00.718.254/0001-40, de Entidade de Assistência Social - Ações de Assessoramento e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob nº 108/2013, conforme deliberado na 69ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 03 de julho de 2024, com fundamento no Parecer Técnico nº 420/2024 - SEDES/GAB/CAS, processo SEI 00431-00016272/2019-24.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da instituição e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição INSTITUTO DO CARINHO, CNPJ nº 13.898.819/0001-60, de Serviço Socioassistencial - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob nº 020/2012, conforme deliberado na 69ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 03 de setembro de 2024, com fundamento no Parecer Técnico nº 420/2024 - SEDES/GAB/CAS e Despacho – SEDES/SEEDS/SUBSAS (147144774), processo SEI 00431-00016272/2019-24.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da instituição e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exclusão de Serviço Socioassistencial de Entidade ou Organização de Assistência Social junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Excluir da inscrição da instituição OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, sob o nº 109/2013 CNPJ nº 00.627.927/0001-56, o Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme deliberado na 69ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 03 de setembro de 2024, conforme Processo SEI nº 0380-001041/2012.

Art. 2º A determinação de excluir os serviços é justificada pela não conformidade da oferta da instituição com os termos de sua inscrição, fundamentada no capítulo III da Resolução nº 71/2023 - CAS/DF e na Resolução nº 55/2014 - CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação sobre a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, do Governo do Distrito Federal junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 65, de 27 de junho de 2024, e, conforme deliberado na 69ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 03 de setembro de 2024, e ainda;

Considerando a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF;

Considerando o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal – FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de Lei Orçamentária (PLOA) do Governo do Distrito Federal para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 114.068.235,00 (cento e quatorze milhões sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais), com ressalva quanto a necessidade de suplementação do extrato para atendimento à demanda da Política de Assistência Social, nos termos do Ofício Nº 30/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF e do constante da Ata da 69ª Reunião Extraordinária do CAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL.

U.G - 190201 - COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

I - OBJETO: Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina de ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações do complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul – SRPS, Asa Sul Processo nº 00112-00001408/2024-44.

II - VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0021 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 449051, FONTE: 732, VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil - NOVACAP

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.
U.G - 310.101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "28ª Feira do Morango 2024", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 12.206, Parlamentar Pepsa.

II - VIGÊNCIA: 03/09/2024 a 31/12/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.9080.0233 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE PP - DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Ordem de Serviço nº 19, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00002392/2024-62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 2983/2024 (*)

PROCESSO Nº 33214/2014-e - Representação n.º 30/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, versando sobre irregularidades em convênio celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal-SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, e a entidade privada sem fins lucrativos Associação Ruarte de Cultura, para a realização do projeto denominado "11º Festival de Bonecos de Brasília". DECISÃO Nº 2983/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos dos arts. 44, § 1º, e 98, § 9º, do RI/TCDF) pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

(*) Decisão nº 2983/2024 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 34.

DECISÃO Nº 3053/2024 (*)

PROCESSO Nº 8478/2010-e - Tomada de contas especial instaurada com o objetivo de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., referentes à locação do software para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009. DECISÃO Nº 3053/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital de Notificação nº 28/2023 (Peça nº 109, e-DOC 7544F388-e) e suas publicações no Diário Oficial do Distrito Federal (Peças nºs 106 a 108, e-DOCs 13CE1475-e, 49FDDF1E-e e 6D7D8EA8-e); b) do Ofício nº 21/2024 – SECONT (Peça nº 112, e-DOC 2494B358-c); c) do Ofício nº 061/2024 – MPC/PG (Peça nº 113, e-DOC AE281EBF-c) d) da Informação nº 10/2024 – SECONT/2ºDICONT (Peça nº 115, e-DOC CA5FB3EC-e); e) do Parecer nº 176/2024 – G1P/DA (Peça nº 117, e-DOC EA4BE115-e); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com espeque no art. 494, inciso I, do Código de Processo Civil, a reforma dos itens “III.c” e “V.a” da Decisão nº 3770/2019 (Peça nº 87, e-DOC EDBE2B67), haja vista o erro material na atualização do débito, chegando-se ao valor correto do prejuízo no importe de R\$ 10.342.064,34 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 20/6/2024; III – tornar sem efeito o Acórdão nº 251/2019 (Peça nº 88, e-DOC F71F52D8), lavrando-se novo acórdão com o valor ajustado do débito, conforme indicado no item II retro, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – notificar, com base no art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994, a Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ nº 02.926.943/0001-75), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito no valor de R\$ 10.342.064,34 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos – atualizados em 20/6/2024), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, conforme consta do art. 212 do Regimento Interno deste TCDF, c/c a Lei Complementar nº 435/2001, autorizando, desde logo, a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, se não houver manifestação da responsável; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

(*) Decisão nº 3053/2024 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, página 41.

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 34/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 09 A 13 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 122

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009683/2024-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00004984/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003049/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003097/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009434/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009690/2024-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00009789/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010047/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010048/2024-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010056/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010243/2024-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010271/2024-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 11106/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SDEST; 2) 00600-00004261/2024-14-e, Regularização de Débito, Evaristo Leôncio da Silva; 3) 00600-00004313/2024-44-e, Regularização de Débito, Eraldo Gomes Rosa; 4) 00600-00008776/2024-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009203/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009405/2024-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002012/2024-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009425/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009443/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009449/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009790/2024-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-000010017/2024-82-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00005253/2024-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010303/2024-48-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 04/09/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e no Processo judicial 0708997-02.2023.8.07.0018, resolve:

EXONERAR RAÍSSA MORAES CHAGAS do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA FERNANDES PRUDENTE para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de setembro de 2024

Processo: 00193-00001198/2024-78. Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, matrícula 1.698.857-4, no período de 24 a 27 de setembro de 2024, para participar do 65º Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de setembro de 2024

Processo: 04018-00002492/2024-89. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, no dia 28 de agosto de 2024, para participar do "II Fórum de Governadores do Brasil Central – 2024", na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 04 de setembro de 2024

Processo: 00220-00005323/2024-16. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 0282137-0, no período de 19 a 21 de setembro de 2024, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's 2024, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001238/2024-92, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da

contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tv por assinatura e internet para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: MARIA EDUARDA MESQUITA FERNANDES, nº matrícula 1.711.902-2, MARISTELA MARIA DOS ANJOS, Matrícula: 1.715.386-7 e ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, matrícula 1.710.881-0, Secretaria Executiva, símbolo CNE-01, Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 14 a 28/09/2024, por motivo de afastamento regulamentar de titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 39244-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o Gerente da Gerência de Orçamento e Finança, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do art. 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Ordem de Serviço Nº 61, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 65 e atualizar a composição de membros da Comissão do Regimento Museu Histórico e Artístico de Planaltina - CMHAP para conduzir o processo.

Art. 2º Dispensar a servidora GABRIELLE GONÇALVES FONSECA, matrícula 1.713.104-9, Administradora.

Art. 3º Mantém inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço Nº 61, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03/07/2023, página 65.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002552/2024-49, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por motivo de Falecimento de Familiar, ao servidor CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.713.222-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, durante o período de 26/08/2024 à 02/09/2024, por motivo de falecimento de seu pai, em 26/08/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 43, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, na Instrução Normativa nº 03 de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.471-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 02 de setembro a 21 de setembro de 2024, nos moldes do processo 00136-00000871/2024-91.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor a fruição de suas férias, em período a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 43, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.716.821-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000882/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.719.006-1, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e RODRIGO LOPES TIODOSIO, matrícula 1.689.414-6, Assessor Técnico, da COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 - Registro SIGGO nº 044622, nos termos do Padrão 05/2002, de contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF) integrando a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, por Dispensa de Licitação, onde disponibilizará a prestação de serviços – (mão de obra) de até 15 (quinze) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, demais especificações conforme Projeto Básico (69263087). Processo 00146- 00000589/2021-24, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

Art. 2º Em caso de afastamentos e impedimentos legais, fica designado o servidor GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 1.693.094-0, Gerente da Gerência de Obras, para substituir o executor e o suplente.

Art. 3º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2024 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (148184508), constante no PROCESSO Nº 00301-00000987/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matrícula nº 17158397, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o servidor ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 17123178, Chefe do Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 12/08/2024 a 15/08/2024, em virtude de Abono de Ponto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2024, página 24.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001231/2023-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, matrícula nº 1.711.549-3, Especialista em Saúde - Administrador, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da RA-SCIA/ESTRUTURAL, no período de 27/08/2024 à 25/09/2024, por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 10, do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023 e do que consta no Processo nº 00367-00000311/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00143, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS (YAHWEH BRINQUEDOS), CNPJ: 37.015.974/0001-591, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para atender as necessidades da Administração Regional da Fercal–DF, quando da realização da Folia do Divino pelo Grupo de Folia Cavaleiros do Divino nos dias 11 a 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 696, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 46804/2022 (89979511), celebrado em 30/06/2022, entre a SEEC e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência (89978607), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 053/2021 - SEEC/SP/LAN/SCG/COLIC (86318105) e da Proposta de Preço (89978670). Processo SEI nº 00040-00017949/2022-13:

I - HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 285.051-6, como Gestor titular;

II - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Requisitante;

III - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 285.185-7, como Fiscal Técnico titular; e

IV - LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula 275.189-5, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 698, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato 52026/2024 - SEEC (148486289), firmado com a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), nos termos do Termo de Referência (146688314), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (144511349), e da Proposta de Preço (146453260) e sua atualização (148486032), conforme Processo SEI nº 04044-00016765/2024-73:

I - FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283.524-x; GISELA KAWAI DE SILVA CARVALHO, matrícula nº 280.026-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente; e

II - BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula nº 284.122-3; REINALDO AFOSO CARVALHO, matrícula nº 279.969-3, para atuarem, respectivamente, como fiscais do contrato.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019728/2023-00, resolve:

DESIGNAR HELINE LEAL TITAN, matrícula nº 260.013-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00026788/2024-96, resolve:

DESIGNAR KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 110, de 20 de maio de 2024, publicado no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, página 14, o ato que designou KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações, da Unidade de Gestão de Contratos

Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 284.936-4, para substituir o(a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de setembro de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00027060/2024-81.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-008579/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 13, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pág. 6591, os atos que retificaram a averbação do tempo de serviço do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de junho de 1999, publicada no DODF nº 119, de 23/06/1999, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados de 04/09/1987 a 25/01/1988, para Shell Brasil S/A, e de 01/02/1990 a 11/12/1990, para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.686 (um mil seiscentos e oitenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO, matrícula nº 46.297-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 12/12/1990 a 24/07/1995, já excluída a concomitância com o cargo atual, para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00025831/2024-04. INTERESSADA: CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula nº 247.285-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria do Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao

cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00193679/2022-71 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES HELENO.

ASSUNTO: READAPTAÇÃO. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES HELENO, matrícula nº: 1436603-7, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 374/2024, de 27/08/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00193679/2022-71.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 03 de outubro de 2024

Processo: 00060-00411873/2024-14. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com base no art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores RENÊ DUARTE MELO, matrícula: 1677824-3, JOSIBETH CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, matrícula: 1714170-2, BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula: 1691670-0, PATRÍCIA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula: 0137628-4, CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula: 1680265-9, LUCIANA FELIPA ALVES, matrícula: 1679666-7, FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula:1699273-3 e MARCUS PAULO SANTOS GOMES: 1687017-4, para participar do Masterclass de Sanções Administrativas conforme a Nova Lei de Licitações, nos dias 16 a 18 de setembro de 2024, no formato presencial em Foz do Iguaçu-PR., conforme Processo 00060-00411873/2024-14.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00193679/2022-71 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES HELENO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES HELENO, matrícula 1436603-7, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 374/2024, de 27/08/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00193679/2022-71.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ELAINE ARAUJO CARVALHO, matrícula 01715437, Cargo: ENFERMEIRO(a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 12/08/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base nos Laudo Médico Pericial nº 298/2024-DIPEM/SUBSAUDE/SEEC e Laudo Médico Pericial nº 299/2024-DIPEM/SUBSAUDE/SEEC, como também na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00268053/2024-98.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 06 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 107, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024, o ato que designou JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula nº 141.195-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.926-4, Administrador, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 02/09/2024. Processo SEI Nº 00060-00306359/2020-26.

JOAO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 103, de 29/02/2024, publicada no DODF nº 45, de 06/03/2024, página 85, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, matrícula SES-DF nº 141.739-8, ONDE SE LÊ: "...a contar da data de 01/01/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 01/04/2024...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) LARISSA ALVES PEREIRA, matrícula nº 14388928, cargo THD lotado (a) no (a) SES/SRSLE/GSAPP/UBS14-SSB, a partir de 02/09/2024, conforme Processo 00060-00277096/2024-64.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GABRIELLA SÁTIRO LOPES, matrícula nº 16803361, cargo Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) CERU/SAMU, a partir de 04/09/2024 conforme Processo SEI nº 00060-00330178/2024-44.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula nº 1.440.215-7, cargo ANALISTA GAPS, lotado (a) no (a) DGIE/CCONS/SUPLANS/SES, a partir de 01/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00371262/2024-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 791, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1685487-X, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SES/SRSOE/HRC/GEMERG, a partir de 06/09/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00378978/2024-46.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES, matrícula nº 1671158-0, cargo TECNICO ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Unidade de Neonatologia-SSES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, a contar de 24/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00306672/2022-26.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DEBORAH FRANKE DA SILVA - Matr.1675331-3, Médica, lotado (a) na Subcomissão de Fiscalização do Edital de Credenciamento de Nefrologia, para participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no período de 22/10/2024 a 26/10/2024, com o período necessário no deslocamento de 21/10/2024 a 27/10/2024, em FLORIANÓPOLIS/ BRASIL, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00377181/2024-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 851, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ERNANE PIRES MACIEL, matrícula nº 0139458-4, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA, no período de 15 a 19 de outubro de 2024 em Campinas - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00093719/2024-43.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 852, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA DE MENESES, matrícula nº 0199210-4, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 20 a 25 de novembro de 2024 em Salvador-BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00080145/2024-43.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 853, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO GUIMARAES FURTADO, matrícula nº 0149022-2, MEDICO-MEDICINA NUCLEAR, lotado (a) no Serviço de Medicina Nuclear - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEADT/NUMEN, para participar do 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR, no período de 12 a 15 de setembro de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00080889/2024-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 857, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor TANIA MARIA DE SOUZA FONTES, matrícula 01384309, no cargo de MEDICO - NEFROLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2023, conforme processo 04016-00044688/2024-05.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 859, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PATRICIA DE CARVALHO RAINDO - Matr.1401363-0, Auditora de Atividades Urbanas, lotado (a) na Gerência de Apoio à Fiscalização- SES/SVS/DIVISA/GEAF, para participar da Capacitação para o SNVS em Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde com foco na Segurança do Paciente - Municípios Região Centro Oeste, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00400676/2024-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 860, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANA CELIA ALENCAR FONTELES - Matrícula 1401638-9, Auditora de Atividades Urbanas, lotado (a) na Núcleo de Inspeção de Brasília Norte, para participar da Inspeção conjunta no Serviço de Hemoterapia: IHEBE e Agências Transfusionais em Belém., no período de 23/09/2024 a 27/09/2024, em Belém/PA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00407853/2024-31.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 861, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 130 de 10 de 10.07.2024, pág 30 da servidora ADRIANA VALENCA DE MELO, 129626-4, Médico, HBDF. ONDE SE LÊ: "...610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 5 dias, prestados Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...608 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 3 dias, prestados Universidade de Brasília", nos períodos de 07 de agosto de 1986 a 23 de dezembro de 1986, 09 de março de 1987 a 29 de agosto de 1987, 13 de março de 1984 a 03 de setembro de 1984 e 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, contados para fins de adicional..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 862, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 0171203-9, MEDICO-CIRURGIA GERAL, lotado (a) no Serviço de Cirurgia Geral - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SECIG, para participar do XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA - SBCBM, no período de 22 a 26 de outubro de 2024 em João Pessoa - PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00090954/2024-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO -

Matr.0179766-2, fisioterapeuta, 3º Qq - 08/07/2019 a 05/07/2024, processo SEI 00060-00172828/2019-63.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora GEISA PIMENTEL AZEVEDO DIB - Matr.0141042-3, Técnica em Saúde - Técnica em Laboratório - Patologia Clínica, 4º Qq - 02/10/2016 a 08/10/2021, processo SEI 0273-000463/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA - Matr.0169778-1, Técnica em Enfermagem, 2º Qq - 05/09/2013 a 03/09/2018 e 3º Qq - 04/09/2018 15/02/2024, processo SEI 00060-00500806/2019-06.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora JANDIRA ALVES RABELO - Matr.0145499-4, Auxiliar de Enfermagem, 4º Qq - 10/04/2018 a 08/04/2023, processo SEI 00060-00265805/2019-00.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ESDRAS BUENO - Matr.0147680-7, Motorista, 4º Qq - 06/01/2019 a 04/01/2024, processo SEI 0064-000006/2009.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARILIA ABRANTES GONCALVES - Matr.1661963-3, Técnica de Enfermagem, 2º Qq - 19/12/2018 11/01/2024, processo SEI 00060-00301263/2022-33.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora HILDEGARD LUISE GALLEGUILLOS KEMPF DE FARIAS - Matr. 01476726, Técnico(a) Administrativo, 3º Qq - 04/01/2014 a 01/02/2019 e 4º Qq - 02/02/2019 a 31/01/2024, processo SEI 00060-00271486/2017-00.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELIANE DE ARAUJO COSTA - Matr.0165033-5, Enfermeiro(a), 3º Qq - 11/10/2018 a 21/01/2024, processo SEI 00060-00403752/2019-23.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JULIO CESAR MESQUITA PINTO - Matr.0174257-4, Técnico(a) em Radiologia, 3º Qq - 10/01/2019 a 08/01/2024, processo SEI 00060-00024553/2019-52.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

Art. 1º Dispensar DENISE PORTUGAL ROSA, matrícula 1711472-1, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, como substituta o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-02, SIGRH 55006918, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14408198, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CC -02, SIGRH 55006918, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 67, de 24 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2023, página 100, o ato que concedeu Abono de Permanência para o servidor MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR, matrícula SES nº 0128963-2, ONDE SE LÊ: "... a contar de 13/08/2022 ...", LEIA-SE: "... a contar de 29/09/2018, em função do uso do tempo de trabalho especial convertido em tempo comum, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial - IPREV/DIPREV/CORED/GECTE nº 393, de 05/07/2024...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão anteriormente publicada, ficando ratificados os demais termos.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998, a qual regulamenta o programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CCIH), na Ordem de Serviço nº 193, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 55.

Art. 2º Destituir da SRSSO/HRT/CCIH, TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 1.662.173-5; REGULA RAHM SAMPAIO GOIS, matrícula 1.435.089-0.

Art. 3º A SRSSO/HRT/CCIH será presidida Diretor(a) do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT).

Art. 4º Designar como membros executores da SRSSO/HRT/CCIH: MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, matrícula: 1.718.882-2, Médico Infectologista, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; JOHNATA SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula: 1.685.034-3, Técnico de enfermagem, Chefe Substituto do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO, matrícula: 1.679.562-8, Médico Infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, matrícula 1.86011-9, médico infectologista, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0; enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, matrícula 1.685.356-3, enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; DÉBORA SILVEIRA VASCONCELOS, matrícula: 182.928-9; técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH; EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA, matrícula 139.245-X, técnica em enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/NCIH.

Art. 5º Designar como membros consultores da SRSSO/HRT/CCIH: O(a) Diretor(a) Administrativo(a); O(a) Gerente de Enfermagem (GENF) e Supervisores de Enfermagem; O(a) Gerente da Assistência Cirúrgica (GACIR); O(a) Chefe da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória (UAMP); O(a) Chefe da Unidade de Centro Cirúrgico (UCC); O(a) Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas (UCLC); O(a) Chefe da Unidade de Centro Obstétrico (UCOB); O(a) Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (UGO); O(a) Chefe da Unidade de Odontologia (UOD); O(a) Chefe da Unidade de Oftalmologia (UOFT); O(a) Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia (UTO); O(a) Gerente de Assistência Clínica (GACL); O(a) Chefe da Unidade de Cardiologia (UCARD); O(a) Chefe da Unidade de Endocrinologia (UENDO); O(a) Chefe da Unidade de Medicina Interna (UMEI); O(a) Chefe da Unidade de Nefrologia (UNEFRO); O(a) Chefe da Unidade de Neonatologia (UNEO); O(a) Chefe da Unidade de Oncologia (UONCO); O(a) Chefe da Unidade de Pediatria (UPED); O(a) Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI ADU); O(a) Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI NEO); O(a) Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI PED); O(a) Gerente de Apoio Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico (GAMAD); O(a) Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano (NBLH); O(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica (NFC); O(a) Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia (NHH); O(a) Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética (NND); O(a) Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica (NUCAP); O(a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica (NUPAC); O(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia (NURI); O(a) Chefe do Núcleo de Radioterapia (NURAD); O(a) Gerente de Emergência (GEMERG); O(a) Gerente Interno de Regulação (GIR); O(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes (NARP); O(a) Chefe do Núcleo de Gestão da Internação (NGINT); O(a) Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga (GAOESP-TAG); O(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar (NFH); O(a) Chefe do Núcleo de Material Esterilizado (NME); O(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde (NHS); O(a) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP); O(a) Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHEP); O(a) Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Taguatinga (NSHMT-TAG); O(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS); O(a) Chefe da Comissão de Residência Médica (COREME); O(a) Chefe da Coordenação de Voluntariado (CVOL) e O(a) Chefe Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 861, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Análise de Demandas de Órgãos de Controle Externo - CADOC, destinada ao exame e controle de prazos de processos oriundos de órgãos de controle externo federal, distrital ou municipal dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos respectivos servidores: GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula 1431628-5; ISABELLA FREITAS DA COSTA, matrícula 1435728-3; PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula 1440431-1; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, matrícula 1662265-0; THAIS DA

SILVA CUNHA, matrícula 1660834-8; e MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula 0141324-4.

Art. 3º Dispensar dos trabalhos da comissão os servidores FILIPE COSTA PAZ, matrícula 1709223-X e ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula 0199468-9.

Art. 4º Os membros da CADOC desempenharão suas atividades na estrita observância do artigo 39, inciso II, do Regimento Interno vigente da Secretaria de Estado de Saúde, e elaborarão Relatório Trimestral Situacional sobre o status das demandas de órgãos de controle em atraso da Secretaria de Estado de Saúde, para conhecimento dos gestores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 862, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutores e suplentes para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS (NIRE): ALDA VIEIRA DE MELO LUCAS, matrícula nº 1401516-1, e ROSENO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 1401150-6, como interlocutores suplentes, conforme termos do processo SEI nº 00060-00570150/2021-03;

II - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVAL CEI): GIANNY KELLY FERNANDES DIAS, matrícula nº 0156698-9, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93;

III - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA): SILVIENE PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1662181-6, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00420423/2024-12;

IV - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO SUL - (NILS): IZABEL CRISTINA DE SOUZA AYRES ALVES, matrícula nº 1693656-6, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00402705/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 863, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora ANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1401348-7, como interlocutora suplente, do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO RECANTO DAS EMAS (NIRE), Portaria nº 48, de 26 de janeiro de 2022, DODF nº 19, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022, página 21, conforme termos do processo SEI nº 00060-00570150/2021-03.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MACEDO, matrícula nº 0156238-X, como interlocutora suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVAL CEI), Portaria nº 90, de 25 de janeiro de 2023, DODF nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023, página 43, conforme termos do processo SEI nº 00060-00006300/2023-83.

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora QUEILA CRISTINA BARBOSA MENDES DE JESUS, matrícula nº 0156230-4, como interlocutora suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVAL CEI), Portaria nº 395, de 01 de julho de 2020, DODF nº 124, sexta-feira, 03 de julho de 2020, página 32, conforme termos do processo SEI nº 00060-00401427/2024-93.

Art. 4º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor FRANCISCO ANTÔNIO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº 0156671-7, como interlocutor suplente, do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CEILÂNDIA (NUVAL CEI), Portaria nº 661, de 02 de julho de 2024, DODF nº 125, quarta-feira, 03 de julho de 2024, página 56, conforme termos do processo SEI nº 00060-00324914/2024-25.

Art. 5º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE, matrícula nº 0121254-0, como interlocutora suplente, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA), Portaria nº 1.350, de 27 de novembro de 2023, DODF nº 221, terça-feira, 28 de novembro de 2023, página 45, conforme termos do processo SEI nº 00060-00417003/2023-60.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, Processo SEI nº 00400-00017034/2021-91, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021, cujo objeto é a elaboração e a implantação conjunta do Programa Akoma - Educação para as Relações Étnico-Raciais Integrada à Saúde, contemplando um conjunto de estratégias estabelecidas pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), pela Portaria nº 4.384, de 28 de dezembro de 2018 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani e pela Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, os servidores MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula 0278971-X, como titular, e JULIANA CARVALHO MIRANDA, matrícula 0278698-2, como substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, conforme disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal e, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEIGDF 00064-00002349/2019-78, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 107, de 10 de novembro de 2023, publicado no DODF 213, de 14 de novembro de 2023, página 41, que designava JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES, matrícula nº 195878-X, para substituir a Gerente, CPC-08, da Gerência de Planejamento e Controle Interno (GPLACI), da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica (CPLAGE), da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ELIDIANE ALVES FERNANDES LEMOS, matrícula 0284667-5, para substituir a Gerente, CPC – 08, da Gerência de Planejamento e Controle Interno (GPLACI), da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica (CPLAGE), da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.113, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho que conduzirá a construção das Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atenção à Portaria nº 428, de 4 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar as Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º As Diretrizes Pedagógicas da Educação Ambiental terão como objetivo alinhar as políticas educacionais direcionadas ao tema, em conformidade com os marcos normativos e conceituais estabelecidos em âmbito federal e distrital.

Parágrafo único. As Diretrizes, após aprovação e publicação, orientarão a organização do trabalho pedagógico das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, de Línguas Estrangeiras e Arte-Educação, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral:

- JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO, matrícula 39.472-6, titular;
- ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 201.984-1, suplente;
- KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, titular;
- LUIZ SILVA DE SOUZA, matrícula 221.152-1, suplente;
- ROSELEI CAMARGO DA SILVA, matrícula 34.669-1, titular;
- SAVIA BONA VASCONCELOS SOARES, matrícula 228.196-1, suplente.

II - da Subsecretaria de Administração Geral:

- JOYCE HELEN NEVES DA SILVA, matrícula 253.919-5, titular.

III - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:
a) PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, titular;
b) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, suplente.

IV - da Subsecretaria de Educação Básica:
a) JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, matrícula 223.230-8, titular;
b) ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 246.335-0, suplente;
c) KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, matrícula 206.137-6, titular;
d) THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, suplente.

V - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas:
a) MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, titular;
b) MÁRCIA HELENA CARDOSO BATISTA, matrícula 204.271-1, suplente.

VI - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar:
a) MARIA NILVA DA CUNHA, matrícula 208.268-3, titular;
b) MIRIAM DE JESUS SOUSA LIMA, matrícula 253.852-0, suplente.

VII - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação:
a) GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, matrícula 251.365-X, titular;
b) ALINE MARIANA REIS NEPOMUCENO, matrícula 253.635-8, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:
a) MARISE DE FÁTIMA RIBEIRO ASSAD DE SOUZA, matrícula 34.305-6, titular;
b) LUCIANA CAVALCANTE MARQUES, matrícula 36.347-2, suplente.

IX - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral:
a) NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 241.415-5, titular;
b) FRANCERLY CARDOSO DA CRUZ, matrícula 205.509-0, suplente.

X - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:
a) EDINÉIA ALVES CRUZ, matrícula 230.481-3, titular;
b) JORDANA LOPES DA SILVA, matrícula 247.000-4, suplente.

XI - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:
a) JORDÂNIO LÚCIO DE CASTRO VITAL, matrícula 205.034-X, titular;
b) SANDRA WALKIRIA CESAR PALMEIRA, matrícula 212.861-6, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:
a) ANDERSON MUZZOLON, matrícula 228.207-0, titular;
b) ALINE DE SOUZA SILVA, matrícula 239.428-6, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:
a) DANIEL GUSTAVO BARNABÉ DOS SANTOS, matrícula 229.432-X, titular;
b) TONY MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 33.417-0, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:
a) MARIA ROSANE MARQUES BARROS, matrícula 300.401-5, titular;
b) RÉGIA CRISTINA MARRA, matrícula 211.250-7, suplente.

XV - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:
a) MARISTELA BENSO HENDGES, matrícula 39.179-4, titular;
b) JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 38.715-0, suplente.

XVI - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:
a) KÁTIA CILENE SOUSA CAVALCANTE SIMIÃO, matrícula 222.278-7, titular;
b) AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 201.082-8, suplente.

XVII - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:
a) JOSÉ VALENTIM VIANA CORDEIRO, matrícula 204.183-9, titular;
b) LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula 248.749-7, suplente.

XVIII - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:
a) RÚBIA ESTEFÂNIA PINTO DA SILVA, matrícula 227.802-2, titular;
b) GELDO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 205.873-1, suplente.

XIX - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:
a) CALLINE GAMA VALCAM MOTA, matrícula 241.578-X, titular;
b) ROSALINA DAYSE MARTINS DANTAS, matrícula 205.991-6, suplente.

XX - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:
a) CLÁUDIA REGINA BEZERRA GOMES, matrícula 35.477-5, titular;
b) EDUARDO BALDUINO DA SILVA DE JESUS, matrícula 24.634-3, suplente.

XXI - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:
a) MARA LÚCIA AMORIM MARÇAL, matrícula 205.893-6, titular;
b) NAYANY FERNANDES CAVALCANTE, matrícula 208.629-6, suplente.

XXII - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:
a) DANIELA BORDALO DUARTE KNEZEVIC, matrícula 230.579-8, titular;
b) KAMILA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 239.252-6, suplente.

XXIII - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:
a) GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, titular;
b) ILDENICE LIMA COSTA, matrícula 25.524-6, suplente.

XXIV - da Gerência de Atenção à Educação do Campo, da Subsecretaria de Educação Básica:
a) HALINA SOARES JANCOSKI, matrícula 255.853-X, titular;
b) SIMONE SOARES NOGUEIRA, matrícula 206.246-1, suplente.

XXV - da Escola da Natureza de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:
a) LUCRÉCIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 205.955-X, titular;
b) KENYA CRISTINA TEOTONIO RICARTE, matrícula 241.549-6, suplente.

XXVI - da Escola Parque Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:
a) FABIANE DE CASTRO MOTA KAWAGUTI, matrícula 228.635-1, titular;
b) ALINE PROTTA LANNA GOMES, matrícula 234.097-6, suplente.

Parágrafo único. Os servidores titulares e suplentes descritos no inciso I deste artigo são os responsáveis pela coordenação das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:
I - participar das reuniões de acordo com dias e horários dispostos em cronograma específico a ser divulgado pela coordenação;
II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência enviados pela coordenação do Grupo;
III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;
IV - elaborar e apresentar, ao longo do processo, bem como ao final dos trabalhos, as Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os representantes deverão justificar ausência nas reuniões convocadas e, em caso de recorrência em duas reuniões consecutivas, será sugerida à respectiva Coordenação Regional de Ensino ou Unidade Administrativa a substituição dos servidores indicados.

Art. 5º São metas do Grupo de Trabalho:
I - apresentar texto indicativo das Diretrizes Pedagógicas de Educação Ambiental à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao final de sua vigência;
II - elaborar Planos de Trabalho específicos com cronograma de implementação do documento construído.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convocar outros servidores ou convidar especialistas alheios à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 7º Qualquer substituição de representantes do Grupo de Trabalho poderá ser realizada mediante Ordem de Serviço expedida com autorização da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 8º O Grupo de Trabalho tem o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE TAVARES COELHO, matrícula nº 236.500-6, executora titular, e DIANE COUTO CARDOSO, matrícula nº 235.692-9, executora suplente, do Contrato nº 54/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00054206/2024-47, ambas lotadas na Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar (Gpae).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 150232467 e o DODF Nº 164 Seção II Pág. 27, de 27 de agosto de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de agosto de 2024, a Major PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, Mat. 72.480/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral PMDF/14ºBPM/SP/SSAD de 31/07/2024 (147317691), Memorando Nº 287/2024 - PMDF/14ºBPM/SP/SSAD de 29/08/2024 (149828307) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00107379/2024-74), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MURILLO TELES ROQUETE - mat. 735.527-0, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região em 03/09/2024,

conforme Termo de Posse - TRF 1ª Região (150235691). Efetivar o licenciamento a contar de 03 de setembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 150196044, 150054158, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2024, o Major RAFAEL MARIANO MAIDANA, Mat. 73.478/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 150197234, 150069117, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2024, a Major ANA LÚCIA DE FREITAS ROSSI, Mat. 50.921/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 150203827, 150069002, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2024, o Major ALFREDO AMORIM ODORICO, Mat. 50.912/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 150204272, 150058418, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2024, o Major MATEUS SUCENA VALÉRIO, Mat. 77.148/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 150233993, 149679430, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de agosto de 2024, o Tenente-Coronel MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, Mat. 21.548/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 837, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00089968/2024-63, resolve: CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM GERSON VIEIRA DOS SANTOS, Mat. nº 7.014-9, estava reformado integralmente quando faleceu em 10 de junho de 2024, na proporção de 50% (cinquenta por cento), per si, para a pensionista militar MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS e FATIMA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, filhas maiores do leito do instituidor, a contar da data do óbito, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, inciso II (este na redação original c/c art. 4º da MP 56/2002), da Lei nº 3.765/60; c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; a ainda c/c art. 39, § 1º; artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 1.020, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos nº 054.000.346/1996 e SEI-GDF nº 00054-00125259/2021-14, resolve: REVER a Portaria DIP nº 1192 de 12 de novembro de 2021, publicado no DODF Nº 232 de 14 de dezembro de 2021, para conceder, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998 c/c o art. 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º, artigo 28 e artigo 29, letra “b” da Lei nº 3.765/1960, em sua redação original; artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM GUARACY DE LIMA FURTADO, Matrícula nº 00.003/5, reformado com com proventos integrais, acrescidos de 44% (quarenta e quatro por cento), falecido em 19 de março de 1996, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: ADILA LIMA DE SIQUEIRA CAMPOS, Matrícula nº 06696678 e AMELIA DE LIMA GUEDES, filhas maiores do instituidor, a contar de 12 de agosto de 2024, data da protocolização do último requerimento.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo00054.001.601/2009 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JACKSON JÚNIO MENDES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 05471184, a contar de 28 de junho de 2024, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria DVPC nº 718 de 28 de junho de 2024, publicado no DODF nº89 de 10 de maio de 2024, para transferir, na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM JACSON MENDES DA SILVA, Mat. SIGRH nº 15.751-1 Mat. SIAPE nº 1417519, falecido em 25 de maio de 2011, reformado com proventos integrais na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: VANEIDE AZEVEDO VALENTIM MENDES, Matrícula nº 05471168, VITÓRIA MENDES DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 05471214 e KELEN DA CRUZ PEREIRA, Matrícula 06021859 respectivamente, viúva, filha menor de 21 anos e companheira do instituidor, a contar de 28 de junho de 2024;3.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.038, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00096049/2024-46, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I “a” e Inciso II da redação original, da Lei nº 3.765/60 c/c Artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002 e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM GERALDO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula nº 00.942-3, reformado com proventos integrais, falecido em 21 de julho de 2024, na proporção de 1/4(um quarto) para: ELIZABETE FERNANDES DE CASTRO, ROSILENE MARIA DE CASTRO VITOR, IVONILDE DE CASTRO DE SOUZA BRITO e ALINE CRISTINA FERNANDES DE CASTRO , respectivamente viúva, filhas maiores e de outro leito e filha maior do leito do instituidor, a contar da data do óbito;2.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.040, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00110870/2024-82, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 Art. 7º inciso V, na redação original, da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 4º da MP nº 56/2002 e artigo 24- B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019 c/c artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54 da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pela CABO PM LUCIMAR DA SILVA, matrícula nº 15.392/3, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de julho de 2024, integralmente para: MARIA LOURDES DA SILVA, Irmã Germana e Consanguínea do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.047, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos nº 054.000.346/1996 e SEI-GDF nº 00054-00114484/2024-60, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/60 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM LINDOMAR CORRÊA VIANA, Matrícula nº 10.084/6, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de julho de 2024, integralmente para: IZABEL CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA VIANA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito;2.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.053, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00105809/2024-13, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" e "c"(este na forma prevista no § 2º-A deste artigo) e inciso II da redação original, da Lei nº 3.765/60 c/c o Art.4º da MP nº 56/2002 e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA, Matrícula nº 00.109-0, reformado com proventos integrais, acrescidos de 10%(dez por cento) falecido em 18 de julho de 2024, na proporção de 2/10(dois décimos) para as beneficiárias: MARGARIDA MARIA MACIEL PINHEIRO DE MESQUITA, ANA PAULA GARCIA DE MESQUITA e CARLA CRISTINA GARCIA DE MESQUITA respectivamente viúva e filhas maiores e de outro leito e na proporção de 4/10(quatro décimos) para a senhora: MARIA PAULA GARCIA PEREIRA ex-esposa pensionista judiciária do instituidor, a contar da data do óbito;2.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.064, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos nº 054.000.346/1996 e SEI-GDF nº 00054-00114982/2024-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º inciso I "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c Art. 7º Inciso II da redação original, da Lei nº 3.765/60 e a Medida Provisória nº 56/2002 e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOSEMIR AGOSTINHO DE SOUSA, Matrícula nº 19.493/X ,da reserva remunerada, falecido em 23 de julho de 2024, na proporção de 1/3(um terço) para: CRISTIANE GRACE DE OLIVEIRA DE SOUSA, JOSÉ ARTHUR SOARES DE SOUSA e JOSEANE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, respectivamente viúva, filho menor e de outro leito e filha maior do leito do instituidor, a contar da data do óbito;2.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 350, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 531/2024 - PMDF/DSAP/GAB - (Doc. SEI n 148634589), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC ROSENILSON DA SILVA CARDOSO, Mat. 24.313/2,da Função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, Mat. 24.147/4, para a função de 2º membro, do Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00007470/2021-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, Mat. 177.980/X, na Função de Presidente, CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, na Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, Mat. 24.147/4, na Função de 2º Membro, e a 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, Mat. 73.520/5, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 351, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 892/2024 - PMDF/CPSP/PROVID, de 14 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a CAP QOPM MÔNICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, matrícula 214.969/9, da função de Executora e o 1º TEN QOPMA IURE DA SILVA CUNHA, matrícula 20.478/1, da função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021, celebrado entre Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os Partícipes, visando à atuação em conjunto na divulgação, promoção e formação acerca da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, afetiva e familiar tendo como público-alvo a comunidade escolar (profissionais da educação, estudantes, familiares, responsáveis e outros) das escolas públicas do Distrito Federal e profissionais que atuam nas instituições partícipes, no âmbito do Programa "Maria da Penha vai à Escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher", nos termos do processo 00054-00031994/2022-31.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA IURE DA SILVA CUNHA, matrícula 20.478/1, para a função de Executor e o 2º TEN QOPMA MÁRCIO SOARES MARIANO, matrícula 73.863/8, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APOSTILAMENTO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000327/2001-CBMDf, resolve:

SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 3º Sargento BM Ref. JOSÉ WILSON RIBEIRO DA MOTA - matr. 1425208, a contar de 18 de junho de 2024, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 78.879-1, matrícula SIAPE nº 1476606, a partir de 30.08.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025075/2024-46, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor EULIRIO DE FARIAS DANTAS, Escrivão de Polícia, matrícula SIGHR nº 39.467-X, matrícula SIAPE nº 1409659, para constar, ONDE SE LÊ: “...a partir de 27.01.2022...”, LEIA-SE: “...a partir de 10.12.2021...”, mantendo-se os demais termos da concessão.

Na Portaria de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, a concessão de abono de permanência ao servidor WELLINGTON GONÇALVES BALBINO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 78.628-4, matrícula SIAPE nº 2393524, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 09.11.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012028/2024-32, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 09/11/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012028/2024-32, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85..."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução Nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa Nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar GIEDRE PEREIRA LOPES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.389-2, e RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 189.078-6, para desempenharem as funções de Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato Nº 51/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa XP On Consultoria Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00011427/2022-14, que dispõe sobre despesas com aquisição de licenças de uso de software;

Art. 2º Designar CHARLES ALBERT ANDRADE, Perito Criminal, Matrícula Nº 177.690-8, JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 76.044-7 e LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, Matrícula Nº 63.294-5, para desempenharem a função de Executores, na qualidade de Gestores/Fiscais, do Contrato Nº 50/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Glock America S.A, objeto do Processo Nº 00052-00019901/2023-37, que dispõe sobre aquisição de pistolas de calibre 9x19 mm;

Art. 3º Designar ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 76.279-2, MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Perito Médico Legista, Matrícula Nº 180.098-1 e FABIO FRANÇA DE SOUZA, Perito Médico Legista, Matrícula Nº 177.720-3, para desempenharem a função de Executores, a primeira na qualidade de Gestora e os demais na qualidade de Fiscais, do Contrato Nº 54/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa JB Montagens Corporativas Ltda. objeto do Processo Nº 00052-00010532/2024-06, que dispõe sobre desmontagem, remanejamento e montagem de arquivos;

Art. 4º Designar GUILHERME SILVEIRA RABELO, Perito Criminal, Matrícula Nº 238.758-1 e ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS, Perito Criminal, Matrícula Nº 244.646-4, para desempenharem a função de Executores, na qualidade de Gestores/Fiscais do Contrato Nº 53/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Gohobby Future Technology Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00035160/2023-31, que dispõe sobre aquisição de drones;

Art. 5º Designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 190.016-1, ERIVELTON MATEUS DE OLIVEIRA SANDES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.547-X e EVANDRO GUEDES DE GODOY, Agente de Polícia, Matrícula Nº 78.743-4, para desempenharem as funções de Gestora, Fiscal e Gestor/Fiscal substituto, respectivamente, do Contrato Nº 55/2024 - PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Espaço & Forma Moveis e Divisórias Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00008515/2023-10, que dispõe sobre despesas com o fornecimento, com serviço de instalação, de divisórias;

Art. 6º Designar ÉRICA MACEDO CASTANHO PORTELA LUNA, Delegada de Polícia, Matrícula Nº 85.805-6, ANDREA GUIMARÃES FERRAZ ALVES, Agente de Polícia, Matrícula Nº 78.753-1, ANNA RACHEL VASCONCELOS MOTA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 189.829-9 e LILIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 787264, para desempenharem, as 03 (três) primeiras, a função de Executoras, na qualidade de Gestoras/Fiscais, e a última, na qualidade de Gestora/Fiscal substituta, do Contrato Nº 59/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, objeto do Processo Nº 00052-00026345/2022-74, que dispõe sobre contratação de instituição brasileira especializada, sem fins lucrativos, para a execução de concurso público;

Art. 7º Designar VANESSA GOZZER VIEGAS SPAGNOLO, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 177.760-2, GRAZIELI MARINHEIRO MACHADO, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 242.386-3 e ADRIANO LÍVIO MARTINS, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 238.433-7, para desempenharem a função de Executores, a primeira na qualidade de Gestora, e os demais na qualidade de Fiscais do Contrato Nº 60/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Empresa de

Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, objeto do Processo nº 00052-00012694/2024-71, que dispõe sobre fornecimento de solução tecnológica de comparação multibiométrica civil, criminal e de investigação forense;

Art. 8º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Comércio de Produtos Alimentícios di Primeira Ltda - ME, objeto do Processo Nº 00052-00025070/2024-13, que dispõe sobre aquisição de café;

Art. 9º Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, objeto do Processo Nº 00052-00024730/2024-49, que dispõe sobre despesas com aquisição de colchonetes;

Art. 10. Designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 77.228-3, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nara Comercial de Alimentos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00025083/2024-92, que dispõe sobre despesas com aquisição de açúcar;

Art. 11. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00025096/2024-61, que dispõe sobre despesas com aquisição de água mineral;

Art. 12. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ler Livraria e Papelaria Ltda., Elite Tech Suprimentos Ltda. e Rafa Paper Distribuidora Ltda., objetos do Processo Nº 00052-00025145/2024-66, que dispõe sobre aquisição de material de escritório;

Art. 13. Designar MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, Agente de Polícia, Matrícula Nº 229.887-2, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, objeto do Processo Nº 00052-00023943/2024-53, que dispõe sobre a realização de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 14. Designar THAIS SANTOS DE FARIAS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 227.690-9, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00019654/2024-50, que dispõe sobre a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 15. Designar ROGÉRIO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.408-1 e ROMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 77.471-5, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal Técnico e Requisitante do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00008472/2024-53, que dispõe sobre aquisição certificados digitais;

Art. 16. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nara Comercial de Alimentos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026237/2024-63, que dispõe sobre despesas com aquisição de copos descartáveis para água;

Art. 17. Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Líder Sul Comércio de Colchões Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026615/2024-17, que dispõe sobre aquisição de colchões;

Art. 18. Designar JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 34.197-5, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fort Gás Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00026071/2024-85, que dispõe sobre aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo;

Art. 19. Designar RENATA SOUSA PINTO DE ABREU, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.432-4, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestor/Fiscal, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Editora Fórum Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00009221/2024-96, que dispõe sobre a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 20. Dispensar MÁRCIO SERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.572-0, e designar FERNANDO ANTÔNIO MATIAS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 78.291-2 para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00002676/2024-81, que dispõe sobre despesas com aquisição de carimbos;

Art. 21. Dispensar DIOGO LUCENA GONÇALVES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, Matrícula Nº 220.388-X, e designar MÔNICA DA SILVA SOUZA MOURÃO, Técnica de Apoio a Atividade Policial, Matrícula Nº 220.727-3 para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pro-Rad Consultores em

Radioproteção S/S Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00002496/2023-18, que dispõe sobre despesas com serviços radiológicos para o IML;

Art. 22. Dispensar RICHARD VALERIANO MOREIRA, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 35.940-8, da função de Executor do Contrato Nº 35/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de promoção de Eventos - CEBRASPE, objeto do Processo Nº 00052-00023955/2019-11, que dispõe sobre prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público;

Art. 23. Dispensar RICHARD VALERIANO MOREIRA, Delegado de Polícia, Matrícula Nº 35.940-8, da função de Executor do Contrato Nº 68/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de promoção de Eventos - CEBRASPE, objeto do Processo Nº 0052-001888/2016, que dispõe sobre prestação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público;

Art. 24. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 25. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora e a Comissão Julgadora do 3º Prêmio de Educação de Trânsito do Detran/DF.

Art. 2º A Comissão Coordenadora de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores: Franck Alves da Silva, matrícula 1.139-8; Magda de Melo Brandão, matrícula 9.47-4 e Mariana Saldanha Moreira - 250.467-7.

Art. 3º A Comissão Julgadora de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores: Aline Campos Pérpetuo Braga, matrícula 250262-3, Ana Maria Moreira, matrícula 256879-9, Ana Paula Storni Palumbo Feliu, matrícula 1101-0, Cecília Mayumi Shimoishi, matrícula 250345-x, Creuseni Aparecida Pereira de Assis, matrícula 250428-6, Daniele da Hora dos Santos, matrícula 199262-7, Ediene Borges Assante, matrícula 193189-x, Elisa de Araújo Pinheiro, matrícula 214001-2, Ellen Souza dos Santos, matrícula 1340-4, Gizilene Ribeiro de Almeida, matrícula 1382-x, Marcelo Vilela Moraes, matrícula 1442-7, Marcelo Vinícius Granja, matrícula 981- 4, Marcio Mello Nobrega Soares, matrícula 252025-7, Miguel Videl da Silva Filho, matrícula 199225-2, Nubia Rufino de Oliveira, matrícula 250271-2, Pedro Brito de Arruda, matrícula 250363-8, Rafaela Ferreira de Castro, matrícula 252026-5, Rafaela Rodrigues Batista N. S. Albuquerque, matrícula 182332-9, Renato Domingos Bertolino, matrícula 252029-x, Rosimeire Paiva da Silva, matrícula 945-8, Tiago Moreira dos Santos, matrícula 192304-8, Wescilene Maria da Silva Figueiredo, matrícula 250435-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR - Matr. 256.634-6, como Fiscal Requirante, ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA - Matr. 256.885-3, como Gestor, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Matr. 256.746-6, como Fiscal Técnico e AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Matr. 255.440-2 a fim de atuar como fiscal administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2024, que trata da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial e contínuo para gestores e técnicos das áreas estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando apoiá-los e providendo informações relevantes e suporte necessário para mantê-los atualizados, recomendações, análises e pesquisas na área de Tecnologia da Informação - TI do DETRAN/DF, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00045440/2024-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR - Matr. 256.634-6, como Fiscal Requirante, ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA - Matr. 256.885-3, como Gestor, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Matr. 256.746-6, como Fiscal Técnico e AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, Matr. 255.440-2 a fim de atuar como fiscal administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024, que trata da contratação de empresa autorizada pela Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda a fornecer subscrição de licenças, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00110204/2023-35.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, para a homologação de resultado de estágio probatório, de avaliação de desempenho funcional, progressão e promoção funcional, resolve: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o servidor DJALMA MENDONÇA MOTA JÚNIOR, matrícula 251.231-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a contar de 12/02/2023, conforme Processo nº SEI nº 00055-00013910/2021-78.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de equipamentos de comunicação e acessórios (câmeras e lentes fotográficas, tripés e iluminadores, suportes, microfones e equipamentos de áudios e, Drones), a fim de modernizar os serviços de captação e transmissão de vídeos e imagens destinados à imprensa, redes sociais e ao site institucional.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requirante: VALQUÍRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula: 259.917-1;

II- Integrante Administrativo: EDUARDO PEREIRA VINHA, matrícula 256.814-4,

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00037230/2024-54. Interessados: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8 e ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, matrícula 196.915-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00002625/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 269.895-1, em caráter excepcional para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184.389-3, Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia III, símbolo CPC-08, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, considerando que o substituto eventual encontra-se afastado por motivo de saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, 5º quinquênio, no período de 06/08/2014 a 04/08/2019.

Art. 2º Conceder licença-servidor (alterada pela Lei Complementar Nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, 1º quinquênio, no período de 05/08/2019 a 02/08/2024; FERNANDO CESAR ALVES DA ROCHA, matrícula nº 42.112-X, 1º quinquênio, no período de 13/08/2019 a 10/08/2024; LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 181.700-0, 1º quinquênio, no período de 15/08/2019 a 12/08/2024; LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, matrícula nº 42.456-0, 1º quinquênio, no período de 17/08/2019 a 14/08/2024; CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.535-4, 1º quinquênio, no período de 25/08/2019 a 22/08/2024; DEBORAH LIMA MACIEL, matrícula nº 264.145-3, 1º quinquênio, no período de 27/08/2019 a 24/08/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 874, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00047775/2024-49, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ERICA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0248944-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23/08/2024.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 870, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE SANTOS SOUZA, matrícula nº 02522616, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretor de Prestação

de Contas, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/08/2024 a 07/09/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 872, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.222, de 04 de dezembro de 2023, a servidora FABIANE DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, matrícula 225.817-X.

Art. 2º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido Grupo de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.222, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 873, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para Recepção, Encaminhamento e Processamento de Denúncias de Violações de Direitos Humanos, provenientes do Disque Direitos Humanos, instituída por meio da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Dispensar a membra LETICIA SILVA NUNES, matrícula 0247.479-4.

Art. 3º Designar PAULA ARAUJO LANDIM, matrícula 249.621-6, para a função de membra.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula 248.978-3, e ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA, matrícula 248.897-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), objeto do Processo 00400-00042696/2023-61.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 252-168-7, e VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula 249.596-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE01068, emitida para A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00037975/2024-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 01947494, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, em substituição a TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, matrícula 195.034-7, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053321/2022-45, da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade de coordenar os trabalhos relacionados ao cumprimento das pendências listadas no Relatório Técnico SODF/GAB/GTPC01-2024 (SEI 145920542), resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nomeados para comporem a Comissão de Coordenação dos trabalhos relativos ao cumprimento das pendências constantes no Relatório Técnico SODF/GAB/GTPC01-2024 (SEI 145920542), visando viabilizar a transferência patrimonial do bem imóvel denominado "Túnel de Taguatinga - Túnel Rei Pelé" ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), cujas tratativas estão inseridas no Processo SEI nº 00110-00002291/2024-72, com as seguintes atribuições:

FÁBIO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0093750-9 - Coordenador da Comissão;

LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 185937 - Secretário da Comissão;

JOCÉLIA SILVA BORGES DE SALES, matrícula nº 0256916-7 - Membro;

RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 0257216-8 - Membro.

Art. 2º A principal responsabilidade da Comissão de Coordenação será identificar os setores competentes e garantir o encaminhamento imediato das ações necessárias para o pleno cumprimento das pendências mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, e em atendimento ao previsto na Lei nº 4.611/2011, no Decreto nº 35.592/2014 e na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, Matrícula 0224.361-X, pela servidora JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 223.865-9, para atuar como representante da Superintendência de Trânsito (DER-DF/PRESI/SUTRAN), no Grupo de Trabalho Permanente de Compras e Contratos instituído pela Ordem de Serviço Nº 109/2023 publicada no DODF nº 189, sexta-feira, 06 de outubro de 2023, páginas 60 e 61, cuja finalidade é apoiar o planejamento das compras e contratações no âmbito deste Departamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, para substituir o(a) servidor(a) JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492X, no cargo de Diretor de Produção Industrial e Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 17/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de Licença médica do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) IANDARA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 0256905-1, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403-X, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E JUDICIAL do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 01/09/2024 a 10/09/2024, por motivo de Titular substituindo chefe no período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 0094212-X, para substituir o(a) servidor(a) FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 0182034-6, no cargo de DIRETORA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 05/09/2024 a 11/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ARNALDO BRANDÃO NETO, matrícula nº 224.061-0, para substituir o(a) servidor(a) HANS FERNANDES DE LEMOS, matrícula nº 188.915-X, no cargo de Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403-X, para substituir o(a) servidor(a) MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, matrícula nº 242368-5, no cargo de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 02, no período de 01/09/2024 a 10/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tomar SEM EFEITO A PARTIR DESTA DATA as Ordem de Serviço Nº 44/2023 (SEI 116975926) e 31/2021 (SEI 64100090).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 021/2021 - LOTE 01, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.147.421/0001-90, cujo objeto é a execução dos serviços de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares em vários segmentos de rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
Cristiano Alves Cavalcante	01821520	Gestor do Contrato		Vitor Silva de Barros
Vitor Silva de Barros	02426226	Fiscal Técnico		Veronica Ling Neves Wang
Veronica Ling Neves Wang	02569191	Fiscal Administrativo		Vitor Silva de Barros

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tomar SEM EFEITO A PARTIR DESTA DATA a Ordem de Serviço Nº 25 (SEI 63446817).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 018/2021 - LOTE 02, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.872.925/0001-10, cujo objeto é a execução dos serviços de sinalização horizontal e dispositivos auxiliares em vários segmentos de rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 (SEI 58768901), ATA (SEI 60642649) - Processo 00113-00027825/2019-21:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO DE	SUBSTITUTO
Cristiano Alves Cavalcante	01821520	Gestor do Contrato	Guilherme Jose da Fonseca Berniz
Guilherme José da Fonseca Berniz	02423979	Fiscal Técnico	Luis Antonio Macedo
Luis Antonio Macedo	02214644	Fiscal Administrativo	Guilherme Jose da Fonseca Berniz

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 59, de 05/10/2020, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 05/09/2024 a 05/05/2025, ao servidor MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS, matrícula nº 279.791-7, conforme Processo SEI nº 04011-00005196/2024-27.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII e IX do art. 81 do Decreto 39.442 de 08 de novembro de 2018 e, tendo em vista, o disposto no inciso II do art. 212 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 1661254-X, da função de Presidente da Comissão Especial para instauração de Processo

Disciplinar, conforme Portaria nº 242, de 30 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 168 de 02 de setembro de 2024, pág. 75.

Art. 2º Designar JOSÉ LUIS GUERRA NEVES, matrícula nº 16617037, como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Designar CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 16604288, que atuará como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00595 (149380801), emitida em 24/08/2024, em favor da empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 19.519,92 (dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a aquisição do item 1 - Aeronave remotamente pilotada (drone), quantidade 4 unidades, da Dispensa de Licitação nº 90006/2024, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00003673/2023-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84, de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando documentação e legislação pertinentes inerentes ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00596 (ID 149380816), emitida em 24/08/2024, em favor da pessoa jurídica JOELMA PEREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), cujo objeto é a aquisição do item 02 - Computador tipo desktop, quantidade 4 unidades, e item 03 - Notebook, quantidade 10 unidades, da Dispensa de Licitação nº 90006/2024, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00003673/2023-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando documentação e legislação pertinentes inerentes ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00597 (ID 149380835), emitida em 24/08/2024, em favor da empresa VHDS LTDA, no valor de R\$ 30.573,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais), cujo objeto é a aquisição do item 04 - Tablet (SANSUNG S9 FE 5G), quantidade 10 unidades, da Dispensa de Licitação nº 90006/2024, conforme descrição detalha no Processo SEI-GDF nº 00070-00003673/2023-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84, de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando documentação e legislação pertinentes inerentes ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula: 186.425-4 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00598 (ID 149380854), emitida em 24/08/2024, em favor da empresa C DO VALE LOPES, no valor de R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais), cujo objeto é a aquisição do item 05 - Desktop Dell OptiPlex Small, Processador 13ª Geração Intel Core i5-13500 (14 Núcleos, 20MB, 2.50 GHz to 4.50 GHz, 65 W), quantidade 01 unidade, da Dispensa de Licitação nº 90006/2024, conforme descrição detalha no Processo SEI-GDF nº 00070-00003673/2023-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84, de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando documentação e legislação pertinentes inerentes ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00527 (id. 148098612) emitida em 08/08/2024, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 252 (duzentos e cinquenta e dois) panos de prato, conforme consta do Processo SEI-GDF 00070-00004380/2024-86.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 335, de 20 de agosto de 2024.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00266 (ID 140181730), emitida em 06/05/2024 em favor da empresa Lojão das Ferramentas LTDA no valor de R\$ 1.025,60 (um mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição de fitas adesivas, itens 39 e 40 do PE0022/2023, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00070-00000312/2024-48.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 120, de 7 de maio de 2024.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00267 (ID 140182042), emitida em 06/05/2024, em favor da empresa Alegrense Distribuidora e Representação Comercial, no valor de R\$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e

quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição do item 18 - PASTA PROTETORA, item 25 - PASTA SUSPensa, item 27 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR e item 30 - LIVRO ATA do PE0150/2022, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00070-00000312/2024-48.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 121, de 7 de maio de 2024.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 1º DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-9, e FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00614 (149668287), emitida em 28/08/2024, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 10.188,00 (dez mil, cento e oitenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição do item 12- REFRIGERADOR, descrição tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free, conforme descrição detalhada da Ata de Registro de Preços 90041/2024 SEEC/DF, Processo 00070-00005666/2024-89.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 30/09/2024 a 29/10/2024. Processo SEI 00070-00008665/2019-29.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria Nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/09/2024 a 10/10/2024. Processo SEI nº 00070-00004736/2023-09.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 237, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00005355/2024-48.

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das candidaturas ao Edital nº /2024 – Prêmios Mestre Zezito, DJ Jamaika e Dulcina de Moraes, que selecionará agentes culturais a serem premiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta, da seguinte forma:

I - Prêmio Mestre Zezito:

- a. Carlos Augusto da Silva Brito Júnior, Matrícula nº 243481-4;
- b. Shurama Pinheiro Toledo, matrícula nº 2547295;
- c. Danilo dos Reis Rebouças, matrícula nº 0255271-x;
- d. Valtemir Cedro dos Santos CPF: 873.***.***-72;
- e. Daniela Rueda CPF: 335.***.***-18;
- f. Stéffanie Elisa Silva de Oliveira, CPF: 015.***.***-95.

II - Prêmio DJ Jamaika:

- a. Edson Barbosa dos Santos de Araújo, matrícula nº 0254973 ;
- b. Karla Gomes Reis, matrícula nº 2557037;
- c. Giovana Ribeiro Pereira, matrícula nº 0240566-0;
- d. Gabriel Parente Oliveira, matrícula nº 2549700;
- e. Davi Marcos da Silva Oliveira, CPF: 000.***.***-71;
- f. Antônio de Pádua Oliveira Sá, CPF: 713.***.***-15;
- g. Raissa Merielle Oliveira Saraiva, CPF: 024.***.***-05;
- h. Ocimar Diógenes Feitosa, CPF: 646.***.***-87.

III - Prêmio Dulcina de Moraes:

- a. Andreia Martinele da Silva, matrícula nº 241498-8;
- b. Suerlen Karoline Ferreira Carvalho, Matrícula: 02598329;
- c. Andréia Augusta de Sousa Santos, matrícula nº 254364-8;
- d. Heloisa Helena de Oliveira, matricula 0038969-2;
- e. Marcela Mota Moreira Lopes, CPF: 854.***.***-87;
- f. Maria Costa Tavares, CPF: 008.***.***-02;
- g. Claudia Nascimento Maciel dos Santos, CPF: 006***.***-50;
- h. Naiana Mendes da Silva Alves, CPF: 020.***.***-18

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo inciso II, do artigo 93, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar minutas de documentos técnicos preliminares acerca da pretensa contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária a realização de concurso público, em atenção às exigências centrais contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 223 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 0281203-7, servidor representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;
- II - RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7, servidor representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;
- III - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 0179235-0, servidora representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;
- IV - CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0283039-6, servidora representante do Gabinete;
- V - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 0176847-6, servidora representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;
- VI - GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 0281472-2, servidora representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- VII - RAQUEL DOS SANTOS DE GODOI, matrícula 0197655-9, servidora representante da Subsecretaria de Administração Geral;
- VIII - VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 0277312-0, servidora representante da Subsecretaria de Administração Geral;
- IX - NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0280518-9, servidor representante da Subsecretaria de Administração Geral.

§1º A servidora GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 0277454-2, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, participará do grupo de trabalho como integrante administrativo.

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00015550/2024-93, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa terceirizada especializada para operacionalização dos serviços de correspondência desta Secretaria.

I - Integrante Requisitante: PEDRO ALEXANDER DE SOUSA COSTA, matrícula: 0283575-4, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, 0277495-X;

III - Integrante Administrativo: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula: 224.397-0.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 04 SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 03 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37 de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula 0280.512-X, para participar do Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 05/09/2024 até o término do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00017768/2024-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 04 SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, para substituir DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 02/08/2024 e no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00020286/2023-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2017, página 21, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1040111, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 104.011-1, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 380.003694/2014, averba 7 dias, no período de 02/09/1987 a 08/09/1987, averba 202 dias, no período de 09/09/1987 a 28/03/1988, averba 527 dias, no período de 06/04/1988 a 14/09/1989, averba 176 dias, no período de 11/10/1989 a 04/04/1990, averba 1.553 dias, no período de 17/08/1990 a 16/11/1994, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1040111, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2460 (dois mil e quatrocentos e sessenta) dias,

correspondendo a 6 anos e 9 meses e 0 dias, relativos aos períodos de 02/09/1987 a 08/09/1987, 09/09/1987 a 28/03/1988, 06/04/1988 a 14/09/1989, 11/10/1989 a 04/04/1990 e 17/08/1990 a 16/11/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0380-003694/2014....".

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Planejamento para novas aquisições de softwares (AutoCAD), bem como licenças BIM (Building Information Modeling), no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta Empresa, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado com o Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e a solicitação disposta no Despacho - CODHAB/PRESI/COTEC (136038032), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento de aquisição de softwares para os Engenheiros, Arquitetos e Topógrafos, tratando - se do AutoCAD e também referente as licenças BIM (Building Information Modeling), visando uma melhoria na qualidade do trabalho, conforme apresentado nos autos do Processo 00392-00005363/2024-04.

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

- I - LUIS FELIPE GONÇALVES - Matrícula nº 1198-3, Integrante Requisitante;
- II - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO - Matrícula n.º 01200-9, Integrante Técnico; e
- III - DANIELLE MIGUEL COSTA - Matrícula nº 1189-4, Integrante Administrativo.

§ 1º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização da Comissão de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes nos Processos SEI nº 00052-00013490/2020-23, 00392-00022770/2022-14, 04017-00018401/2023-74, 00392-00001141/2023-23, 00392-00005562/2023-23, 00392-00008332/2023-16, 00392-00009448/2024-53, nos do inciso II do artigo 57 e artigo 58 do Regulamento Interno da CODHAB.

Art. 2º Designar como Presidente dessa Comissão RICARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula – 1120-4, Secretário DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula – 06785 e WATSON FONSECA DA CUNHA, matrícula – 1111-8, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Instrução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os agentes públicos ora designados terão acesso a todas as documentações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN BRASIL BORGES PEREIRA, matrícula nº 282.447-7, lotada na Unidade do Parque da Cidade, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 29 e 30 de agosto de 2024, conforme Processo SEI nº 00220-00005570/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de agosto de 2024.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora JAQUELINE SOUZA SOARES REIS, matrícula 127.132-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 7º (sétimo) quinquênio, no período de 15/08/2019 a 12/08/2024. Processo SEI 04039-00001647/2024-67.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 0284.032-4, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 0282.905-3, Diretora-Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no período de 09/09/2024 a 20/09/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 0284.185-1, para substituir JOÃO RAFAEL STUDART COIMBRA, matrícula 0282.774-3, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 0276.865-8, para substituir SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, matrícula 0283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 09/09/2024 a 15/09/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula 0284.185-1, para substituir SAULO IZIDÓRIO VIEIRA, matrícula 0283.510-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/09/2024 a 18/09/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

DESIGNAR KHALIL ANDRE LESSA DE SOUZA, matrícula 276.246-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, tendo em vista dispensa de ponto do titular.

DESIGNAR MAURILIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 0283.842-7, para substituir DENIS CARDOSO MARTINS NUNES, matrícula 0282.762-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 09/09/2024 a 20/09/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e considerando o disposto na IN nº 03/2021 – TCDF e IN 05/2022 – CGDF, e com fulcro no Decreto Distrital nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, qual seja:

I - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 0284.140-1, como Presidente;

II - IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 0272.654-8, como membro;

III - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 0007.069-6, como membro; e

IV - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 0007.055-6, como membro.

Parágrafo único. Fica designado IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 272.654-8, para atuar como Presidente Suplente desta Comissão Permanente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Portaria nº 09, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, pág. 40, col. 2.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no Decreto nº 38.917 de 08 de março de 2018 e Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, qual seja:

I - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, na função de Presidente;

II - SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 279.521-3, na função de membro;

III - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 0007.069-6, na função de membro; e

IV - ROSALIA SALDANHA BARBOZA, matrícula nº 0156.978-3, na função de membro.

Parágrafo único. Fica designado ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 0007.069-6, para atuar como Presidente Suplente desta Comissão de Avaliação nos impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, páginas 41 e 42.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, para a realização de expedição de campo no escopo do Plano de Ação Nacional Bacia do Alto Tocantins na região do município de Niquelândia e Pirenópolis, estado de Goiás - GO, dos servidores abaixo relacionados:

I - PRISCILA OLIVEIRA ROSA, Diretora de Vegetação e Flora, matrícula 0273.844-9, que coordenará a equipe;

II - MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, Diretora de Gestão do Conhecimento, matrícula 0276.865-8;

III - DAYSE DE MELO SILVA, Gerente de Coleções Científicas, matrícula 0284.855-4; e

IV - ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assessor da Gerência de Prevenção e Combate à Incêndios, matrícula 0281.004-2.

Art. 2º A referida expedição objetiva melhorar o conhecimento da flora e indicar áreas de ocorrência de espécies raras e ameaçadas de extinção no Cerrado, consoante aos termos do processo SEI 00195-00000906/2024-05.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de

competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 2848244, ocupante do Cargo em comissão CC-08, de Gerente de Gerência de Patrimônio, Compras e Almoxarifado da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Diretor de Compras e Logística, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Designação de Substituto.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DE SOUSA LEITÃO, matrícula nº 280.803-X, para substituir o(a) Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 284.242-4, para substituir o(a) Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos na Portaria nº 126, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 48, o ato que designou LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003814/2024-16, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de vagas para o 23º Encontro de Gerenciamento de Projetos (EGP) do Project Management Institute (PMI) Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - integrante requisitante: LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4.

II - integrante técnico: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.

III - integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 040.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

Processo nº 00001-00052009/2023-72. Objeto: Aquisição de Infraestrutura de Rede de Computação com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, para compor a rede de processamento de dados da CLDF de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 3.575.493,68. Data/hora da Sessão Pública: 24/09/2024, às 9h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023
Processo nº: 00134-00001801/2023-26. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: JS Comunicação & Serviços em Geral. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 06/2023 e a execução dos serviços por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 07/09/2024 e 28/08/2024, respectivamente, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Despachos (Doc. SEI/GDF 149548613 e 149600249) e demais justificativas constantes nos autos. ADITIVAR o Contrato de Execução de Obras nº 6/2023 em R\$ 70.039,75 (setenta mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Despachos (Doc. SEI/GDF 149548613, 149547204 e 149547678). Valor Inicial: R\$ 383.653,19 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos). Valor Atual: R\$ 453.692,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Modalidade da Contratação: Global. Vigência: 07/09/2024 a 27/09/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. Signatários: pelo Distrito Federal: Gutemberg Tosatte Gomes- Administrador Regional; pela Contratada: Maria Cristianne Caetano Faustino- Representante Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 02/2024
Processo: 00143-00000873/2024-28. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de construção do Contrato nº 02/2024 (SEI-GDF nº 141008977), referente ao Lote 02 (QC 01; QC 02; EQ 216/316 e QR 117) localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT e conforme todos os anexos do Edital TP nº 02/2023 (SEI-GDF nº 141008471), por mais 40 (quarenta) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de execução em 28 de julho de 2024. Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor na data de 19/06/2024, passando-se a encerrar o prazo de execução de obra de construção em 28/07/2024, mantendo o mesmo prazo inicial de vigência Contratual. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2024 (SEI-GDF nº 141008977), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 29/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 03/2024
Processo: 00143-00001289/2024-90. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de construção do Contrato nº 03/2024 (SEI-GDF nº 144759598) referentes ao Lote 01 (EQ 201/301; EQ 202/302; QR 103; QR 105 e EQ 304/307), localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP nº 02/2023 (SEI-GDF nº 144758776), por mais 40 (quarenta) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de execução em 28 de julho de 2024. Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo de execução de obra de construção entra em vigor na data de 19/06/2024, passando-se a encerrar o prazo de execução em 28/07/2024, mantendo o mesmo prazo inicial de vigência Contratual. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 (SEI-GDF nº 144759598), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

Data da Assinatura: 29/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 05/2024
Processo: 00143-00000700/2024-18. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora - EIRELI. Do Objeto: prorrogação do prazo de execução de obra de construção do Contrato nº 05/2024 (SEI -GDF nº 139360228) referente ao Lote Único (QR 116) localizado na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP 01/2023 (139360244), por mais 30 (trinta) dias corridos, passando a encerrar o prazo de execução em 17 de junho de 2024. Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor na data de 19/05/2024, passando-se a encerrar o prazo de execução de obra de construção em 17/06/2024, mantendo o mesmo prazo inicial de vigência Contratual. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2024 (SEI-GDF nº 139360228) RA-SANT, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 29/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada GLENIO FERREIRA SIMÕES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 07/2024
Processo: 00143-00000890/2023-84. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora - EIRELI. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de reforma do Contrato nº 07/2024 (SEI-GDF nº 139006240) referente ao Lote Único (EQ 216/316; QR 118; QR 117; EQ 218/318 e QR 419), todos localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP nº 04/2023 (SEI-GDF nº 139005645), por mais 30 (trinta) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de execução de obra de reforma em 19 de julho de 2024. Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor na data de 20/06/2024, passando-se a encerrar o prazo de execução de obra de reforma em 19/07/2024, mantendo o mesmo prazo inicial de vigência Contratual. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2024 (SEI - GDF nº 139006240) RA-SANT, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 28/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada GLENIO FERREIRA SIMÕES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 02/2024
Processo: 00143-00000873/2024-28. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de construção e de vigência do Contrato nº 02/2024 (SEI-GDF nº 141008977), referente ao Lote 02 (QC 01; QC 02; EQ 216/316 e QR 117) localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT e conforme todos os anexos do Edital TP nº 02/2023 (SEI-GDF nº 141008471), por mais 40 (quarenta) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de execução em 06 de setembro de 2024. Do Prazo da Vigência: Prorroga a vigência do prazo de execução da obra, entrando em vigor na data de 29/07/2024, findando a sua vigência em 06/09/2024 e Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta dias), que passa vigorar a partir de 21/08/2024 ultimando-se em 17/02/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2024 (SEI-GDF nº 141008977), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 29/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 03/2024
Processo: 00143-00001289/2024-90. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa ENERUGI ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de construção e vigência do Contrato nº 03/2024 (SEI-GDF nº 144759598) referentes ao Lote 01 (EQ 201/301; EQ 202/302; QR 103; QR 105 e EQ 304/307), localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP nº 02/2023 (SEI-GDF nº 144758776), por mais 40 (quarenta) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de execução em 06 de setembro de 2024. Do Prazo da Vigência: Prorroga a vigência de execução da obra, entrando em vigor na data de 29/07/2024, findando a vigência em 06/09/2024 e Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, que passa a vigorar a partir de 21/08/2024 ultimando-se, em 17/02/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 (SEI-GDF nº 144759598), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 29/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada PAULO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024 DO CONTRATO Nº 07/2024
Processo: 00143-00000890/2023-84. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora - EIRELI. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de reforma do Contrato nº 07/2024 (SEI-GDF nº139006240) referente ao Lote Único (EQ 216/316; QR 118; QR 117; EQ 218/318 e QR 419), todos localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP nº 04/2023 (SEI-GDF nº 139005645),

por mais 30 (trinta) dias corridos, Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor na data de 20/07/2024, passando-se a encerrar o prazo de execução de reforma em 18/08/2024, e mantendo o mesmo prazo inicial de vigência Contratual. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2024 (SEI - GDF nº 139006240) RA-SANT, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 28/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada GLENIO FERREIRA SIMÕES, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2024 DO CONTRATO Nº 07/2024
Processo: 00143-00000890/2023-84. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa MHS Empreendimentos - Construtora e Incorporadora - EIRELI. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente à obra de reforma do Contrato nº 07/2024 (SEI-GDF nº139006240) referente ao Lote Único (EQ 216/316; QR 118; QR 117; EQ 218/318 e QR 419), todos localizados na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP nº 04/2023 (SEI-GDF nº 139005645), por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de vigência em 21 de dezembro de 2024. Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor na data de 21/08/2024, passando-se a encerrar o prazo final de vigência Contratual em 21/12/2024, nos termos da Autorização RA-SANT/GAB/CEC (SEI nº 149546199). Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 07/2024 (SEI nº 139006240), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 28/08/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada GLENIO FERREIRA SIMÕES, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A
O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021 - SIGGO 044622
Processo:00146-00000589/2021-24. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva: I) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, por mais 12 meses (09/09/2024 a 08/09/2025), com base no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93 e Parecer Normativo nº 312/2013-PROCAD/PGDF; II) o reajuste da Bolsa Ressocialização dos reeducados Nível II, de acordo com tabela constante do Ofício SEI-GDF nº 133/2024 - FUNAP/DIREC/DIRAFI/GEAD/NUCONV (148072224), e o reajuste do auxílio alimentação, conforme Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024 (149009632) e documento 145111148. DO VALOR: O valor anual do contrato será de R\$ 386.094,60 (trezentos e oitenta e seis mil noventa e quatro reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. - 09118, Programa de Trabalho - 04.421.6217.2426.0062, Natureza Da Despesa – 3391-39-79, Fonte de Recursos – 120, Empenho Inicial 2024NE00011 (132411256). DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura observada a abrangência do período para prorrogação de 09/09/2024 a 08/09/2025, bem como para aplicação do reajuste. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051268
PROCESSO SEI Nº: 00301-00000861/2023-25
PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II e a C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tem por objeto retificar os valores decorrentes da atualização da base de custos da planilha orçamentária (149544084), que embasou os custos do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051268 (147904095). A Rerratificação se fez necessária em virtude da diferença de valores apresentada na planilha orçamentária anterior (147282645) do 2ºTermo de Aditivo ao Contrato nº 051268 (147904095), onde se lê: R\$ 129.640,18 (cento e vinte nove mil seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos) leia-se: R\$ 129.391,75 (cento e vinte nove mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O Termo de Rerratificação possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II: ANA MARIA DA SILVA, Administradora Regional do Riacho Fundo II. Pela C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, Sócio Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº 01/2024
Processo SEI: 00367-00000416/2024-63. Extrato do Termo de Cessão de uso sem ônus, do bem imóvel/espaco físico, firmado entre a Administração Regional da Fercal e Particular, LUCIANO ALVES DOS ANJOS. Objeto: Imóvel/espaco físico, com fins de depósito de material de obra para uso diário pela Administração Regional da Fercal, com área de 1.000m², Sede na Rodovia DF-150, km 12, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. O Presente termo tem como base a Legislação: Lei nº 14.133/2021. Vigência de 27 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025. Data da assinatura: 27 de agosto de 2024. Partes: pela Administração Regional da Fercal, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA e Particular, LUCIANO ALVES DOS ANJOS.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00143
Processo: 00367-00000311/2024-12. Extrato da Nota de Empenho nº 2024NE00143, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS (YAHWEH BRINQUEDOS). Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para atender as necessidades da Administração Regional da Fercal-DF, quando da realização da Folia do Divino pelo Grupo de Folia Cavaleiros do Divino nos dias 11 a 14 de setembro de 2024, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 e Decreto nº 44.330/23. No valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135; Programas de Trabalho: 13.392.6206.3678.0126, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2024NE00143. Partes: pela Administração Regional da Fercal, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA e pela ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS (YAHWEH BRINQUEDOS).

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal realizada empresa HMP CONSULTORIA E SERVIÇOS EM VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 28.098.293/0001-00, avaliado em R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), consoante o Termo de Doação (74689401) e Nota Fiscal (74719040), consoante o Comprovante de devidamente assinados e que os itens foram aceitos no dia 18/03/2024, conforme Termo de Aceite 354 (135454969) e Publicação do Extrato do Termo de Aceite no DODF nº 55 de 20 de março de 2024 (136385779).
NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 - UASG 974002
A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará a licitação do PE 90058/2024, no sistema Compras, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobrança bancária, via boleto e PIX, por demanda, para recebimento de mensalidades e coparticipações dos beneficiários do Plano GDF SAÚDE, com o ciclo de emissão, registro, liquidação e baixa de boletos, incluídas todas e quaisquer despesas, tributos, contribuições, encargos administrativos, financeiros ou operacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 836.049,98. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 24/09/2024, às 9h30. Processo nº 04001-00002646/2024-67. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISOS DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 – UASG 974002
A Pregoeira comunica que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora dos grupos 01 e 02 da licitação a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., no valor total de R\$ 44.138.108,29. Processo nº 04033-00032081/2023-01. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
Objeto: Fornecimento e entrega de itens personalizados. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 13/09/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 107/2024.
THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
Objeto: Adequação Agência Taguatinga Centro/DF, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 26/09/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1062/24.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF –
1º TRIMESTRE 2023

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual do primeiro trimestre de 2023. As prestações de contas do período foram feitas por meio dos processos 04024-0001900/2023-70 em janeiro, 04024-00003000/2023-67 em fevereiro e 04024-00004598/2023-10 em março. 1. Metas quantitativas: 1.1. Indicadores e resultados: Grupo I — Consultas Médicas em janeiro — meta: 8.106 e realizado: 6.671 (82%); fevereiro — meta: 6.448 e realizado: 6.148 (95%); março — meta: 8.474 e realizado: 8.099 (96%); Média do período: 91%. Grupo II — Assistência Complementar Essencial em janeiro — meta: 5.203 e realizado: 5.032 (97%); fevereiro — meta: 4.139 e realizado: 4.194 (101%); março — meta: 5.440 e realizado: 5.341 (98%); Média do período: 99%. Grupo III — Procedimentos Especializados em janeiro — meta: 1.542 e realizado: 1.611 (104%); fevereiro — meta: 1.227 e realizado: 1.488 (121%); março — meta: 1.612 e realizado: 1.707 (106%); Média do período: 110%. Grupo IV — Exames por métodos gráficos em janeiro — meta: 841 e realizado: 693 (82%); fevereiro — meta: 669 e realizado: 552 (83%); março — meta: 879 e realizado: 666 (76%); Média do período: 80%. Grupo V — Exames Laboratoriais em janeiro — meta: 23.898 e realizado: 28.724 (120%); fevereiro — meta: 19.010 e realizado: 26.349 (139%); março — meta: 24.984 e realizado: 32.513 (130%); Média do período: 129%. Grupo VI — Exames de Imagem em janeiro — meta: 1.496 e realizado: 1.833 (123%); fevereiro — meta: 1.190 e realizado: 1.876 (158%); março — meta: 1.564 e realizado: 2.100 (134%); Média do período: 137%. Grupo VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia em janeiro — meta: 65 e realizado: 60 (92%); fevereiro — meta: 52 e realizado: 59 (114%); março — meta: 68 e realizado: 83 (122%); Média do período: 109%. Grupo VIII — Saídas Hospitalares em janeiro — meta: 476 e realizado: 574 (121%); fevereiro — meta: 476 e realizado: 560 (118%); março — meta: 476 e realizado: 623 (131%); Média do período: 123%. Grupo IX — Diárias de UTI em janeiro — meta: 855 e realizado: 884 (103%); fevereiro — meta: 855 e realizado: 813 (95%); março — meta: 855 e realizado: 1.004 (117%); Média do período: 105%. Grupo X — Diárias de cuidados paliativos: janeiro — meta: 126 e realizado: 129 (102%); fevereiro — meta: 126 e realizado: 137 (109%); março — meta: 126 e realizado: 191 (152%); Média do período: 121%. Grupo XI — Cirurgias em janeiro — meta: 260 e realizado: 289 (111%); fevereiro — meta: 207 e realizado: 298 (144%); março — meta: 272 e realizado: 322 (118%); Média do período: 123%. Grupo XII — Transplantes em janeiro — meta: 3 e realizado: 1 (33%); fevereiro — meta: 3 e realizado: 0 (0%); março — meta: 3 e realizado: 6 (200%); Média do período: 78%. 1.2. Pontuação das Metas Quantitativas: janeiro 1.049 pontos; fevereiro — meta: 1.073 pontos; março: 1.111 pontos. 2. Metas qualitativas: 2.1. Indicadores: a) Disponibilizar procedimentos para o CRDF — meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; janeiro — 100%, fevereiro — 100%, março — 100%; b) Satisfação dos responsáveis e familiares — meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro — 96,4%, fevereiro — 96,1%, março — 98%; c) Satisfação dos Pacientes — meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; janeiro — 97,3%, fevereiro — 97,8%, março — 93%; d) Ouvidoria — meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria; janeiro — 95,5%, fevereiro — 95,3%, março — 98%; e) Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) — meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%; janeiro — 0,9%, fevereiro — 1,2%, março — 1,2%; f) Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central — meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 2%; janeiro — 1,8%, fevereiro — 1,9%, março — 1,8%; g) Taxa de ocupação hospitalar — meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$; janeiro — 65,4%, fevereiro — 70,6%, março — 80,5%; h) Taxa de ocupação ambulatorial — meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$; janeiro — 77,8%, fevereiro — 85,3%, março — 84%; i) Média de permanência hospitalar — meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias; janeiro — 8,8 dias, fevereiro — 8,7 dias, março — 7,9 dias; 2.2. Pontuação das Metas Qualitativas — janeiro: 960, fevereiro: 935 e março: 975. 3. Indicadores de Monitoramento: 3.1. Registro Hospitalar de Câncer: No 1º trimestre de 2023, foram registrados 39 novos casos de câncer no HCB. 3.2. Indicadores do 2º TA: Em 06/03/2023 foi assinado o 2º TA que acrescenta dez leitos de UTI PED, por seis meses, dos quais são monitorados os seguintes indicadores: a) Tempo de permanência em UTI — meta pactuada: ≤ 15 dias — realizado em março: 8 dias. b) Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC) — meta pactuada: $\leq 20\%$ — realizado em março: 0%. c) Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica — meta pactuada: $\leq 3\%$ — realizado em março: 0%. d) Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta — meta pactuada: < 2% — realizado em março: 0%. e) Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) Pediatric Index of Mortality PIM 3 — meta pactuada: $\leq 1,3$ — realizado em março: 0. 4. Pessoal Cedido: O valor de pessoal cedido no trimestre foi de R\$

3.189.381,21. 5. Comissões: Avaliou-se a regularidade das Comissões Permanentes Instituídas, sendo constatada irregularidade apenas na Comissão de Biossegurança que ainda não foi instituída. 6. Repasses Financeiros: 6.1. Repasses mensais: Foram feitos por meio dos processos 00060-00004945/2023-81 em janeiro, 00060-00036949/2023-29 em fevereiro e 00060-00097791/2023-63 em março. O total repassado no trimestre foi de R\$ 72.821.937,46. 6.2. Termos Aditivos: Foram repassados a contrata os valores referentes aos termos aditivos de número catorze a dezoito totalizando R\$ 3.940.500,00. Ainda no período foram assinados os 19º e o 20º Termos aditivos.

SÍNTESE DO RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF –
2º TRIMESTRE 2023

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada — ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual do segundo trimestre de 2023. As prestações de contas do período foram feitas por meio dos processos 04024-0005796/2023-92 em abril, 04024-00007147/2023-26 em maio e 04024-00008788/2023-06 em junho. 1. Metas quantitativas: 1.1. Indicadores e resultados: Grupo I — Consultas Médicas em abril — meta: 6.632 e realizado: 5.477 (83%); maio — meta: 8.106 e realizado: 7.206 (89%); junho — meta: 7.738 e realizado: 7.008 (91%); Média do período: 88%. Grupo II — Assistência Complementar Essencial em abril — meta: 4.257 e realizado: 4.881 (115%); maio — meta: 5.203 e realizado: 5.915 (114%); junho — meta: 4.967 e realizado: 5.922 (119%); Média do período: 116%. Grupo III — Procedimentos Especializados em abril — meta: 1.262 e realizado: 1.659 (131%); maio — meta: 1.542 e realizado: 1.787 (116%); junho — meta: 1.472 e realizado: 1.694 (115%); Média do período: 120%. Grupo IV — Exames por métodos gráficos em abril — meta: 688 e realizado: 557 (81%); maio — meta: 841 e realizado: 817 (97%); junho — meta: 803 e realizado: 753 (94%); Média do período: 91%. Grupo V — Exames Laboratoriais em abril — meta: 19.553 e realizado: 26.621 (136%); maio — meta: 23.898 e realizado: 31.580 (132%); junho — meta: 22.812 e realizado: 29.210 (128%); Média do período: 132%. Grupo VI — Exames de Imagem em abril — meta: 1.224 e realizado: 1.858 (152%); maio — meta: 1.496 e realizado: 2.175 (145%); junho — meta: 1.428 e realizado: 2.094 (147%); Média do período: 148%. Grupo VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia em abril — meta: 53 e realizado: 61 (115%); maio — meta: 65 e realizado: 78 (120%); junho — meta: 62 e realizado: 76 (122%); Média do período: 119%. Grupo VIII — Saídas Hospitalares em abril — meta: 476 e realizado: 636 (134%); maio — meta: 476 e realizado: 646 (136%); junho — meta: 476 e realizado: 603 (127%); Média do período: 132%. Grupo IX — Diárias de UTI em abril — meta: 855 e realizado: 1.080 (126%); maio — meta: 855 e realizado: 970 (113%); junho — meta: 855 e realizado: 1.029 (120%); Média do período: 120%. Grupo X — Diárias de cuidados paliativos: abril — meta: 126 e realizado: 228 (181%); maio — meta: 126 e realizado: 137 (109%); junho — meta: 126 e realizado: 241 (191%); Média do período: 160%. Grupo XI — Cirurgias em abril — meta: 213 e realizado: 233 (110%); maio — meta: 260 e realizado: 232 (89%); junho — meta: 248 e realizado: 255 (103%); Média do período: 123%. Grupo XII — Transplantes em abril — meta: 3 e realizado: 2 (67%); maio — meta: 3 e realizado: 4 (133%); junho — meta: 3 e realizado: 2 (67%); Média do período: 89%. 1.2. Pontuação das Metas Quantitativas: abril 1.149 pontos; maio: 1.098 pontos; junho: 1.127 pontos. 2. Metas qualitativas: 2.1. Indicadores: a) Disponibilizar procedimentos para o CRDF — meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; abril — 100%, maio — 100%, junho — 100%; b) Satisfação dos responsáveis e familiares — meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; abril — 97,6%, maio — 98,8%, junho — 97,6%; c) Satisfação dos Pacientes — meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; abril — 92,2%, maio — 94,6%, junho — 96,4%; d) Ouvidoria — meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria; abril — 95,4%, maio — 98%, junho — 100%; e) Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) — meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%; abril — 0,9%, maio — 0,9%, junho — 0,9%; f) Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central — meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 2%; abril — 1,9%, maio — 2,1%, junho — 2,2%; g) Taxa de ocupação hospitalar — meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$; abril — 72,2%, maio — 70,7%, junho — 70,9%; h) Taxa de ocupação ambulatorial — meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$; abril — 72,9%, maio — 84,1%, junho — 82,7%; i) Média de permanência hospitalar — meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias; abril — 8,7 dias, maio — 8,5 dias, junho — 8,4 dias; 2.2. Pontuação das Metas Qualitativas — abril: 940, maio: 960 e junho: 960. 3. Indicadores de Monitoramento: 3.1. Registro Hospitalar de Câncer: No 1º trimestre de 2023, foram registrados 45 novos casos de câncer no HCB. 3.2. Indicadores do 2º TA: Em 06/03/2023 foi assinado o 2º TA que acrescenta dez leitos de UTI PED, por seis meses, dos quais são monitorados os seguintes indicadores: a) Tempo de permanência em UTI — meta pactuada: ≤ 15 dias — realizado em abril: 8,5 dias, maio: 7,6 dias, junho: 8,4 dias. b) Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC) — meta pactuada: $\leq 20\%$ — realizado em abril: 10,4%, maio: 0%, junho: 0%. c) Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica — meta pactuada: $\leq 3\%$ — realizado em

abril: 0%, maio: 0%, junho: 0%. d) Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta - meta pactuada: <2% - realizado em abril: 0%, maio: 0%, junho: 0%. e) Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) Pediatric Index of Mortality PIM 3 - meta pactuada: ≤1,3 - realizado em abril: 0, maio: 0,9, junho: 0,5. 4. Pessoal Cedido: O valor de pessoal cedido no trimestre foi de R\$ 3.156.398,44. 5. Comissões: Avaliou-se a regularidade das Comissões Permanentes Instituídas, sendo constatada irregularidade apenas na Comissão de Biossegurança que ainda não foi instituída. 6. Repasses Financeiros: 6.1. Repasses mensais: Foram feitos por meio dos processos 00060-00148076/2023-04 em abril, 00060-00211111/2023-21 em maio e 00060-00270863/2023-23 em junho. O total repassado no trimestre foi de R\$ 77.047.538,23. 6.2. Termo Aditivo: no período foi assinado o 21º Termo aditivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09489
PROCESSO: 00060-00353454/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa Eletrônica n.º 90.120/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004271. VALOR: R\$ 1.215.177,84 (um milhão, duzentos e quinze mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09658
PROCESSO: 00060-00410188/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 250MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004344. VALOR: R\$ 667,68 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09660
PROCESSO: 00060-00415122/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004408. VALOR: R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09661
PROCESSO: 00060-00415064/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LÍPIDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004405. VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09663
PROCESSO: 00060-00414899/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004401. VALOR: R\$ 104.652,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09664
PROCESSO: 00060-00413874/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG (FRASCO OU BLISTER) (USO EXCLUSIVO PARA TRATAMENTO DE ADIÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004394. VALOR: R\$ 259.080,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09665
PROCESSO: 00060-00409373/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004327. VALOR: R\$ 170.940,34 (cento e setenta mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09666
PROCESSO: 00060-00413798/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004393. VALOR: R\$ 52.271,75 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09667
PROCESSO: 00060-00413798/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90092/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004393. VALOR: R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09671
PROCESSO: 00060-00413175/2024-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIREL. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004384. VALOR: R\$ 385.680,24 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09674
PROCESSO: 00060-00413010/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004383. VALOR: R\$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09675
PROCESSO: 00060-00413010/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004383. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09676
PROCESSO: 00060-00411690/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004370. VALOR: R\$ 2.472,80 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09677
PROCESSO: 00060-00411690/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004370. VALOR: R\$ 22.844,80 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09679
PROCESSO: 00060-00411492/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004368. VALOR: R\$ 366.116,40 (trezentos e sessenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09680
PROCESSO: 00060-00411007/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004354. VALOR: R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09681
PROCESSO: 00060-00410771/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92.. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO TÓPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004349. VALOR: R\$ 15.655,10 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09682
PROCESSO: 00060-00409939/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE DURA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004341. VALOR: R\$ 64.006,50 (sessenta e quatro mil seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09683
PROCESSO: 00060-00409936/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004339. VALOR: R\$ 13.202,35 (treze mil duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09694
PROCESSO: 00060-00417360/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004421. VALOR: R\$ 28.654,56 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante

nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00003764/2024-19	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 10.989,75

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00292821/2024-24	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 18.136,63

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00139235/2024-52	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA.	R\$ 14.658,89

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00287835/2024-26	POLI ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.136,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00362479/2024-37	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	R\$ 843.105,22

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00262826/2024-22	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	R\$ 570.825,45 - PT:
		10.302.8202.8517.0005
		R\$ 9.054,83 - PT:
		10.122.8202.8517.0052
		R\$ 9.054,83 - PT:
		10.305.8202.8517.0007

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor (Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor Global:

186/2024, 00060-00196653/2024-47, CIRURGICA FERNANDES (3510), 61.418.042/0001-31, 50696, MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, R\$ 1.928,48;

355/2024, 00060-00376502/2024-71, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, R\$ 180,00;

527/2023, 00060-00454611/2023-55, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, AUT20, CONSERTO DE AUTOCLAVE, R\$ 800,00;

582/2023, 00060-00503098/2023-33, PRO SAUDE (702918), 21.297.758/0001-03, 90171, AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM D, R\$ 900,00;

586/2023, 00060-00512670/2023-55, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1, R\$ 1.400,00;

586/2023, 00060-00512670/2023-55, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1, R\$ 1.530,00;

586/2023, 00060-00512670/2023-55, ÉTICA (703252), 28.685.008/0001-58, 24927, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1, R\$ 2.840,00;

146/2024, 00060-00370131/2024-13, JC (704997), 54.179.620/0001-69, 38413, PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, R\$ 3.420,00;

152/2024, 00060-00394938/2024-41, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 20127, AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG PA, R\$ 5.075,00;

152/2024, 00060-00394938/2024-41, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 20127, AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG PA, R\$ 25.375,00;

156/2024, 00060-00399350/2024-84, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 36515, KIT DE COLETA DE URINA, R\$ 7.350,00;

078/2023, 00060-00465890/2023-82, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAL01, CONSERTO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 319,00;

078/2023, 00060-00465890/2023-82, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAL02, CONSERTO DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 319,00;

079/2023, 00060-00465453/2023-69, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, APU01, CONSERTO DO APARELHO DE PROFILAXIA, R\$ 2.490,00;

083/2023, 00060-00484446/2023-66, SHOPPING DO PROFESSOR (704797), 09.629.954/0001-32, 36328, CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, R\$ 490,00;

089/2023, 00060-00496933/2023-71, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, COD03, CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, R\$ 1.500,00;

094/2023, 00060-00513113/2023-51, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 11087, IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, R\$ 10.016,00;

095/2023, 00060-00485802/2023-69, RK (704834), 52.260.925/0001-75, 38413, PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA, R\$ 4.650,00;

098/2023, 00060-00518058/2023-96, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 5.986,80;

098/2023, 00060-00518058/2023-96, CIENTÍFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 25066, CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILC, R\$ 3.080,00;

098/2023, 00060-00518058/2023-96, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 91060, ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, R\$ 1.585,20.

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2024 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00001683/2024-71. PARTICIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA. (EXITO EMPREENDIMENTOS). CNPJ: 24.046.457/0001-03. RESUMO DO OBJETO: prestação, sob demanda, de serviço de coffee-break, com o fornecimento de alimentos, utensílios e equipe de apoio, visando atender eventos a serem realizados por esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no decorrer de 12 (doze) meses de contrato, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.8202.8517.0171. EMPENHO: 2024NE00303. VALOR TOTAL: R\$ 37.627,41 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pela Contratada: CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL NORMATIVO Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), no uso de suas atribuições regimentais, e em observância ao Decreto nº 45.950, de 25 de junho de 2024, e o DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução CoPGEP/ESCS nº 01/2022, TORNAM PÚBLICO o Processo Seletivo para Formação de Banco de Projetos de Pesquisa de Candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/UnDF) e da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantidas pela Fundação de Ensino Superior em Ciências da Saúde (FEPECS) - Seleção 2024, Processo SEI-GDF 00064-00003545/2024-27. 1. Objetivo: Selecionar e apoiar a execução e publicação de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, que promovam o aprimoramento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), com recursos da FEPECS, desenvolvidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Cursos de Mestrado e Doutorado) da Escola Superior de Ciências da Saúde/Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (ESCS/UnDF) e da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF). 2. Público alvo: Pesquisadores com o título de doutorado que atuem como docente/orientador nos Programas de Pós-Graduação da ESCS/UnDF ou ESP/DF. 3. Dos recursos: Os apoios financeiros aos Projetos de Pesquisa estão condicionados à disponibilidade orçamentária, destinada ao Programa de Fomento à Pesquisa da ESCS/UnDF e da ESP/DF pela FEPECS no exercício financeiro vigente, conforme orçamento de 2024, perfazendo o valor máximo concedido por projeto de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 4. Da inscrição: A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/esp/df-em-andamento/>, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal - ESP/DF da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. 5. Período de Inscrição: Das 8h do dia 06/09/2024 às 23h59 do dia 17/09/2024. Este Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/esp/df-em-andamento/>.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Neurologista - Edital Nº 130/2024

- Técnico de Enfermagem - UTI Pediátrica - Edital Nº 131/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 05/09/2024 até 11/09/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 04 de Setembro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
Processo nº: 00080-00224654/2024-14 - Partes: SEE/DF X FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE. Objeto: a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para participação de servidores da Subsecretaria de Administração Geral (Suag), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade em Balneário Camboriú, que será realizado nos dias 8 a 11 de setembro de 2024, no formato presencial. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE07358. Valor total do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 30 dias, contados da data de assinatura do contrato. Assinatura: 02/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE: SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00050-00002038/2021-73. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de SUSPENSÃO, para participar de licitações e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 3 (três) meses, na forma estabelecida do artigo 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/06, à empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.845.457/0001-65, em razão de inexecução total da Nota de Empenho nº 2021NE00188- SSPDF. Brasília, 11 de maio de 2022. CELSO WAGNER LIMA.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
PROCESSO SEI-GDF: 00050-00013670/2022-23. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos de engenharia para adequação dos Edifícios da SSPDF, de acordo com os projetos de combate a incêndio aprovados pelo CBMDF, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Grupo 1 a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.892.959/0001-03, no valor total de R\$ 1.084.585,88 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e do Item 6 a empresa CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.669.952/0001-02, no valor total de R\$ 51.384,02 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
PROCESSO SEI-GDF: 00050-00003222/2023-01. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, dentre outros itens, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do Grupo 1 (Itens 1 e 2) a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.306.287/0001-52, no valor global de R\$ R\$ 1.676.937,50 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Item 3: FRACASSADO; Item 4: F&F DISTRIBUIDORA CORDEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 44.965.792/0001-04, no valor total de R\$ 50.680,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta); Item 5: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 55.690.054/0001-18, no valor total de R\$ 78.826,00 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais); Item 6: CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.600.611/0001-58, no valor total de R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais); Item 7: NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 41.786.083/0001-73, valor

total de R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais); Item 8: FRACASSADO; Item 9: LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.207.391/0001-00, valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Item 10: LANDMARK INDUSTRIA COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF nº 54.671.369/0001-55, no valor total de R\$ 6.736,35 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); Item 11: LANDMARK INDUSTRIA COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ/MF nº 54.671.369/0001-55, no valor total de R\$ 6.096,95 (seis mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos); Item 12: FRACASSADO; Item 13: FRACASSADO; Item 14: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 47.725.628/0001-18, no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Item 15: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 47.725.628/0001-18, no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais); Item 16: PRIMER SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 47.725.628/0001-18, no valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais); Item 17: HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 53.640.283/0001-00, no valor total de R\$ R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais); Item 18: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.972.023/0001-54, no valor total de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) e Item 19: LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 29.207.391/0001-00, valor total de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 244/2024 - DGP/PMDF, 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 240/2024 DGP/PMDF DE 03/09/2024
RESULTADO DE REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO EM FINAL DE FILA E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009 e considerando o Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 240/2024 DGP/PMDF de 03/09/2024, publicado no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, conforme as seguintes disposições:
1 DA RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificado o item 3 do Edital nº 240/2024 DGP/PMDF, de 03/09/2024, alterando a data de convocação para a entrega de documentação, passando a conter a seguinte redação:
1.2. Onde se lê 09/09/2024, às 14h, leia-se 10/09/2024, às 14h.
2. Os demais itens do Edital nº 240/2024 DGP/PMDF de 03/09/2024 permanecem inalterados.
DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 245/2024 - DGP/PMDF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação do candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1. O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público, fica convocado a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 05/09/2024 às 08h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição:
Hemerson Macedo de Souza (Sub Judge), 4300028693
2. O candidato relacionado no item 1 do presente edital deverá acessar o link: <https://www.pmdf.df.gov.br/i-recomendacoes-e-orientacoes-gerais-para-a-apresentacao-na-escola-de-formacao-de-pracas-1o-dia/> com as recomendações e orientações gerais para apresentação na Escola de Formação de Praças da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 246/2024 - DGP/PMDF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica convocado para o Teste de Nataç o, referente ao Teste de Aptid o F sica, o candidato relacionado a seguir:
- 1.1. Yuri Geraldo De Souza Borges (Sub J dice), inscri o 4300022411, Autos n  0709626-39.2024.8.07.0018;
- 1.2. O Teste de Aptid o F sica ser  realizado no dia 27 de outubro de 2024, em BRAS LIA/DF, nos locais e hor rios estabelecidos no Cart o de Informa o do Candidato;
- 1.3. Para conhecer o local e hor rio da realiza o do Teste de Aptid o F sica, o candidato dever  consultar e imprimir o "CART O DE INFORMA O DO CANDIDATO", que estar  dispon vel no endere o eletr nico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h, do dia 21/10/2024. A identifica o do local de realiza o   de responsabilidade exclusiva do candidato, n o lhe cabendo realizar o procedimento em desconformidade com as disposi es estabelecidas neste edital;
- 1.4. O candidato dever  comparecer ao local de realiza o do teste com anteced ncia m nima de 30 (trinta) minutos do hor rio fixado para o fechamento do port o de acesso, munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO e ATESTADO M DICO original, ou c pia autenticada em cart rio espec fico para tal fim, emitido nos  ltimos 30 (trinta) dias anteriores   data de realiza o dos testes. O atestado m dico dever  estar redigido em letra leg vel, com cita o do nome do candidato por extenso, com carimbo indicando o nome, n mero do CRM e a assinatura do M DICO CARDIOLOGISTA respons vel por sua emiss o;
- 1.5. No atestado m dico dever  constar, expressamente, que o candidato est  apto a realizar a prova de aptid o f sica ou a realizar exerc cios f sicos;
- 1.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado m dico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele est  apto a realizar a prova de aptid o f sica, ou a realizar exerc cios f sicos, ser  impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;
- 1.7. Os casos de altera o psicol gica e/ou fisiol gica tempor rios (indisposi es, per odo menstrual, c ibras, contus es, luxa es, fraturas, etc), que impossibilitem a realiza o dos testes ou diminuam a capacidade f sica dos candidatos n o ser o levados em considera o, n o sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;
- 1.8. O candidato que descumprir qualquer uma das condi es estabelecidas, ou apresentar-se fora da data hor rio de convoca o pr -determinados neste edital, ser  eliminado do concurso p blico;
- 1.9. O Teste de Aptid o F sica realizar-se- , independentemente das diversidades f sicas ou clim ticas, na data estabelecida para a sua realiza o;
- 1.10.   DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HOR RIOS PR -DETERMINADOS, SENDO PASS VEL DE ELIMINA O EM CASO DE ATRASO;
- 1.11. O candidato convocado para a Prova de Aptid o F sica dever  observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura n  04/2023 – DGP/PMDF.
- 1.12. No dia de realiza o do Teste de Aptid o F sica n o ser  permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletr nicos.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL N  247/2024 - DGP/PMDF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRA O SUB J DICE E DIVULGA O DO RESULTADO E CLASSIFICA O

CONCURSO P BLICO DE ADMISS O AO CURSO DE FORMA O DE PRA AS

EDITAL DE ABERTURA N  04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEST O DE PESSOAL, DA POL CIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui es, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1  do Portaria PMDF n  670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei n  12.086/2009, mediante as condi es estipuladas neste edital, em seus anexos e nas demais disposi es legais aplic veis, TORNA P BLICO O EDITAL DE REINTEGRA O DE CANDIDATOS NA CONDI O SUB J DICE, para o concurso p blico aberto pelo Edital N  04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposi es:

1. Em cumprimento   decis o judicial proferida, ficam reintegrados ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:
- 1.1. Andr  Luiz Pereira Coimbra (Sub J dice), inscri o 4300027980, Autos 0714466-92.2024.8.07.0018; Paulo Victor Santos (Sub J dice), inscri o 4300007021, Autos n  0773133-77.2024.8.07.0016.
2. Fica divulgado o resultado final e a classifica o dos candidatos, conforme se segue:

Nome	Andre Luiz Pereira Coimbra (Sub J�dice)	Paulo Victor Santos (Sub J�dice)
Inscri�o	4300027980	4300007021
L�ngua Portuguesa	7.272727273	7.272727273
L�ngua Inglesa	3.116883117	0
Matem�tica e Racioc�nio L�gico	6.233766234	6.233766234
Atualidades	2.077922078	3.116883117
Legisla�o aplicada a PMDF	8.311688312	9.350649351
Conhecimentos Espec�ficos	27.012987014	30.129870131
Nota da prova objetiva	54.025974028	56.103896106
Nota da reda�o	70.525974028	69.603896106
Nota final	16.50	13.50
Classifica�o Ampla Concor�ncia	1481	1667

2.1 Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital n  183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necess rias, at  a nova  ltima posi o gerada.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOG STICA E FINAN AS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N  40/2023 PROCESSO SEI N  00054-00118072/2023-18 – PARTES: DF/PMDF x LIDER TAXI A REO S/A – AIR BRASIL. Objeto: a prorroga o do prazo de vig ncia do contrato, cujo objeto   a presta o de servi o cont nuo de manuten o e manuten o preventiva e moderniza o dos helic pteros modelo AS 350, de prefixos PP-FSP, PR-PMDF e PR-PMF, sem o fornecimento de pe as, operados pela Pol cia Militar do Distrito Federal, conforme condi es e especifica es estabelecidas no Edital de Preg o Eletr nico n  16/2023-PMDF e seus Anexos (Doc. SEI n  116027165) e na Proposta (Doc. SEI n  118078803), por mais 12 (doze) meses, de 30/08/2024 at  29/08/2025, bem como a concess o de reajuste no percentual de 4,06% (quatro v rgula zero seis por cento), conforme o  ndice IPCA (IBGE) apurado no per odo de julho de 2023 a junho de 2024, com base no Parecer T cnico n  180/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n  143907033) e o despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n  149036937). VALOR: R  1.020.217,68 (um mil o, vinte mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE305 de 23/08/2024. UNIDADE GESTORA EMINENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 29/08/2024. VIG NCIA: A partir da data de assinatura. SIGNAT RIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Log stica e Finan as. Pela Contratada: BRUNA ASSUMP O STRAMBI e THIAGO GUIMAR ES DAMASCENO, na qualidade de procuradores.

AUTORIZA O DE INEXIBILIDADE DE LICITA O

Considerando as informa es, justificativas e documenta o constantes no processo n  00054-00088856/2024-95 e de acordo com o art. 74, inc. III LETRA f) e inciso I   3  do artigo 169 da Lei Federal n. 14.133/2021; artigo 15 do Decreto n  10.443/2020; artigo 2  da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); Parecer Referencial SEI-GDF n  061/2024 - PGDF/PGCONS; inciso IV do   1  e inciso I do   6  do artigo 35 e artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF n  44.330/2023, AUTORIZO A REALIZA O DA DESPESA do presente processo por Contrata o Direta (Inexigibilidade de Licita o), para fazer face  s despesas para contrata o da empresa - Softplan Planejamento e Sistemas S/A, CNPJ n  82.845.322/0001-04, no valor de R  9.565,55 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer face  s despesas com o Congresso CONSTRUSUMMIT 2024, no per odo de 04 a 05 de setembro de 2024, das 9h  s 18h30, em Florian polis, na forma presencial, carga hor ria de 16 horas/atividade, para 05 (cinco) Pol ciais Militares da  rea de Engenharia e Arquitetura; bem como a contrata o da empresa IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO, CNPJ n  43.367.754/0001-97, no valor de R  10.000,00 (dez mil reais), para fazer face  s despesas com o Congresso 65  CONGRESSO BRASILEIRO DO CONCRETO, no per odo de 22 a 25 de outubro de 2024, das 09h  s 17h, em Macei , na forma presencial, carga hor ria de 30 horas/atividade, para 05 (cinco) Pol ciais Militares da  rea de Engenharia e Arquitetura. Totalizando o valor de R  19.565,55 (dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos). Para atender necessidade da Pol cia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Bras lia-DF. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Log stica e Finan as.

AUTORIZA O DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O

Considerando as informa es, justificativas e documenta o constantes no processo n  00054-00062174/2024-52 e de acordo com o art. 74, inc. I da Lei Federal n  14.133/2021; artigo 15 do Decreto n  10.443/2020; artigo 2  da Portaria PMDF n  785/2012 (DLF); Parecer Referencial SEI-GDF n  60/2024 - PGDF/PGCONS; artigos 224, 228 e 229 do Decreto DF n  44.330/2023, AUTORIZO A REALIZA O DA DESPESA do presente processo por Contrata o Direta (Inexigibilidade de Licita o), para a contrata o da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, no valor estimado total de R  307.547,41 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavo), para fazer face  s despesas com a contrata o de servi o de fornecimento de Energia El trica em M DIA TENS O, para diversas unidades da PMDF conforme processo SEI n  00054-00062174/2024-52. Para atender necessidade da Pol cia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Bras lia-DF. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM. Chefe do Departamento de Log stica e Finan as.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRA O,
LOG STICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATA OES E AQUISI OES

AVISO DE ADJUDICA O E HOMOLOGA O
PREG O ELETR NICO N  90044/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI N  00053-00098358/2024-89 - CBMDF. TIPO: Menor pre o. OBJETO: Aquisi o com fornecimento cont nuo de pe as e acess rios novos de produ o original ou reposi o original, sob demanda, para os ve culos das marcas Ford, Renault, Yamaha, Honda, Fiat, Mitsubishi, GM, Agrale, Iveco, Iturri, Cummins e Pierce para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICA O pela Pregoeira dos objetos dos itens 1,5 e 7   empresa MIX AUTOMOTIVE AUTOPECAS LTDA, CNPJ: 07.356.963/0001-71, com o valor total de R 8.873.857,50; dos itens 2,3,4,6 e 9   empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0002-26, com o valor total de R 11.117.117,03; do item 8   empresa PATRICIA CRISTINA DE

ABREU EPP, CNPJ: 20.363.508/0001-61, com o valor total de R\$ 107.650,80; do item 10 à empresa ROMEO COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 34.674.089/0001-93, com o valor total de R\$ 10.064.663,84; dos itens 11 e 12 à empresa ADERBAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ: 31.621.970/0001-38, com o valor total de R\$ 8.371.472,43 e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 983216246.
MARCIA AMARILHO CUNHA SILVA
Diretora

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGURO AERONÁUTICO DE CASCO - ADITIVO A, ACESSÓRIOS EMBARCADOS, RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR E TRANSPORTADOR AÉREO (RETA) E LIMITE ÚNICO COMBINADO - 2º RISCO CLASSES 1 A 4, para as aeronaves de asas fixas e rotativas operadas pelo CBMDF, , conforme tabela abaixo:

AERONAVES A SEREM COBERTAS					
AERONAVES				IMPORTÂNCIA	IMPORTÂNCIA
Item	MODELO	DESIGNATIVO	PREFIXO	SEGURADA	SEGURADA LUC
1	Air Tractor 802	NINBUS 01	PP-NBS	R\$ 11.058.000,00	R\$ 10.000.000,00
2	Air Tractor 802	NINBUS 02	PP-NBZ	R\$ 11.058.000,00	R\$ 10.000.000,00
3	EC 135T2	RESGATE 03	PR-CBM	R\$ 26.190.000,00	R\$ 10.000.000,00
4	H 130 B4	RESGATE 04	PR-DHL	R\$ 18.042.000,00	R\$ 10.000.000,00
5	Piper PA-18 Super Cub	CUMULUS 01	PP-FFL	R\$ 960.300,00	R\$ 10.000.000,00
6	Piper PA-18 Super Cub	CUMULUS 02	PP-FFH	R\$ 960.300,00	R\$ 10.000.000,00
7	KING AIR B200		PR-MPJ	R\$ 12.222.000,00	R\$ 10.000.000,00
8	H 125 B3*	RESGATE 08	PS-BDF	R\$ 34.800.000,00	R\$ 10.000.000,00
9	Grand Caravan EX, modelo C208B*		PS-CBD	R\$ 29.893.000,00	R\$ 10.000.000,00

Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, informações quanto as habilitações, treinamentos e horas de voo dos Pilotos de Aviões e Helicópteros do CBMDF, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente no GRUPAMENTO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL, sito no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no email: gavop.lesquadrao@cbm.df.gov.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp do Tenente-Coronel RRM. Paulo - (61) 98416-0675 ou Subtenente Alencar - (61) 98237-8840, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00148234/2024-51

RENATO DE FREITAS MENDES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.975,86 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL PACINI LTDA- CNPJ- 00.417.089/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00139506/2024-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2024 - PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO: 00080-00032315/2024-11 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Educação. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso até o dia 19 de dezembro de 2024, conforme Ofício nº 3349/2024 - SEE/GAB/AESP (147051846), Manifestação 14447 - PCDF/DGPC/ESPC/DAE (148089539), Manifestação Nº 14559/2024 (148887210) e Despacho PCDF/DGPC/DAG (148913227). DA VIGÊNCIA: O presente

Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Hélivia Miridan Paranaquá Fraga, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 00052-00024025/2023-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Toyota do Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, passando a vigor até 25/12/2024, conforme Manifestação Técnica Nº 14202/2024 - PCDF/DGPC/DAG/GAB (146379490) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (147105671), nos termos do Art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Nelson Rescalli Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 00052-00007322/2019-65. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas - ASBRAPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, conforme Ofício Nº 17/2024 - ASBRAPP (148781354), Despacho (148781865), Manifestação 14546 (148791819) e Despacho (148790272), fundamentados nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ana Carolline Ribeiro Tupinabá, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 .
PROCESSO Nº 00052-00003111/2020-97. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Construtora Concretiza Eireli. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias adicionais, ou seja, até o dia 29/10/2024, conforme Manifestação 14702 (149951454 - SEI) e Despacho (149951587-SEI), consoante Art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Carlos Antônio da Silva Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.
PROCESSO Nº 00052-00025481/2023-28. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Estação Japan Comércio de Veículos Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 686.840,85 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 3.474.344,31 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Manifestação Técnica 13.969/2024 (145100900-SEI) e Despacho (145111251-SEI) e Memorando Nº 12/2024 (144641497-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Sergio Solino Aires e Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 0052-000858/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório Nº 00052-00008016/2024-11, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos exatos termos da Manifestação 14196 (146352320-SEI), do Parecer Jurídico Nº 407/2024-PCDF/PGCONS (147966237-SEI), da Manifestação 14197/2024 (146359163-SEI) e Despacho (146559875-SEI), da Manifestação 14475 (148299219-SEI) e Despacho (148299921-SEI), da Nota Técnica 125/2024-PCDF/DGPC/ASS (148417713-SEI), Cota de Aprovação 88 (148431576-SEI) e Despacho (148432475-SEI), com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ramon Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 0052-000858/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório Nº 00052-00008016/2024-11, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos exatos termos da Manifestação 14196 (146352320-SEI), do Parecer Jurídico Nº 407/2024-PGDF/PGCONS (147966237-SEI), da Manifestação 14197/2024 (146359163-SEI) e Despacho (146559875-SEI), da Manifestação 14475 (148299219-SEI) e Despacho (148299921-SEI), da Nota Técnica 125/2024-PCDF/DGPC/ASS (148417713-SEI), Cota de Aprovação 88 (148431576-SEI) e Despacho (148432475-SEI), com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ramon Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 0052-000858/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Siga Serviços Especializados e Facilities Eireli. OBJETO: Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório Nº 00052-00008016/2024-11, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos exatos termos da Manifestação 14196 (146352320-SEI), do Parecer Jurídico Nº 407/2024-PGDF/PGCONS (147966237-SEI), da Manifestação 14197/2024 (146359163-SEI) e Despacho (146559875-SEI), da Manifestação 14475 (148299219-SEI) e Despacho (148299921-SEI), da Nota Técnica 125/2024-PCDF/DGPC/ASS (148417713-SEI), Cota de Aprovação 88 (148431576-SEI) e Despacho (148432475-SEI), com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ramon Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024-PCDF PROCESSO Nº 00052-00019901/2023-37 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Glock America S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Manifestação 12030/2023-DAG - (130166784 e 130170200-SEI), Parecer Jurídico Nº 66/2024-PGDF/PGCONS - (138721694-SEI), Parecer Referencial Nº 45/2024-PGDF/PGCONS - (130972879 e 133769103-SEI), Termo de Referência - (142023815-SEI), Manifestação 13.864/2024 - (144520432 e 144528493-SEI), Nota Técnica 90 - (144947938 e 144961323-SEI), Proposta da Empresa - (145122720-SEI) e Autorização de Inexigibilidade de Licitação - (146178646-SEI). OBJETO: Aquisição de 1.049 pistolas de calibre 9x19 mm, destinadas a atualização de acervo em razão da posse de novos policiais, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: US \$379.738,00 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito dólares americanos), perfazendo o valor total de R\$1.955.650,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos), considerando-se a cotação do dólar para o dia 24/05/2024 (118950316-SEI). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-14; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1198. Data de Emissão: 15/07/2024. Valor: R\$ 1.955.650,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Franco Giaffone, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO Nº 00052-00011427/2022-14 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X XP On Consultoria Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 62/2023-PCDF (140038392-SEI), Termo de Referência (139324087-SEI), Proposta da Empresa (141505880-SEI), Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de 371 (trezentos e setenta e uma) licenças de uso de software de videoconferência corporativa, que permita troca de mensagens de texto, imagem, áudio e vídeo de forma síncrona, com transcrição das gravações, incluindo treinamento, atualização de software, serviço de garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 117.996,55 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-06. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1118. Data de Emissão:

04/07/2024. Valores: R\$ 117.996,55 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei Nº. 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Aginaldo Alves Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 00052-00016423/2020-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Valid Soluções S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica Nº 14.189/2024 (146320085-SEI), Despacho (146341094-SEI), nos termos do artigo 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro e Ilson Roque Bressan, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2023-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 00052-00008259/2023-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dominio Serviços Administrativos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica Nº 14.054/2024 (145633260) e Despacho (145640283), nos termos do artigo 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Thiago de Carvalho Palacio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024-PCDF PROCESSO Nº 00052-00035160/2023-31 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Gohobby Future Technology Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Termo de Referência - (147831604-SEI), Pregão Eletrônico Nº 18/2023-DITEC/PF (138711068-SEI), Ata de Registro de Preços (138688949-SEI), Manifestação Nº 13.184/2024 (139274905 e 144714582-SEI), Nota Técnica 89 (144851836 e 144861440-SEI). OBJETO: Aquisição de drones com asa rotativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 251.982,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-02. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1189. Data de Emissão: 12/07/2024. Valor: R\$ 251.982,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Vanessa Vieira Paredes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024-PCDF PROCESSO Nº 00052-00010532/2024-06 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X JB Montagens Corporativas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Termo de Referência - (143030433-SEI), Proposta da Empresa - (138272534-SEI), Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS - (142808194-SEI), Manifestação 13802 - (144081061-SEI), Despachos (144087271 e 144241496-SEI), Ratificação da Dispensa de Licitação (147311672-SEI). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, remanejamento e montagem de arquivos deslizantes do Instituto de Medicina Legal (IML/DPT). VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.112,00 (treze mil cento e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-20. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 1218/2024. Data de Emissão: 17/07/2024. Valor: R\$ 13.112,00 (treze mil cento e doze reais). Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Jackson Tiago Araújo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024-PCDF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 – AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO Nº 00052-00008515/2023-10 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços Nº 17/2023-Ministério da Saúde (123042545-SEI), oriunda do Edital de Pregão Eletrônico Nº 17/2023-MS (123039794-SEI), Manifestação Técnica Nº 14.019/2024 (145390235 e 145397982-SEI), Nota Técnica 98 (145604183, 145484124 e 145484582-SEI), Termos de Referência (109181651 e 109190268-SEI), Proposta da Empresa (123045014-SEI), e da Lei Nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. OBJETO: Fornecimento com serviço de instalação de divisórias, sendo: 1.000 m² (mil metros quadrados) de Divisória Padrão A 1 - Tipo Piso Teto Cego - Item 01 da Ata, 200 m² (duzentos metros quadrados) de Divisórias Padrão A 2 - Tipo Painei/Vidro Duplo/Painei - Item 02 da Ata, 80 (oitenta) Unidades de Porta Simples Completa - Item 04 da Ata, 20 (vinte) Unidades de Porta Dupla Completa - Item 05 da Ata, 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados) de Persianas Horizontais - Item 06 da Ata, 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados) de Isolamento Acústico - Item 07 da Ata e 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados) de Tratamento Acústico - Item 08 da Ata. VALOR TOTAL: R\$ 1.621.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 4.4.9052-42 e 4.4.9052-51; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1220. Data de Emissão: 19/07/2024. Valor: R\$ 554.800,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Felipe Menezes de Bulhões, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00026345/2022-74 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria da Secretaria de Economia Nº 94, de 15/05/2022 (77388239), Termo de Referência - (123349724), Manifestação 12046/2023-ASS/DAG - (130423108 e 131368217), Nota Técnica 9/2024-DGPC/ASS (131460982 e 131470926), Parecer Jurídico 158/2024-PGDF/PGCONS - (138771351), Proposta da Empresa - (146577876), Ratificação de Dispensa de Licitação (149040619), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de instituição brasileira especializada, sem fins lucrativos, para a execução de concurso público destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de 180 (cento e oitenta) vagas para o cargo de Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e ao provimento de 200 (duzentas) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de 300 (trezentas) vagas para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, para a execução de concurso público. VALOR TOTAL: R\$ 3.694.950,00 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de assinatura na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Griboski, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00012694/2024-71 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência - (145235235), Proposta da Empresa - (149238297), Manifestação nº 14.165/2024 - (146263577 e 146272914), Nota Técnica nº 105/2024 - (146362698 e 146367299), Parecer Jurídico nº 380/2024-PGDF/PGCONS - (147214611), Manifestação nº 14.369/2024 - (147345569 e 147974378), Nota Técnica nº 121/2024 - (148076198 e 148086669) e Ratificação de Dispensa de Licitação - (149362685); e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de comparação multibiométrica civil, criminal e de investigação forense (ABIS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 5.816.100,00 (cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 3.3.90.40-06 e 3.3.90.39-08. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2024NE1359. Data de Emissão: 21/08/2024. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União Nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Francisco Antonio Martins Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2024
Processo: 00041-00003420/2022-94. DA ESPÉCIE: Termo de Cessão Uso de Bem Imóvel. Partes: SEMOB x BRB. DO OBJETO: Cessão de Uso das salas 37 e 38, Plataforma E, da Rodoviária do Plano Piloto, para atendimento aos usuários do Sistema de Bilhetagem Automática. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual 2024-2027, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo cedente, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; pelo cessionário, DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Executivo de Atacado e Governo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048.051/2022
Processo: 00090-00003043/2022-35. DAS PARTES: SEMOB x TECNO IT TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, sem custos à contratante, por mais 06 meses. DA VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 02/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, ERICK REIS BARROS, na qualidade de Representante Legal.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 - TCB/ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.; CNPJ nº: 17.715.716/0001-78; Processo nº 00095-00000520/2021-99; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 39; Data de Assinatura: 18 de maio de 2023; Objetos: aditamento em até 25% do objeto do contrato, elevando o seu quantitativo de 171.388,80 Km (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e oito quilômetros e oitocentos metros), para 214.236,00 Km (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e seis quilômetros); e alteração da Cláusula Quinta do Contrato, da forma de pagamento a contratada, através de apostilamento contratual, tendo como referência o valor do quilômetro rodado; Valor estimado do Termo: R\$1.523.217,96 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos); Valor do Contrato: R\$7.616.089,80 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil oitenta e nove reais e oitenta centavos); Fonte: 100; Programa de trabalho: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533; Natureza da Despesa: 339039; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. - EVIS PERES DOS REIS- Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO
PROCESSO: 00400-00053187/2022-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUIÇÃO REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 16/2024 (143825672), registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 16/2024 prevista até o dia 20/07/2025 terá acréscimo de 71 (setenta e um) dias, passando a vigor até o dia 29/09/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2024 TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 21/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI – LCLH
PROCESSO: 00400-00052541/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUIÇÃO REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no

item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) Nº 21/2024 (144625898), registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 21/2024 prevista até o dia 28/07/2026 terá acréscimo de 62 (sessenta e dois) dias, passando a vigor até o dia 28/09/2026. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024-SEJUS - SIGGO Nº 052178

PROCESSO: 00400-00042696/2023-61. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA -ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - Sejus. VALOR: O valor total é de R\$ 17.004,66 (dezesete mil quatro reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 7.085,27 (sete mil oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00993, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e Nota de Empenho nº 2024NE00994, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9571/2023. PARTES: CAESB X METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. ASSINATURA: 03/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Carlos Eduardo Santos Pereira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9649/2023. PARTES: CAESB X NHEEL QUIMICA LTDA. ASSINATURA: 03/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor De Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ronieris Jose Sbarai.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação Unilateral do Contrato Nº 9588/2023. PARTES: CAESB X DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES S/C LTDA. ASSINATURA: 03/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90194/2024 – Caesb

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico, acima referenciado, publicado no DODOF nº 159, pág. 71, de 20/08/2024, foi adiado por motivos administrativos (esclarecimentos aguardando resposta). Nova data de abertura: 10/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 90174/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00026449/2024-97. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Data de abertura: 19/09/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05/09/2024. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro Substituto

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES ESPECIAIS E INFORMAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00024757/2024-21, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Empresa de Serviço de Eficiência Energética – ESCO, fabricante, comerciante ou consumidor, para representar a Caesb no Programa de Eficiência Energética – PEE Neoenergia Distribuição Brasília, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com o objetivo de ELABORAR PRÉ-DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA e PLANO DE M&V das unidades consumidoras de energia elétrica da Caesb. As documentações devem ser enviadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br, durante o período compreendido entre 16/09/2024 e 27/09/2024. Informações poderão ser obtidas no site eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Gerência

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00093-00000081/2023-32. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2023-CJU/CEB-H Objeto: Repactuação dos preços originalmente contratados com a execução do Contrato nº 033/2021-CJU/CEB-H, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual global mensal de 10,26% (dez reais e vinte e seis centavos). R\$ 32.593,36 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)/mês para R\$ 35.938,50 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)/mês. O valor global do contrato passa de R\$ 977.800,80 (novecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e oitenta centavos) para R\$ 1.048.048,74 (um milhão, quarenta e oito mil quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Assinaturas: Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores (Substituto), Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico (Substituto). Pela JK Seguranca Privada EIRELI: Bruna Maria Oliveira Araujo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00093-00000276/2021-11. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2021-CJU/CEB-H Objeto: Repactuação dos preços originalmente contratados com a execução do Contrato nº 033/2021-CJU/CEB-H, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual global mensal de 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento). O valor mensal do contrato passa de R\$ 15.017,54 (quinze mil dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)/mês para R\$ 15.752,56 (quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)/mês. O valor global do contrato passa de R\$ 752.518,96 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 775.304,58 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Assinaturas: Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores (Substituto), Fernando Jorgeto da Silva, Consultor Jurídico (Substituto). Pela JK Seguranca Privada EIRELI: Bruna Maria Oliveira Araujo.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO

Espécie: Termo nº 5/2023 - CEB-H. Processo nº SEI/GDF: 00041-00003831/2021-07. Cessionário: BRB - Banco de Brasília S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Do Objeto: Dissolução da Cessão de uso onerosa da área de 135,47m² (cento e trinta e cinco virgula e quarenta e sete metros quadrados), localizada no SIA Setor de Áreas Públicas Lote C - CEB , no Bloco "A". Do Prazo: Fica dissolvido o termo de cessão em 20/07/2024. Da assinatura do termo: 03 de setembro de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pelo Cessionário: Cristiane Maria Lima Bukowitz, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017180/2024-12. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 173/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. LOTE: 01. Acrescenta-se o valor de R\$ 414.418,64, correspondente à aproximadamente 8,90% do valor atualizado do contrato. Suprime-se o valor de R\$ 354.358,43, correspondente à aproximadamente 7,61% do valor atual do contrato. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 4.657.552,50 para R\$ 4.717.612,71. Empenho 2024NE00359, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00024446/2023-94 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame as proponentes – Lote 01 - PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com o valor total de R\$ 115.461,06; Lote 02 - R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 48.716.987/0001-71, com o valor total de R\$ 188.745,19 e Lote 03 - A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 29.079.618/0001-70, com o valor total de R\$ 90.589,75. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00025044/2023-15 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente TVA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.366.582/0001-07, com o valor total de R\$ 5.763.003,67. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA 04/2024

FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024
Processo: 00193-00001225/2024-11. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "Parque da Mobilidade Urbana - Regional Centro-Oeste – 2ª Edição " ; valor total: R\$ 682.873,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo desta Chamada serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA 04/2024

FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024
Processo: 00193-00001232/2024-12. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "EXPO ALFA CRUX " ; valor total: R\$ 350.548,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo desta Chamada serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br>). Marco Antônio Costa Júnior, Diretor presidente.

EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA 04/2024

FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VINCULADA AO EDITAL 02/2024
O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, torna pública a suspensão da Chamada 04/2024 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos, vinculada ao Edital 02/2024, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, consequentemente a submissão das propostas a partir da publicação. Justifica-se para o aprimoramento da referida chamada. Processo SEI nº 00193-00000070/2024-97. O presente extrato encontra-se disponível no site da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024
FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

6º Período de Submissão - Outubro e Novembro

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo

00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 6º período (05 a 12/08/2024) da Chamada 03/2024 - FAPDF PARTICIPA com as listas das propostas habilitadas: Mês de outubro: 1º Lucas Campos Ugliara, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:11, Neuroscience 2024, Valor aprovado: R\$ 17.008,45; 2º Andrés Felipe González Barragán, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:14, Visita Técnica Johannes Kepler Universität Linz (Instituto RISC), Valor aprovado: R\$ 19.200,00; 3º Denis César Leite Vieira, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:14, DEAKIN. UNIVERSITY, Valor aprovado: R\$ 25.000,00; 4º Amilton Vieira, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:15, UNIVERSIDADE DE LEON, Valor aprovado: R\$ 25.000,00; 5º Pollianna de Fátima Santos Freire, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:15, II Jornadas de Estudios Afrolusobrasileños, Valor aprovado: R\$ 23.142,40. Mês de novembro: 1º Carina da Costa Krewer, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:11, 75th American Association for Laboratory Animal Science (AALAS) National Meeting - 2024, Valor aprovado: R\$ 10.600,50; 2º Mara Monaliza Linhares Pereira, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:15, 5º Congresso Luso-Brasileiro de Materiais de Construção Sustentáveis, Valor aprovado: R\$ 20.666,01; 3º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:15, Visita técnica à Universidade da Maia - UMaia, Valor aprovado: R\$ 24.180,80; 4º Silviene Fabiana de Oliveira, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:16, ASHG 2024 meeting, Valor aprovado: R\$ 21.782,00; 5º Angelo Dimitre Gomes Guedes, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:16, Visita técnica ao Máster en Dibujo: Ilustración Cómica y Creación Audiovisual de la Facultad de Bellas Artes (Universidade de Granada - Espanha), Valor aprovado: R\$ 25.000,00; 6º Alice César Fassoni de Andrade, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:16, Visita Técnica - INPE, Valor aprovado: R\$ 4.857,00; 7º Gabriel da Silva Oliveira, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:18, 28º Congresso Latinoamericano de Avicultura OVUM 2024, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 8º Carolina Abreu dos Santos, Data/hora de submissão: 05/08/2024 09:20, World Anthropological Union Congress, Valor aprovado: R\$ 19.091,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor presidente.

EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2024 - PROGRAMA FAPDF START BSB
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO o convite para interessados a apresentarem propostas para este Edital. Do Objeto: Apoiar projetos voltados para a criação de soluções, serviços e/ou produtos com potencial de escalabilidade e replicabilidade, a serem executados por empresas emergentes (doravante denominadas startups), que busquem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e RIDE, por meio de inovação nas áreas estratégicas elencadas no item 7 (sete). Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o presente edital no exercício orçamentário de 2024, o valor de R\$ 9.996.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); para 2025, o valor de R\$ 9.996.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); e para 2026, o valor de R\$ 9.996.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0011, Fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Junior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, CNPJ: 09.429.074/0001-12. Data de assinatura: 04/09/2024. Vigência: 2 anos.Marco Antonio Costa Junior; Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 31/2024 – FAC II - PREMIAÇÕES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura, torna público o edital na modalidade de fomento de premiação da comunidade cultural, de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto nº 38.933/2018, adindo do processo 00150-00005355/2024-48.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF.

1.2 Serão premiados agentes culturais que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especificamente nas seguintes áreas:

1.2.1 Prêmio Mestre Zezito, com o objetivo de reconhecer e valorizar Mestres e Mestras da cultura popular e tradicional, bem como coletivos e entidades que preservam saberes ancestrais e expressões culturais das comunidades tradicionais do Distrito Federal. Esta premiação busca destacar aqueles que mantêm vivas as tradições culturais e promovem a continuidade das práticas culturais locais.

1.2.2 Prêmio DJ Jamaika, com o objetivo de premiar artistas e praticantes dos cinco elementos do Hip Hop no Distrito Federal, abrangendo DJ, Danças Urbanas, Graffiti, Rap, Conhecimento, além de agentes culturais ligados às batalhas de rima. Também serão contemplados coletivos e entidades que promovem e desenvolvem essas práticas culturais, incentivando a expressão e inovação no cenário do Hip Hop.

1.2.3 Prêmio Dulcina de Moraes, com o objetivo de premiar mulheres e coletivos ou entidades que se destacam na promoção da cultura do DF, reconhecendo suas contribuições nas áreas artísticas e culturais.

1.3 As candidaturas selecionadas serão premiadas, conforme autoriza o art. 17, II, do Decreto nº 38.933/2018, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

2. DO RECURSO PARA APOIO

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

2.2 Os valores brutos do benefício financeiro concedido a título de prêmio constam da lista de categorias relacionadas no Anexo I deste edital, sendo que será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

2.3 Todo o detalhamento da destinação da premiação está no Anexo I deste edital.

2.4 O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em até 90 (noventa) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega da documentação de habilitação para recebimento da premiação, desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica premiada, considerando o disposto no item 8 deste edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO

3.1. As inscrições de candidatura para premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar, no período entre 05 a 23 de setembro, com o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura Economia e Criativa (<https://www.cultura.df.gov.br/editais-abertos/>), acompanhado da documentação listada no item 3.2.

3.2 Documentação para inscrição:

I - formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/e2fgXwiQCQZflNh29>;

II – cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;

III - materiais que comprovem a atuação do candidato no Distrito Federal e/ou na RIDE, nos municípios que fazem divisa com o Distrito Federal, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

IV – no caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou entidade indicada, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

V – no caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura, que pode ser digital, das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo III deste edital;

VI - Comprovante de residência em nome do candidato ou autodeclaração de residência no DF ou RIDE, nos municípios que fazem divisa com o Distrito Federal, conforme Anexo V.

3.3 Para as inscrições de mestres e mestras da cultura popular, as perguntas contidas no item 3 do Anexo II - formulário de inscrição (proposta de candidatura), poderão ser respondidas oralmente, gravada em áudio ou vídeo, devendo a gravação conter todos os itens descritos no formulário de inscrição, respeitando-se a sequência de perguntas.

3.4 As inscrições poderão ser respondidas em Libras, gravada em vídeo, devendo a gravação conter todos os itens descritos no formulário de inscrição, respeitando-se a sequência de perguntas.

3.5 O candidato à premiação pode se inscrever em até no máximo 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só poderá ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos no item 6 deste edital.

3.5.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.6 No caso de premiação *in memoriam*, o valor do prêmio será pago ao procurador legalmente constituído para esse fim entre os herdeiros legais da personalidade premiada, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para receberem o valor previsto em edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos contemplados nos Editais nº 7/2023 - FAC Cultura Mulher e nº 10/2023 FAC Cultura Hip Hop.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta das seguintes etapas:

Etapla 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;

Etapla 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção.

4.2 A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar na Etapa 1 será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

4.3 Não serão admitidas na etapa 1 as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 4.2 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

4.4 A Comissão de Seleção será formada por 22 (vinte e dois) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos 11 (onze) representantes da sociedade civil e 1 (uma) pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva.

4.4.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de Seleção:

I – membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II – membros do Conselho de Administração do FAC;

III - pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV – servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V – convidados externos voluntários.

4.5 Os resultados das etapas 1 e 2 da seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

4.6 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado ao Conselho de Administração do FAC (CAFAC), a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

5. DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1 São motivos de desclassificação:

I. falta de documentos exigidos no item 3 deste edital;

II. impedimento do candidato por ser servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da comissão de seleção;

III. impedimento do candidato por incorrer nas vedações relativas à nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV. impedimento de grupos, coletivos ou entidades participantes por ter integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC, membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, ou membro da Comissão de Seleção;

V. impedimento de grupos, coletivos ou entidades participantes por ter integrante que incorra nas vedações relativas à nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

VI. impedimento do candidato caso seja pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal ou que possua declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

VII. impedimento do candidato, caso tenha sido contemplado nos Editais nº 7/2023 e nº 10/2023.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 4,1 a 5 pontos;

- Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 a 3,9 pontos;

- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 2,9 pontos;

- Não atendimento do critério – 0 a 0,9 pontos.

CRITÉRIOS GERAIS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A - Atuação da personalidade, grupo ou organização artística ou cultural no segmento para qual está indicado através de iniciativas exemplares já realizadas – considerando a categoria na qual está indicado(a), será analisada e avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura do Distrito Federal.	5	4	20
B - Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua e no sentido de promoção de valores não discriminatórios. A análise irá verificar benefícios diretos e indiretos que a candidato(a) inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) em que atua, além de avaliar a atuação sob o ponto de vista da promoção de valores que contribuam no combate a preconceitos.	5	2	10
C - Atendimento de populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade – análise sobre os elementos que comprovem se a atuação atende e/ou se o/a indicado/a faz parte de populações em situação de vulnerabilidade, tais como residentes em áreas de baixo IDH, populações quilombolas, povos de terreiro, indígenas, ciganos, sistema socioeducativo prisional, pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes, crianças, jovens das regiões Administrativas do Distrito Federal, dentre outros.	5	2	10
D - Proponentes residentes nas regiões de menor IDH conforme descrito abaixo (até 10 pontos) Grupo I - Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Jardim Botânico, Park Way, Sudoeste/Octogonal. (7 pontos) Grupo II - Águas Claras, Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Taguatinga, Vicente Pires. (8 pontos) Grupo III - RIDE, Brazlândia, Planaltina, Arapoanga, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Sobradinho II. (9 pontos) Grupo IV - Ceilândia, Fercal, Itapoá, Paranoá, Recanto das Emas, Água Quente, Santa Maria, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Varjão, Por do Sol/Sol Nascente. (10 pontos) Pontuação máxima - 10 / Peso – 1 / Resultado – 10	10	1	10
Pontuação Total - Critérios Gerais			50
Pontuação Total - Critérios Gerais + Critérios Específicos descritos no Anexo I			80

6.2 Além dos critérios gerais apresentados no item anterior, as inscrições serão avaliadas em relação a critérios específicos descritos no Anexo I, de acordo com a categoria na qual foi realizada a inscrição.

6.3 A pontuação final de cada candidatura será o resultado da média das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4 As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

6.5 Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B, C, D, E e F, sucessivamente.

6.5.1 Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

6.6 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 30 pontos.

6.7 Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação "zero" no critério A.

6.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

7.1 Na hipótese de o número de premiados para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, os prêmios restantes poderão ser remanejados para premiação das candidaturas melhores pontuadas, mas não premiadas, devido à quantidade de vagas previstas inicialmente para categoria na qual está inscrito, conforme deliberação da Comissão de Seleção.

7.1.1 O remanejamento será feito prioritariamente na mesma linha de apoio.

8. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 20 dias, sob pena de perda do prêmio:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

b) não é membro titular ou suplente do CAFAC ou do CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

d) O grupo, coletivo ou entidade não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

e) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que seja servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração do FAC ou membro (titular ou suplente) do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

f) O grupo, coletivo ou entidade não possui integrante que incorra nas vedações relativas a nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

IX - declaração em que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

8.2 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa deve consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

8.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.4 Nos casos de pessoas jurídicas, as declarações de que trata o inciso VIII do item 8.1, devem ser assinadas pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

8.5 No caso de inscrição realizada por terceiro, o valor do prêmio será pago diretamente à personalidade, grupo ou entidade premiada.

8.6 No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

8.7 Do resultado provisório de habilitação, a ser realizada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, caberá recurso fundamentado de inconformidade quanto à análise da documentação, a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.7.1 Nesta etapa, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações dos documentos já apresentados.

8.8 Os resultados provisório e definitivo de habilitação serão publicados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar no 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura.

9.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

9.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

9.4 O formulário de inscrição e as demais documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

9.5 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br).

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

9.7 Os recursos, impugnações e demais poderão ser enviados para o e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br.

9.8 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

9.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.10 Conforme estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93, por analogia, o presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.11 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail premiosfac@cultura.df.gov.br e telefone 3325-6267.

9.12 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

9.13 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

ANEXOS: I - Linhas de Apoio e Categorias, II - Formulário de Inscrição, III - Carta de Representação, IV - Carta de Anuência, V - Modelo de Autodeclaração de residência, VI - Declaração quanto às vedações do Edital.

Brasília, 04 de setembro de 2024
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00021010/2023-68 .MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90005/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 04/09/2024, publicada no DODF nº 170, Pag. nº 73, de 04 de setembro de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Contratação, mediante sistema de registro de preços, de empresa especializada para a realização de eventos sob demanda, abrangendo execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.131.539/0001-90, representada pelo Sr. MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, ao valor global de R\$ 1.699.149,50 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2024 - CONPLAN

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para as inscrições das entidades interessadas em representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 158 e no Jornal de Brasília, no dia 19 de agosto de 2024, conforme as condições a seguir estabelecidas:

O item 6.1. e o Cronograma do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 01/2024 passam a vigorar com as seguintes redações: " 6.1. Os interessados em participar do processo de seleção de que trata este Chamamento Público devem realizar a inscrição no portal de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH). As inscrições estarão abertas das 00h do dia 19 de agosto até às 23h59 do dia 5 de setembro de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília, no seguinte endereço: <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/> ". "CRONOGRAMA - 19 de agosto a 5 de setembro de 2024 - Período de Inscrições - <https://www.chamamentopublico.seduh.df.gov.br/> ".

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população da Região Administrativa de Planaltina – RA VI acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento denominado Planaltina Shopping, localizado no lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, da PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, que ocorrerá em sessão pública presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritis I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 -Planaltina, Brasília - DF, CEP: 73350-106, no dia 08 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005100/2022-81 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pelo [link: https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/](https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/).

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Planaltina Shopping, localizado no lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritis I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, 73350-106.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 30, 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional de Planaltina, juntamente com representante da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança - UEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;
- II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art.15 Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico ecotech@ecotechambiental.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0134-000657/2006; Interessado: KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro os incisos III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 31.554.753/0001-72,

juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 23,00m² em nível de Subsolo para Poço de Ventilação, e 54,72m² em Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 77,72m², conforme Atestado de Habilitação CONCOMITANTE Nº 120/2024 (Documento SEI nº 148214779), em área contígua ao imóvel da Lote CL-28 da Quadra 13, Sobradinho-DF. MARIANA ALVES DE PAULA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 531/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, na forma da Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, e das Leis vigentes que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

FAZER SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante esta Companhia, se processa a disponibilidade e eventual distribuição do imóvel situado à Quadra 06 Conjunto I Lote 01 – Vila Varjão, matrícula nº 107327, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, medindo 160,00m², de propriedade do Distrito Federal.

E ASSIM, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI, FICANDO CITADOS OS EVENTUAIS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, BEM COMO TODOS AQUELES QUE PORVENTURA POSSAM ALEGAR QUALQUER INTERESSE OU DIREITO SOBRE O IMÓVEL, PARA SE FAZEREM REPRESENTAR, POR ADVOGADO, BEM COMO ADVERTIDOS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO LEGAL, OU SEJA, EM 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS E COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO(S) PROMOVENTE(S), NOS TERMOS DO ARTIGO 259, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NADA MAIS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 532/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 17 (dezesete) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SÃO SEBASTIÃO/DF, que se encontram em conformidade com o Instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal n.º 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria n.º 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar n.º 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SÃO SEBASTIÃO- ETAPA 8.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 526/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 08 (oito) indicados até a data de 30/08/2024 pelas associações e cooperativas credenciadas na

Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 527/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 04 (quatro) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 529/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 10 (dez) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 530/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 03 (três) indicados até a data de 30/08/2024 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a JAGUAR SPORT CLUBE - DF, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 24.172.484/0001-14, tendo como objeto a realização do evento "RANKING JUDÔ BRASÍLIA 2024". Destaca-se que a JAGUAR SPORT CLUBE - DF é a única entidade detentora do direito de organizar e realizar o projeto denominado "RANKING JUDÔ BRASÍLIA 2024". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. Por ser a mais pura expressão da verdade, datamos e assinamos a presente para que produza os efeitos legais.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, torna pública a outorga prévia: Outorga Prévia nº 246/2024 - ADASA/SGE. Parque Taquari Empreendimentos Imobiliários S.A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de cinco poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado no Setor Habitacional Taquari II, Gleba 03, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004114/2019-88.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 248/2024 - ADASA/SRH/COUT. WL - Assistec Serviços e Locações Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002219/2024-60.

Outorga nº 290/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio da Chácara 22, Rua A da Colônia Agrícola Arniqueira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas, irrigação paisagística e abastecimento humano, localizado na SHA Conjunto 05, Chácara 22, Arniqueira/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003513/2023-16.

Outorga nº 300/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Lote 04 do Conjunto 04 da Quadra 29 do Setor de Mansões Park Way, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 29, Conjunto 04, Lote 04, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00003066/2022-14.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 187/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jackson Sarkis Carminati, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 17, Conjunto 10, Casa 14, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002033/2024-19.

Outorga Prévia nº 190/2024 - ADASA/SRH/COUT. Dian Alves, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na QSC 19, Chácara 24, Gleba I, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002050/2024-48.

Outorga Prévia nº 202/2024 - ADASA/SRH/COUT. Adelson Oliveira Sarmiento, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 07, Conjunto 01, Lote 6, Casa B, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002334/2024-34.

Outorga Prévia nº 242/2024 - ADASA/SRH/COUT. Paula Vieira Coutinho Sabino, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QL 12, Conjunto 01, Casa 04, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002947/2024-71.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo SEI: 00197-00001109/2021-38. Partes: Adasa e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2021, que tem por objeto a prestação dos Serviços de Manutenção Técnica, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica da Adasa, incluindo reparos e consertos de peças e componentes genuínos do fabricante. Valor: 68.588,76 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Prazo/vigência:12 (doze) meses, passando este a vigorar de 11/10/2024 a 10/10/2025. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2024NE00381, de 02/09/2024, no valor total de R\$ 15.241,95. Data de assinatura: 30/08/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela CONNEC, Pedro Lucas da Silva, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007501/2024-91
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 18/2024- Fase de Preço
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa de Engenharia e Meio Ambiente, para a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRADA, referente à Área de Preservação Permanente - APP do ribeirão do Torto, próximo ao Setor Habitacional Torto, faixa de 50 (cinquenta) metros do Parque Nacional de Brasília - PNB e área de risco de inundação com o rompimento da Barragem de Santa Maria.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	30/09/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00138

PROCESSO: 04019-00003505/2024-17 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA 5066/2024. ARP: 0197/2024. PLS: 0002/2024. PE: 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE 05/08/2025. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13. OBJETO: COMPRA DE ÁGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS, PROVENIENTE DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO COM 20 LITROS. - UNIDADE GARRAFÃO, MARCA IBIÁ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO (148666180), ETP (148666256), PE (148666473), PROPOSTA (148666751), SALDO DE ATA (149144309), E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (149905419), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8517, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, EVENTO: 400091. MODALIDADE: ORDINÁRIO. VALOR: R\$ 1.372,50 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS. DATA DO EMPENHO: 02/09/2024 A CONTRATAÇÃO FOI FORMALIZADA POR MEIO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA 2024NE00138, COM FULCRO NO ART. 95 CAPUT DA LEI 14.133/21. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Processo SEI nº 00480-00003175/2024-81. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90.003/2024. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PRÓ VÍDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços gráficos (Backdrop), sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 450.101/00001; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100/131; Notas de Empenho: 2024NE00400 - Recurso Convênio e 2024NE00401 - Recurso Próprio. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 30.05.2025 Assinatura: 03.09.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela PRÓ VÍDEO, WILSON ALVES DE FREITAS, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Processo SEI nº 00480-00003143/2024-85. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 90.004/2024. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X TT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de coffee

break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Valor: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil sessenta reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 450.101/00001; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100/131; Notas de Empenho: 2024NE00402 - Recurso Convênio e 2024NE00403 - Recurso CGDF. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31.05.2025. Assinatura: 03.09.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela TT PRODUÇÕES, TALVANES GOMES SOBRINHO, na qualidade de Sócio.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00007782/2024-80. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais (eletrodomésticos e equipamentos para higienização e manutenção de rodas e pneus das Unidades Móveis de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 84.634,73 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h30, do dia 18 de setembro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 336/2024

PROCESSO: 04024-00012385/2024-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/09/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 336/2024, cujo objeto é a Aquisição de Camiseta PV (Malha Fria), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 75.
FILANTOPIA – 140/2024.

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL - FMDF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Federação de Motociclismo do Distrito Federal - FMDF, CNPJ: 01.661.883/0001-43, órgão máximo do Motociclismo do Distrito Federal, exercendo a supervisão e a regulamentação do esporte motociclístico no Distrito Federal, entidade sem fins lucrativos, representada por seu presidente Wendell Vaz de Lima, filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, e a Federação Internationale de Motociclismo – FIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no artigo 27 do estatuto que rege a referida instituição e nos demais dispositivos pertinentes, resolve por meio desta publicação convocar seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária, e após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade, no dia 28 de outubro de 2024, em primeira convocação às 18 horas, com ½ + 1 dos filiados com direito a voto, em segunda convocação, às 19 horas, com 1/3 deles, em terceira e última convocação, às 20h com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária. Assembleia Geral Ordinária: 1. Eleição do Presidente, dos dois Vice-presidentes da FMDF, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal - quadriênio 2025/2028; 2) Aprovação de contas do exercício efetivo de 2021/2024; 3) Assuntos de interesse geral da entidade. Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

WENDELL VAZ DE LIMA

Presidente

LEONARDO ESTEVES LIMA

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que assinou com o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF x LEONARDO ESTEVES LIMA, o Termo de Compromisso de Regularização Ambiental – TCRA SEI-GDF nº 07/2024 - IBRAM/PRESI, referente ao imóvel rural registrado no CARDF-5300108-80780C767F3C4C2BA2D8246AB71DA844, com objetivo de Compromisso de Regularização Ambiental. Processo: 00391-00002447/2024-14. LEONARDO ESTEVES LIMA.

COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 21.097.307/0001-22 | NIRE: 5340001006-6

A presidente da Cooperativa Renove, Sra. Eva Barros Monte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, que nesta data somam-se 84 efetivos com direito a votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2024, na Avenida das Nações, L4 Sul, s/n – Usina do SLU, Brasília/DF, às 13h30min, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 de seus cooperados; às 14h30min, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um de seus cooperados; e às 15h30min, em 3ª e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. Eleição e posse para o cargo em vacância para diretor de logística; II. Assuntos gerais. Brasília/DF, 03 de setembro de 2024.

EVA BARROS MONTE

Presidente da RENOVE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SCS – Edifício José Severo – 7º andar - Brasília/DF

Telefone: 3224-3808 | CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: Dia 09/09/2024, às 16h em 1ª convocação, ou às 16h30m em 2ª e última convocação, local: MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, (NOME FANTASIA – SUPERMERCADOS SAMPAIO), QUADRA 13, COMERCIO LOCAL 02, LOJA 01, SOBRADINHO DF; Dia 10/09/2024, às 16h em 1ª convocação, ou às 16h30m em 2ª e última convocação, local: N R M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, (NOME FANTASIA – SUPERMERCADO ESPIRITO SANTO), QNN 03, CONJUNTO B, LOTES 43 a 47, CEILANDIA NORTE DF; Dia 16/09/2024, às 16h em 1ª convocação, ou às 16h30m em 2ª e última convocação, local: SUPERMERCADO SUPERBOM, (NOME FANTASIA – SUPERBOM), QUADRA 314, CONJUNTO 07, LOJA 01, SAMAMBAIA SUL; Dia 17/09/2024, às 16h em 1ª convocação, ou às 16h30m em 2ª e última convocação, local: P V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, (NOME FANTASIA – SUPERMERCADO EURO), QUADRA 205, LOTE 4, RECANTO DAS EMAS DF; Dia 22/09/24, às 10h em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, local: CLUBE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL (SINDICOM/DF), PONTE ALTA NORTE, GLEBA “A”, Nº 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA – DF. As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, despesa pessoal individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordos Coletivos de Trabalho – ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/11/2024 a 31/10/2026; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, “E” da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MP, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT), bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT; e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 04 de setembro de 2024.

GERALDA GODINHO DE SALES

Secretária Geral